



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 1503.01/2021/ADM

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/SRP/ADM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/04/2021

HORÁRIO: 09:30:00 HORAS

LOCAL: Rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através de sua Secretaria a Sra. Ely Silva Linhares designada pela Portaria nº 006/2021 de 02 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a **eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 014/2018, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão presencial tem por objeto o **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.1. Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e orientações da CGU, serão adotadas as seguintes medidas básicas como forma de prevenção a proliferação do Covid19:

1.2.1. A vedação da presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;

1.2.2 A vedação da entrada, na sessão, de quem não estiver usando máscara;

1.2.3. Serão disponibilizados máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes;

1.2.4. A organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;

1.2.5. A intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.);

1.2.6. Dentre outras medidas cabíveis.

1.2. O valor total estimado do **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA**, será de R\$ 2.704.052,51 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 2.3. Como requisito para participação neste Pregão em SRP, o licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação podendo utilizar como modelo o constante no Anexo V do Edital fora dos Envelopes Nº: 01 e 02. A não apresentação da declaração implicará na desclassificação imediata do licitante.

2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO V e ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO 3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- b.1)** Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2)** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c)** Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d)** Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e email) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.
- e)** Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIII deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.
- 3.2** – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (confere com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 3.3** – Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4** – A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão Presencial.
- 3.4.1** – Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.5** – Após o Credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.
- 3.6** – Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.
- 3.7** – Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:
- 3.7.1** – Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 3.7.2** – Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.7.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 48 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 – 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão

Rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021/SRP/ADM – OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão

Rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021/SRP/ADM – OBJETO:

4.2. – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação de ME/EPP pelo licitante.

b) Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

4.3 – O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4 – A não apresentação da Declaração prevista no Item 3.7.3 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.

4.5 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6 – Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.7 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.1 – Como requisito para aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços), Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV e/ou Anexo V do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante.

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também obrigatoriamente na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em PEN-DRIVE entregue a Comissão de Licitação) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) ITENS/ROTAS(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I e II, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade;
- d) Preço unitário de cada item em algarismo o valor item da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.
- g) deverá

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

5.2.1. A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

- a) A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
 - a.1) mensalmente, observado o prazo de prestação de serviço, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Serviços**.
- b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** poderá solicitar **realização** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA;
- c) As **prestações de serviços** deverão ser **realizadas**, conforme Ordem de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.2.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços **ser realizado** sem ônus adicionais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.4. A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.
- 5.5. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 5.5.1. O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.
- 5.5.2. Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.
- 5.5.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços item ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Todas as licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos abaixo determinados neste Edital.
- 6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3. Da **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação das seguintes documentações:
- Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

e) Cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro(s) de Pessoa(s) Física(s) (CPF/MF) do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades.

6.4. Da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

Certificado de Regularidade do F. G. T. S., emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei Nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

- Certidão Negativa de Dívida Ativa.

g) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

- Certidão Negativa de Dívida Ativa;

- Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente;

- Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "g" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no ITEM 6.13.

6.5. Da **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado de notas explicativas, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a.1) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a.2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional, acompanhado de declaração própria de solicitação de substituição;

a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

a.4) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.6 - Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

b) 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando que a empresa ou o responsável técnico tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível com o objeto da presente licitação.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente engenheiro civil, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços tecnicamente similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA ou CAU/BR “ART”.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “c”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

6.7. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VII).

6.8. Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VIII.

6.9. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA é facultativo.

6.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.12. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação deverão ser o mesmo do

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- 6.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 6.14. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.16. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.17. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.18. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das “Propostas de Preços” e da “Documentação de habilitação”, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do **ITEM 3** deste Edital.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar, fora dos envelopes: a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 –ANEXO III);

b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 –ANEXO IV);

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).

7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes:

a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 –ANEXO III);

b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 –ANEXO V);

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2. ANEXO VI);

d) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).

7.3. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das Propostas de Preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “b”;

d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.9. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10. Para efeito do disposto no ITEM 7.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no ITEM 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 7.11. O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do ITEM 7.10, conforme o caso.
- 7.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a **composição de preços unitários**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.15. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no ITEM 7.19.
- 7.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no ITEM anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no ITEM
- 7.19.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.20. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Maranhão/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.21. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o ITEM 7.20.

7.22. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.23. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.25. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.26. Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

7.27. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação –CPL, localizada na Rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA.

8.1.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, localizada na Rua do SESP, s/nº, Centro – Nova Olinda do Maranhão.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.9. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da **Autoridade Competente** que proferirá decisão definitiva.
- 9.11. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Competente** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de serviço nas condições estabelecidas.
 - 10.1 . O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
 - 10.2 . A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
 - 10.3 . É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 10.4 . Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 10 e 25 do Decreto Federal Nº: 7.892/2013, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
 - 10.5 . No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 . A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal Nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

12.2 . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Autoridade Competente** convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.

13.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 *É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.*

13.3.1. Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

14.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, observada a Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

14.2 Constam na Minuta do Contrato as condições e a forma do **fornecimento e/ou serviço**, tais como recebimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, sendo o mesmo, parte integrante deste Edital.

14.3 A Contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.

14.4 **O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do corrente ano à sua assinatura.**

14.5 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão em SRP, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento dos **objetos/serviços** será efetuado por servidor(a), especialmente designado(a) da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

15.2. A realização do **fornecimento e/ou serviço** deverá ocorrer diariamente, conforme indicação na **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Autoridade Competente**.

15.3. O **fornecimento e/ou serviço dos objetos** deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) diariamente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Autorização de Serviço**.

15.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da **Autoridade Competente**, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** poderá solicitar **fornecimento e/ou serviço** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA;

15.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL**, observado os prazos de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão, quanto à conformidade do **fornecimento e/ou serviço**, com as características especificadas neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e com as amostras entregues pela empresa contratada.

15.7. Após verificação da qualidade e quantidade dos **produtos** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

15.8. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no Serviço.

15.9. O Termo de Referência (ANEXO I) estabelece que os prazos que serão contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12.10. Caso fique comprovado vício redibitório que torne os **objetos** impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da **Autoridade Competente**.

15.11. A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA que a impropriedade **no fornecimento e/ou serviço do objeto** decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

15.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do **fornecimento e/ou serviço** realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

16.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**, acompanhada da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS**.

16.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **produtos**.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

16.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

16.6. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

17.2.1. multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo Serviço, em caso de atraso no **Serviço do objeto**, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

17.2.2. no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

17.4. Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste GLOBAL, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) fornecer **produto** desconforme com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o **produto** recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

17.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **SECRETARIA MUNICIPAL**.

17.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.9. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou a **Autoridade Competente**, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 18.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
 - c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.
- 18.8 – Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com original) por funcionário lotado na CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial. Podendo ser realizada a autenticação (confere com original), por funcionário lotado na CPL, com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame.
- 18.8.1 – todas as declarações e propostas deveram ser apresentadas com firma reconhecida em cartório de cada assinatura ou atestada por funcionário da CPL mediante apresentação de documento de identidade original com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame, sob pena de descredenciamento, desclassificação e/ou Inabilitação.
- 18.9 – Todos os documentos que forem apresentados sem qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 18.10 – Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.
- 18.11 – Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de forma genérica.
- 18.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.14. A abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 18.15. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.
- 18.15.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.
- 18.15.2. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 18.16. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 18.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.
- 18.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 18.20. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.
- 18.21. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela **Autoridade Competente**, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 18.21.1. Para averiguação do disposto no GLOBAL 16.20, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 18.22. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 18.23. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 014/2018 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

18.24. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados exclusivamente, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, na Rua do SESP, s/nº, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhido junto aos cofres da Prefeitura através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.25. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.26. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

| | |
|------------|---|
| ANEXO I | - Termo de Referência; |
| ANEXO II | - Carta Credencia; |
| ANEXO III | - Declaração de Localização e Funcionamento; |
| ANEXO IV | - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação; |
| ANEXO V | - Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte; |
| ANEXO VI | - Declara de enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VII | - Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88 |
| ANEXO IX | - Minuta do Contrato Administrativo |
| ANEXO X | - Termo de Recebimento Provisório |
| ANEXO XI | - Termo de Recebimento Definitivo |
| ANEXO XII | - Modelo de Ata de Registro de Preços |
| ANEXO XIII | - Declaração expressa de total aceitabilidade dos termos do Edital |

Ely Silva Linhares
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento
 Portaria nº 006/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

(.....)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(.....)

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a)

_____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' AGUA DAS CUNHAS, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida) (.....)

(.....)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III

(.....)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV

(.....)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

(.....)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

(.....)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VII

(.....)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VIII

(.....)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2021 Processo nº ____/2021 Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/ADM

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DO NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, sediada na Rua do Sesp, s/nº, Centro, Presidente Médici – MA, CNPJ/MF Nº 01.612.625/0001-77, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada(o), pela(o) Senhora(a) Secretário(a) Municipal de Nova Olinda do Maranhão, a(o) Sra(o). _____, brasileira(o), CPF nº _____, CI nº _____ SSP/_____, residente e nesta cidade, e do outro lado, a firma _____, doravante denominada CONTRATADA sediada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, C.I. nº _____ SSP/_____, CPF nº _____ tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº ____/2021, objeto do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, destinado a atender demanda do Nova Olinda do Maranhão /MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/ADM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/ADM, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX
 XX
 XX



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/ADM** e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo II do Edital do **Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/ADM**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **objetos** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que: a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos **objetos** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos **objetos** não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
 - b) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **Serviço dos objetos**, objeto deste contrato.
 - c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
 - d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega dos objetos**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
 - b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do Serviço e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
 - c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Serviço, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
 - d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) **Fornecer os objetos** nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
 - f) Entregar os **objetos** em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
 - g) Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado **no Serviço** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo Serviço, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE. PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL 14.1.

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do **Serviço**, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do **Serviço**;
- e) a paralisação do **Serviço**, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos **objetos entregues**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Santa Luzia do Paruá - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade entre os fornecimentos e/ou serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/ADM.

Concluída a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de atesto final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA), de _____ de 2021.

xxxxxxxxxxx Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXX

Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, o fornecimento e/ou serviços foram executados pela Empresa _____ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/ADM) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que o fornecimento e/ou serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ _____ (_____), pagos através de atesto, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas por servidor responsável designado pela autoridade competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela NOVA OLINDA DO MARANHÃO no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da _____ pelo fornecimento e/ou serviços prestados, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº ____/2021, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Nova Olinda do Maranhão (MA), de _____ de 2021.

xxxxxxxxxxx Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de** _____.
4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal Nº 7.892/2013, e na Lei Nº 8.666/93.
 - 4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este LOTE não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
 - 5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 5.2. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - 9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
13. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
 - 18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.
19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.1. Por razões de interesse público;
 - 19.2. A pedido do fornecedor.
20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (serviços) serão recebidos na forma do LOTE “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do LOTE “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

32. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.

33. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 10.520/02, do Decreto Nº 3.555/00, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 014/2018, da Lei Complementar Nº 123/06, e da Lei Nº 8.666/93, subsidiariamente.

38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Olinda do Maranhão - MA, xx de xxxx de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

(.....)

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”. (local e data por extenso)

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)

| PROPOSTANTE/PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------|---|-------|----------|------------------|---------------------|----------------|--|
| OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MAA | | | | | | | | BDI: 28,82% | |
| LOCAL: NOVA OLINDA DO MARANHÃO | | | | | | | | | |
| DATA: 03/2021 | | | | | | | | | |
| ÍTEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNIT. SEM BDI | UNIT. COM BDI | PARCIAL | |
| 01 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 01.1 | 01010101-UFMA | Próprio | Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00 | un | 4,00 | 233,94 | 301,36 | 1.205,45 | |
| 01.02 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m² | 400,00 | 1,99 | 2,56 | 1.025,41 | |
| 01.3 | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | m² | 470,00 | 49,48 | 63,74 | 29.957,86 | |
| 02 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | |
| 02.01 | MAR020 | Próprio | Administração Local | UND | 320,00 | 2.434,26 | 3.135,81 | 1.003.460,39 | |
| 03 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | |
| 03.1 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 200,00 | 6,32 | 8,14 | 1.628,28 | |
| 03.2 | 7725 | ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | m² | 350,00 | 4,93 | 6,35 | 2.222,79 | |
| 03.3 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 115,25 | 2,85 | 3,67 | 423,13 | |
| 03.4 | 72238 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | m² | 1.117,50 | 5,36 | 6,90 | 7.716,06 | |
| 03.5 | 73616 | SINAPI | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 83,75 | 179,24 | 230,90 | 19.337,62 | |
| 03.6 | 73801/001 | SINAPI | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | m² | 334,00 | 18,24 | 23,50 | 7.847,92 | |
| 03.7 | 73801/002 | SINAPI | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | m² | 552,00 | 18,24 | 23,50 | 12.970,22 | |
| 03.8 | 73899/002 | SINAPI | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | m³ | 145,00 | 68,94 | 88,81 | 12.877,23 | |
| 04 | | | PAREDES E PAINÉIS | | | | | | |
| 04.1 | 72135 | SINAPI | ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 1.161,75 | 4,04 | 5,20 | 6.046,13 | |

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------|---------|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 04.2 | 74210/001 | SINAPI | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | m² | 2,00 | 402,02 | 517,88 | 1.035,76 |
| 04.3 | 73937/005 | SINAPI | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) | m² | 1,00 | 260,85 | 336,03 | 336,03 |
| 04.4 | 73998/004 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 2,00 | 70,12 | 90,33 | 180,66 |
| 04.05 | 79627 | SINAPI | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4. ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS | m² | 2,00 | 655,97 | 845,02 | 1.690,04 |
| 05 | | | REVESTIMENTO | | | | | |
| 05.1 | 96485 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 10,00 | 49,96 | 64,36 | 643,58 |
| 05.2 | 73908/001 | SINAPI | CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE | M | 62,75 | 46,22 | 59,54 | 3.736,17 |
| 05.3 | 87267 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 233,95 | 51,99 | 66,97 | 15.668,45 |
| 05.4 | 87794 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | m² | 233,95 | 26,47 | 34,10 | 7.977,38 |
| 05.5 | 13.03 | Próprio | CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 | m² | 785,95 | 8,46 | 10,90 | 8.565,42 |
| 05.6 | 73986/001 | SINAPI | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME | m² | 117,55 | 29,99 | 38,63 | 4.541,32 |
| 05.7 | 75481 | SINAPI | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | 900,00 | 14,82 | 19,09 | 17.182,01 |
| 06 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 06.1 | 68333 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇAO EM MADEIRA | m² | 137,80 | 43,66 | 56,24 | 7.750,26 |
| 06.2 | 72137 | SINAPI | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 581,05 | 83,22 | 107,20 | 62.290,89 |
| 06.3 | 72183 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA | m² | 226,60 | 70,33 | 90,60 | 20.529,76 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------|--------|---|----------------|--------|--------|--------|------------|
| 06.4 | 72185 | SINAPI | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | m ² | 350,00 | 91,34 | 117,66 | 41.182,47 |
| 06.5 | 72187 | SINAPI | PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREA) | m ² | 54,95 | 200,41 | 258,17 | 14.186,34 |
| 06.6 | 11233 | ORSE | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 330,00 | 17,68 | 22,78 | 7.515,87 |
| 06.7 | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m ² | 314,20 | 80,20 | 103,31 | 32.461,15 |
| 06.8 | 73876/001 | SINAPI | PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA | m ² | 73,35 | 183,53 | 236,42 | 17.341,65 |
| 06.9 | 88650 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 | M | 310,00 | 14,26 | 18,37 | 5.694,62 |
| 06.10 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m ² | 390,00 | 42,75 | 55,07 | 21.477,51 |
| 06.11 | 74111/001 | SINAPI | SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE | M | 160,00 | 37,06 | 47,74 | 7.638,51 |
| 07 | | | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | |
| 07.01 | 72117 | SINAPI | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | m ² | 167,00 | 173,08 | 222,96 | 37.234,60 |
| 07.02 | 72118 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALCAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | m ² | 90,00 | 206,81 | 266,41 | 23.977,14 |
| 07.03 | 72120 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALCAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | m ² | 90,00 | 331,88 | 427,53 | 38.477,50 |
| 07.4 | 73809/001 | SINAPI | JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA | m ² | 50,70 | 301,60 | 388,52 | 19.698,02 |
| 07.5 | 73910/001 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 60,00 | 515,68 | 664,30 | 39.857,94 |
| 07.6 | 73910/005 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 130,00 | 539,91 | 695,51 | 90.416,57 |
| 07.7 | 73910/010 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 190,00 | 604,49 | 778,70 | 147.953,76 |
| 07.8 | 73910/008 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 22,00 | 682,12 | 878,71 | 19.331,55 |
| 07.9 | 74071/002 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO | m ² | 62,75 | 447,44 | 576,39 | 36.168,61 |
| 07.10 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 45,00 | 102,00 | 131,40 | 5.912,84 |

| | | | | | | | | |
|-------|------------------|---------|---|----|--------|--------|----------|-----------|
| 07.11 | 84885 | SINAPI | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | UN | 11,00 | 295,44 | 380,59 | 4.186,44 |
| 07.12 | 84886 | SINAPI | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 11,00 | 572,67 | 737,71 | 8.114,85 |
| 07.13 | 90826 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 60,00 | 37,91 | 48,84 | 2.930,14 |
| 07.14 | 90827 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 40,00 | 39,25 | 50,56 | 2.022,47 |
| 07.15 | 90828 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 130,00 | 40,60 | 52,30 | 6.799,12 |
| 07.16 | 90829 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 190,00 | 41,99 | 54,09 | 10.277,39 |
| 07.17 | 90838 | SINAPI | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | 898,80 | 1.157,83 | 11.578,34 |
| 08 | | | PINTURA | | | | | |
| 08.01 | 73739/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 370,00 | 13,85 | 17,84 | 6.601,38 |
| 08.2 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m² | 5,00 | 8,70 | 11,21 | 56,04 |
| 08.3 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m² | 23,00 | 10,87 | 14,00 | 322,06 |
| 08.4 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m² | 358,15 | 9,49 | 12,23 | 4.378,39 |
| 08.5 | 84679 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 2,00 | 16,02 | 20,64 | 41,27 |
| 08.6 | 74134/002UD/UFMA | Próprio | Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos | m² | 316,30 | 13,77 | 17,74 | 5.610,69 |
| 08.7 | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÃO. AF_06/2014 | m² | 5,00 | 1,66 | 2,14 | 10,69 |
| 08.08 | 74245/001 | SINAPI | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 1,00 | 11,43 | 14,72 | 14,72 |
| 08.9 | 79334/001 | SINAPI | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS | m² | 5,00 | 5,87 | 7,56 | 37,81 |
| 08.10 | 95468 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m² | 2,00 | 30,84 | 39,73 | 79,46 |
| 09 | | | INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-------|-------------|--------|--|----|-------|--------|--------|----------|
| 09.1 | 40777 | SINAPI | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 47,00 | 42,52 | 54,77 | 2.574,39 |
| 09.2 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 21,00 | 49,28 | 63,48 | 1.333,13 |
| 09.3 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC; VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 261,38 | 336,71 | 673,42 |
| 09.4 | HID-DES-005 | SETOP | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS | U | 57,00 | 117,38 | 151,21 | 8.618,91 |
| 09.5 | 6171 | SINAPI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 45,00 | 24,22 | 31,20 | 1.404,01 |
| 09.6 | 2022 | ORSE | Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc | un | 80,00 | 42,69 | 54,99 | 4.399,46 |
| 09.7 | 72289 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 15,00 | 323,37 | 416,57 | 6.248,48 |
| 09.8 | 72290 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 19,00 | 365,84 | 471,28 | 8.954,23 |
| 09.9 | 72292 | SINAPI | CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 21,00 | 39,18 | 50,47 | 1.059,91 |
| 09.10 | 72439 | SINAPI | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 16,00 | 6,84 | 8,81 | 140,98 |
| 09.11 | 72440 | SINAPI | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 16,00 | 9,90 | 12,75 | 204,05 |
| 09.12 | 72441 | SINAPI | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 16,00 | 15,79 | 20,34 | 325,45 |
| 09.13 | 72461 | SINAPI | TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 11,00 | 29,07 | 37,45 | 411,93 |
| 09.14 | 72462 | SINAPI | TE SANITARIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 | 30,80 | 39,68 | 357,09 |
| 09.15 | 72465 | SINAPI | TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 24,72 | 31,84 | 254,75 |
| 09.16 | 72541 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 11,00 | 24,38 | 31,41 | 345,47 |
| 09.17 | 72542 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 11,00 | 41,53 | 53,50 | 588,49 |
| 09.18 | 72543 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 40,34 | 51,97 | 415,73 |
| 09.19 | 72544 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 | 11,61 | 14,96 | 149,56 |
| 09.20 | 72545 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 | 12,33 | 15,88 | 158,84 |
| 09.21 | 72546 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 12,67 | 16,32 | 130,57 |
| 09.22 | 72547 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 6,86 | 8,84 | 70,70 |

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|-------|-------|-------|--------|
| 09.23 | 72548 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 7,46 | 9,61 | 76,88 |
| 09.24 | 72550 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 | 19,87 | 25,60 | 230,37 |
| 09.25 | 72551 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 28,78 | 37,07 | 259,52 |
| 09.26 | 72552 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 32,45 | 41,80 | 292,61 |
| 09.27 | 72556 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 11,00 | 20,95 | 26,99 | 296,87 |
| 09.28 | 72557 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 13,00 | 20,92 | 26,95 | 350,34 |
| 09.29 | 72558 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 11,00 | 10,36 | 13,35 | 146,80 |
| 09.30 | 72559 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 8,52 | 10,98 | 76,83 |
| 09.31 | 72560 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 | 10,48 | 13,50 | 162,00 |
| 09.32 | 72564 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 15,00 | 17,12 | 22,05 | 330,81 |
| 09.33 | 72571 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 16,00 | 5,60 | 7,21 | 115,42 |
| 09.34 | 72572 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 45º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 | 5,93 | 7,64 | 91,67 |
| 09.35 | 72573 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 6,15 | 7,92 | 55,46 |
| 09.36 | 72574 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 6,86 | 8,84 | 61,86 |
| 09.37 | 72575 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 7,63 | 9,83 | 58,97 |
| 09.38 | 72576 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 45º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 9,62 | 12,39 | 74,35 |
| 09.39 | 72577 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 12,27 | 15,81 | 94,84 |
| 09.40 | 72578 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 45º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 13,17 | 16,97 | 101,79 |
| 09.41 | 72579 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDABEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 12,95 | 16,68 | 100,09 |
| 09.42 | 72603 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 30,67 | 39,51 | 276,56 |
| 09.43 | 72604 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 | 14,01 | 18,05 | 162,43 |
| 09.44 | 72711 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 | 34,88 | 44,93 | 539,19 |
| 09.45 | 72773 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 24,87 | 32,04 | 224,26 |
| 09.46 | 72774 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 31,79 | 40,95 | 286,66 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----------|---------|---|-----|--------|--------|--------|----------|
| 09.47 | 73663 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 14,00 | 87,85 | 113,17 | 1.584,36 |
| 09.48 | 73664 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 45,00 | 68,04 | 87,65 | 3.944,21 |
| 09.49 | 73797/001 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 107,99 | 139,11 | 1.391,13 |
| 09.50 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 226,72 | 292,06 | 584,12 |
| 09.51 | 86894 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,00 | 167,44 | 215,70 | 2.804,05 |
| 09.52 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 489,30 | 630,32 | 6.303,16 |
| 09.53 | 86909 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 85,90 | 110,66 | 221,31 |
| 09.54 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 42,89 | 55,25 | 55,25 |
| 09.55 | 0000078 | Próprio | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2 " | UN | 130,00 | 12,15 | 15,65 | 2.034,71 |
| 09.56 | ZEM00079 | Próprio | PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100mm | und | 21,00 | 103,09 | 132,80 | 2.788,81 |
| 09.57 | 1352 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4" | un | 20,00 | 104,60 | 134,75 | 2.694,91 |
| 09.58 | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 16,00 | 89,85 | 115,74 | 1.851,92 |
| 09.59 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 14,00 | 57,98 | 74,69 | 1.045,66 |
| 09.60 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 120,00 | 44,85 | 57,78 | 6.933,09 |
| 09.61 | 74051/002 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 206,46 | 265,96 | 1.595,77 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|--|----------------|--------|--------|--------|-----------|
| 09.62 | 74104/001 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | UN | 6,00 | 142,99 | 184,20 | 1.105,20 |
| 09.63 | 74125/002 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO | m ² | 50,00 | 538,67 | 693,91 | 34.695,73 |
| 09.64 | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 40,00 | 5,11 | 6,58 | 263,31 |
| 09.65 | 74165/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 91,00 | 22,73 | 29,28 | 2.664,55 |
| 09.66 | 74165/002 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 117,00 | 29,86 | 38,47 | 4.500,48 |
| 09.67 | 74165/003 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 170,00 | 42,47 | 54,71 | 9.300,68 |
| 09.68 | 74165/004 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 2,00 | 44,51 | 57,34 | 114,68 |
| 09.69 | 74168/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 2,00 | 80,58 | 103,80 | 207,61 |
| 09.70 | 74174/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 | 121,96 | 157,11 | 1.571,09 |
| 09.71 | 74175/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 | 82,63 | 106,44 | 958,00 |
| 09.72 | 74176/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 14,00 | 70,57 | 90,91 | 1.272,72 |
| 09.73 | 74177/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 | 64,37 | 82,92 | 829,21 |
| 09.74 | 74181/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 13,00 | 107,07 | 137,93 | 1.793,06 |
| 09.75 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 415,69 | 535,49 | 1.070,98 |
| 09.76 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 140,00 | 28,00 | 36,07 | 5.049,74 |
| 09.77 | 7237 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m | un | 9,00 | 163,21 | 210,25 | 1.892,22 |
| 09.78 | 75051/001 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 102,00 | 5,48 | 7,06 | 720,05 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|---|----|--------|-------|-------|-----------|
| 09.79 | 75051/002 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 75,00 | 6,79 | 8,75 | 656,02 |
| 09.80 | 75051/003 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 83,00 | 11,37 | 14,65 | 1.215,69 |
| 09.81 | 75051/004 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 86,00 | 16,87 | 21,73 | 1.868,95 |
| 09.82 | 75051/005 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 19,62 | 25,27 | 2.527,45 |
| 09.83 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 200,00 | 6,28 | 8,09 | 1.617,98 |
| 10 | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | |
| 10.1 | 55865 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 2,00 | 19,46 | 25,07 | 50,14 |
| 10.2 | 55866 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 23,59 | 30,39 | 30,39 |
| 10.3 | 00003753 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 1,00 | 6,88 | 8,86 | 8,86 |
| 10.4 | 00003753 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 2,00 | 6,88 | 8,86 | 17,73 |
| 10.5 | 00038778 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT | UN | 3,00 | 6,72 | 8,66 | 25,97 |
| 10.6 | 00038779 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT | UN | 2,00 | 7,13 | 9,18 | 18,37 |
| 10.7 | 83392 | SINAPI | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 21,87 | 28,17 | 56,35 |
| 10.8 | 83393 | SINAPI | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 27,94 | 35,99 | 35,99 |
| 10.9 | 7513 | ORSE | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w | un | 1,00 | 29,10 | 37,49 | 37,49 |
| 10.10 | 11731 | ORSE | Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w | un | 2,00 | 37,27 | 48,01 | 96,02 |
| 10.11 | 72250 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 8,95 | 11,53 | 11,53 |
| 10.12 | 72253 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 26,71 | 34,41 | 34,41 |
| 10.13 | 72254 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 2,00 | 37,71 | 48,58 | 97,16 |
| 10.14 | 72255 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 5,00 | 50,34 | 64,85 | 324,24 |
| 10.15 | 72256 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 67,49 | 86,94 | 86,94 |
| 10.16 | 72331 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 10,00 | 12,88 | 12,88 |
| 10.17 | 72332 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 | 19,03 | 24,51 | 73,54 |
| 10.18 | 72927 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 289,00 | 32,39 | 41,72 | 12.058,47 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----------|---------|---|----|--------|-------|--------|-----------|
| 10.19 | 72929 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 6,00 | 44,92 | 57,87 | 347,20 |
| 10.20 | 72935 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 260,00 | 5,67 | 7,30 | 1.899,06 |
| 10.21 | 72936 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 264,00 | 8,08 | 10,41 | 2.747,89 |
| 10.22 | 73613 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 248,00 | 11,46 | 14,76 | 3.661,17 |
| 10.23 | 00000824 | Próprio | Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiacao e tomada) | Pt | 86,00 | 98,62 | 127,04 | 10.925,64 |
| 10.24 | 73831/002 | SINAPI | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 107,00 | 35,63 | 45,90 | 4.911,15 |
| 10.25 | 73831/003 | SINAPI | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 210,00 | 47,43 | 61,10 | 12.830,86 |
| 10.26 | 73831/005 | SINAPI | LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 114,00 | 29,82 | 38,41 | 4.379,21 |
| 10.27 | 73860/007 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 2,07 | 2,67 | 266,66 |
| 10.28 | 73860/008 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 3,80 | 4,90 | 489,52 |
| 10.29 | 73860/009 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 4,45 | 5,73 | 5,73 |
| 10.30 | 73860/010 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 528,00 | 5,79 | 7,46 | 3.938,18 |
| 10.31 | 73860/011 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 350,00 | 8,70 | 11,21 | 3.922,57 |
| 10.32 | 73860/012 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 291,00 | 12,46 | 16,05 | 4.670,83 |
| 10.33 | 73860/013 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 140,00 | 19,14 | 24,66 | 3.451,86 |
| 10.34 | 73860/014 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 37,11 | 47,81 | 47,81 |
| 10.35 | 73860/015 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 120,00 | 50,51 | 65,07 | 7.808,04 |
| 10.36 | 73860/016 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 67,31 | 86,71 | 86,71 |
| 10.37 | 73860/022 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1,00 | 26,42 | 34,03 | 34,03 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----------|---------|--|----|--------|--------|--------|-----------|
| 10.38 | 73861/005 | SINAPI | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 15,46 | 19,92 | 19,92 |
| 10.39 | 73861/006 | SINAPI | CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 19,07 | 24,57 | 24,57 |
| 10.40 | 93141 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 1,00 | 113,52 | 146,24 | 146,24 |
| 10.41 | 93142 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 2,00 | 127,34 | 164,04 | 328,08 |
| 10.42 | 73953/006 | SINAPI | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 | 106,96 | 137,79 | 1.377,86 |
| 10.43 | 73953/007 | SINAPI | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 150,76 | 194,21 | 388,42 |
| 10.44 | 73953/008 | SINAPI | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 88,00 | 195,33 | 251,62 | 22.142,92 |
| 10.45 | 73953/009 | SINAPI | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 2,00 | 54,28 | 69,92 | 139,85 |
| 10.46 | 3277 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm | pt | 10,00 | 180,54 | 232,57 | 2.325,72 |
| 10.47 | 00000792 | Próprio | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 178,00 | 11,46 | 14,76 | 2.627,77 |
| 10.48 | 16.01.01 | Próprio | PONTO ELÉTRICO EM PAREDE | UN | 2,00 | 123,82 | 159,50 | 319,01 |
| 10.49 | 74082/001 | SINAPI | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W | UN | 2,00 | 247,82 | 319,24 | 638,48 |
| 10.50 | 74094/001 | SINAPI | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | UN | 1,00 | 76,18 | 98,14 | 98,14 |
| 10.51 | 74130/001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 58,00 | 11,78 | 15,17 | 880,15 |
| 10.52 | 74130/002 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 18,37 | 23,66 | 23,66 |
| 10.53 | 74130/004 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 76,82 | 98,96 | 98,96 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 10.54 | 74130/005 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 103,53 | 133,37 | 266,73 |
| 10.55 | 74130/006 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 299,30 | 385,56 | 385,56 |
| 10.56 | 74131/006 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 441,78 | 569,10 | 1.138,20 |
| 10.57 | 74231/001 | SINAPI | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 127,46 | 164,19 | 164,19 |
| 10.58 | 74246/001 | SINAPI | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 1,00 | 280,70 | 361,60 | 361,60 |
| 10.59 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 221,16 | 284,90 | 569,80 |
| 10.60 | 74252/001 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 168,00 | 13,06 | 16,82 | 2.826,41 |
| 11 | | | DIVERSOS | | | | | |
| 11.1 | 74047/003 | SINAPI | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | UN | 100,00 | 30,23 | 38,94 | 3.894,23 |
| 11.2 | 74047/004 | SINAPI | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" | UN | 160,00 | 17,19 | 22,14 | 3.543,07 |
| 11.3 | 74068/002 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 72,00 | 81,31 | 104,74 | 7.541,54 |
| 11.4 | 74068/006 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 170,00 | 125,34 | 161,46 | 27.448,71 |
| 11.5 | 74069/001 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 105,00 | 86,69 | 111,67 | 11.725,78 |
| 11.6 | 74070/003 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 90,00 | 76,47 | 98,51 | 8.865,78 |
| 11.7 | 74070/004 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 92,00 | 116,98 | 150,69 | 13.863,81 |
| 11.08 | 96110 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 100,00 | 51,45 | 66,28 | 6.627,79 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------|--------|--|----------------|----------|--------|--------|------------|
| 11.9 | 96115 | SINAPI | FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m ² | 270,00 | 94,65 | 121,93 | 32.920,60 |
| 12 | | | COBERTURA | | | | | |
| 12.01 | 55960 | SINAPI | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | m ² | 1.050,00 | 4,45 | 5,73 | 6.019,11 |
| 12.2 | 6058 | SINAPI | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 180,00 | 21,30 | 27,44 | 4.938,96 |
| 12.3 | 72079 | SINAPI | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M | m ² | 280,00 | 143,63 | 185,02 | 51.806,77 |
| 12.4 | 72105 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM | M | 470,00 | 47,74 | 61,50 | 28.904,37 |
| 12.5 | 72110 | SINAPI | ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | m ² | 498,56 | 89,62 | 115,45 | 57.558,00 |
| 12.6 | 73938/001 | SINAPI | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | m ² | 119,87 | 69,09 | 89,00 | 10.668,64 |
| 12.7 | 73938/005 | SINAPI | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO | m ² | 422,98 | 71,10 | 91,59 | 38.741,17 |
| 12.08 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 600,00 | 46,01 | 59,27 | 35.562,05 |
| 12.09 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 1.230,00 | 82,35 | 106,08 | 130.482,42 |
| 12.10 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 30,00 | 60,09 | 77,41 | 2.322,24 |
| 12.11 | 94226 | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 70,00 | 14,77 | 19,03 | 1.331,87 |
| 12.12 | 94450 | SINAPI | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 8,00 | 57,09 | 73,54 | 588,35 |
| 13 | | | TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 13.1 | 73762/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER. | m ² | 2,00 | 77,30 | 99,58 | 199,16 |
| 13.2 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | m ² | 5,75 | 68,32 | 88,01 | 506,06 |

| | | | | | | | | |
|---|-----------|--------|---|----------------|--------|-------|-------|-----------|
| 13.3 | 74000/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM. | m ² | 198,56 | 45,02 | 57,99 | 11.515,44 |
| 13.4 | 74106/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO. | m ² | 121,01 | 8,28 | 10,67 | 1.290,73 |
| 14 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 14.1 | 73800/001 | SINAPI | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | m ² | 100,00 | 35,30 | 45,47 | 4.547,35 |
| 14.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m ² | 180,50 | 1,71 | 2,20 | 397,61 |
| TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI R\$ 2.704.052,51 | | | | | | | | |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.704.052,51 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) | | | | | | | | |

| 01 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
|---------------------|---------------|-----------------------|---|------------------------------|-----|-----------|----------------|--------|
| 01.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unitário | Total |
| Composição | 01010101-UFMA | Próprio | Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00 | SEEM - SERVIÇOS EMPREITADOS | un | 1,0000000 | 233,94 | 233,94 |
| Insumo | 01010101 | Próprio | Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00 | Serviços | un | 1,0000000 | 233,94 | 233,94 |
| 01.02 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | 1,99 | 1,99 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0718000 | 12,16 | 0,87 |
| Composição Auxiliar | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0718000 | 15,68 | 1,12 |
| 01.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 49,48 | 49,48 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8000000 | 16,08 | 12,86 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 17,29 | 5,18 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9500000 | 12,16 | 11,55 |
| Insumo | 00001351 | SINAPI | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM | Material | UN | 0,2272727 | 32,66 | 7,42 |
| Insumo | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 0,6000000 | 0,78 | 0,46 |
| Insumo | 00005333 | SINAPI | OLEO DE LINHACA | Material | L | 0,0220000 | 19,12 | 0,42 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,5800000 | 6,03 | 9,52 |

PG 144 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,1500000 | 13,85 | 2,07 |
| 02 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| 02.01 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | MAR020 | Próprio | Administração Local | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UND | 1,0000000 | 2.434,26 | 2.434,26 |
| Composição Auxiliar | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 34,7600000 | 21,80 | 757,76 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento | Material | un | 14,0000000 | 74,89 | 1.048,46 |
| Insumo | 00012893 | SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO | Material | PAR | 7,0000000 | 60,48 | 423,36 |
| Insumo | 00012895 | SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material | UN | 7,0000000 | 12,60 | 88,20 |
| Insumo | 00012892 | SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) | Equipamento | PAR | 7,0000000 | 11,34 | 79,38 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 7,0000000 | 5,30 | 37,10 |
| 03 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 03.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 6,32 | 6,32 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 |
| Insumo | 00003767 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | Material | UN | 0,5000000 | 0,48 | 0,24 |
| 03.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 7725 | ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | Demolições / Remoções | m² | 1,0000000 | 4,93 | 4,93 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,4000000 | 2,91 | 1,16 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 9,43 | 3,77 |

PG 145 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 03.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|--------------|--|------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 2,85 | 2,85 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1401000 | 12,16 | 1,70 |
| Composição Auxiliar | 88269 | SINAPI | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0713000 | 16,18 | 1,15 |
| 03.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72238 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 5,36 | 5,36 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 14,69 | 2,93 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 |
| 03.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73616 | SINAPI | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m³ | 1,0000000 | 179,24 | 179,24 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 13,0000000 | 12,16 | 158,08 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 16,28 | 21,16 |
| 03.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73801/001 | SINAPI | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 18,24 | 18,24 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5000000 | 12,16 | 18,24 |
| 03.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 146 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 73801/002 | SINAPI | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 18,24 | 18,24 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5000000 | 12,16 | 18,24 |
| 03.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73899/002 | SINAPI | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m³ | 1,0000000 | 68,94 | 68,94 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 5,0000000 | 12,16 | 60,80 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,28 | 8,14 |
| 04 | | | PAREDES E PAINÉIS | | | | | |
| 04.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72135 | SINAPI | ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 4,04 | 4,04 |
| Composição Auxiliar | 87367 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0020000 | 463,14 | 0,92 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 12,16 | 3,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0050000 | 16,28 | 0,08 |
| 04.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 147 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Composição | 74210/001 | SINAPI | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1,00000000 | 402,02 | 402,02 |
|---------------------|-----------|--------|--|--------------------------|----|------------|--------|--------|
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,00000000 | 16,08 | 96,48 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 8,00000000 | 12,16 | 97,28 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,80000000 | 16,28 | 13,02 |
| Composição Auxiliar | 73965/010 | SINAPI | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO | MOV - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,06000000 | 42,56 | 2,55 |
| Insumo | 00002418 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 0,33000000 | 8,82 | 2,91 |
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,02000000 | 52,50 | 1,05 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 3,62000000 | 0,69 | 2,49 |
| Insumo | 00011467 | SINAPI | FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES | Material | UN | 0,11000000 | 13,85 | 1,52 |
| Insumo | 00002745 | SINAPI | PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO) | Material | M | 4,50000000 | 2,42 | 10,89 |
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,50000000 | 13,85 | 6,92 |

PG 148 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00004408 | SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 5,00000000 | 1,60 | 8,00 |
| Insumo | 00006189 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 8,00000000 | 17,32 | 138,56 |
| Insumo | 00007213 | SINAPI | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) | Material | m² | 1,20000000 | 16,96 | 20,35 |
| 04.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73937/005 | SINAPI | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) | PARE - PAREDES/PAINAIS | m² | 1,00000000 | 260,85 | 260,85 |
| Composição Auxiliar | 88631 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,00800000 | 424,20 | 3,39 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,00000000 | 12,16 | 12,16 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,00000000 | 16,28 | 16,28 |
| Insumo | 00010579 | SINAPI | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 29 X 10* CM | Material | UN | 11,00000000 | 20,82 | 229,02 |
| 04.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73998/004 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) | PARE - PAREDES/PAINAIS | M2 | 1,00000000 | 70,12 | 70,12 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,91000000 | 12,16 | 11,06 |

PG 149 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8000000 | 16,28 | 13,02 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0130000 | 47,50 | 0,61 |
| Insumo | 00025070 | SINAPI | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | Material | UN | 13,1300000 | 3,15 | 41,35 |
| Insumo | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 0,6500000 | 0,78 | 0,50 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 5,2000000 | 0,69 | 3,58 |
| 04.05 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição Auxiliar | 79627 | SINAPI | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS | PARE - PAREDES/PAINAIS | m² | 1,0000000 | 655,97 | 655,97 |
| Composição Auxiliar | 88631 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0033000 | 424,20 | 1,39 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3000000 | 12,16 | 27,96 |
| Composição Auxiliar | 88274 | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,8000000 | 18,43 | 88,46 |
| Insumo | 00001380 | SINAPI | CIMENTO BRANCO | Material | KG | 0,7000000 | 4,04 | 2,82 |
| Insumo | 00025976 | SINAPI | DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM | Material | m² | 1,0000000 | 535,34 | 535,34 |
| 05 | | | REVESTIMENTO | | | | | |
| 05.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 150 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|--------|---|---|-------|-----------|------------|-------|
| Composição | 96485 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 49,96 | 49,96 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5672000 | 13,59 | 7,70 |
| Insumo | 00043131 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | Material | KG | 0,0711000 | 19,49 | 1,38 |
| Insumo | 00036225 | SINAPI | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | Material | m² | 1,0326000 | 25,72 | 26,55 |
| Insumo | 00040547 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | CENTO | 0,0221000 | 14,01 | 0,30 |
| Insumo | 00040552 | SINAPI | PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM | Material | CENTO | 0,0333000 | 24,02 | 0,79 |
| Insumo | 00039427 | SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | Material | M | 2,4018000 | 4,10 | 9,84 |
| Insumo | 00039430 | SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Equipamento | UN | 2,2127000 | 1,54 | 3,40 |
| 05.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73908/001 | SINAPI | CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 1,0000000 | 46,22 | 46,22 |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 19,52 | 11,71 |

PG 151 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,16 | 4,86 |
| Insumo | 00000584 | SINAPI | CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 " , E = 1/8 " | Material | M | 1,0000000 | 29,65 | 29,65 |
| 05.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87267 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.-AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 51,99 | 51,99 |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7000000 | 19,52 | 13,66 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 12,16 | 4,49 |
| Insumo | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 4,8600000 | 0,73 | 3,54 |
| Insumo | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,4200000 | 4,28 | 1,79 |
| Insumo | 00000536 | SINAPI | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0600000 | 26,90 | 28,51 |
| 05.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87794 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.- AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 26,47 | 26,47 |
| Composição Auxiliar | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0293000 | 455,43 | 13,34 |

PG 152 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,16 | | 4,86 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 16,28 | | 6,51 |
| Insumo | 00037411 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM | Material | m² | 0,1581000 | 11,15 | | 1,76 |
| 05.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 13.03 | Próprio | CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 8,46 | 8,46 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 16,28 | 3,25 | |
| Insumo | 058 | Próprio | AREIA FINA OU MÉDIA | Material | m³ | 0,0080000 | 55,00 | 0,44 | |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 3,4000000 | 0,69 | 2,34 | |
| 05.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 73986/001 | SINAPI | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 29,99 | 29,99 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 | |
| Composição Auxiliar | 88269 | SINAPI | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,18 | 8,09 | |
| Insumo | 00000345 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | Material | KG | 0,1000000 | 23,93 | 2,39 | |

PG 153 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00003315 | SINAPI | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | Material | KG | 1,5000000 | 0,50 | 0,75 |
| Insumo | 00004812 | SINAPI | PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) | Material | m² | 1,1000000 | 11,53 | 12,68 |
| 05.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 75481 | SINAPI | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 14,82 | 14,82 |
| Composição Auxiliar | 88242 | SINAPI | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3300000 | 12,20 | 4,02 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,28 | 8,14 |
| Composição Auxiliar | 6022 | SINAPI | ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0050000 | 532,14 | 2,66 |
| 06 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 06.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 68333 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 43,66 | 43,66 |
| Composição Auxiliar | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0714000 | 344,69 | 24,61 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0683000 | 16,08 | 1,09 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6899000 | 12,16 | 8,38 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3919000 | 16,28 | 6,38 |

PG 154 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00004408 | SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,00000000 | 1,60 | 3,20 |
| 06.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72137 | SINAPI | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | PISO - PISOS | m² | 1,00000000 | 83,22 | 83,22 |
| Composição Auxiliar | 95276 | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÁMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 2,00000000 | 2,60 | 5,20 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,37000000 | 12,16 | 40,97 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,70000000 | 16,28 | 11,39 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 12,00000000 | 0,69 | 8,28 |
| Insumo | 00004824 | SINAPI | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | Material | KG | 22,00000000 | 0,48 | 10,56 |
| Insumo | 00003671 | SINAPI | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | Material | M | 2,00000000 | 0,88 | 1,76 |
| Insumo | 00007353 | SINAPI | RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA | Material | L | 0,21176000 | 23,90 | 5,06 |
| 06.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72183 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA | PISO - PISOS | m² | 1,00000000 | 70,33 | 70,33 |
| Composição Auxiliar | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,07000000 | 344,69 | 24,12 |

PG 155 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0200000 | 16,18 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,9400000 | 12,16 | 23,59 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2600000 | 16,28 | 4,23 |
| Insumo | 00007156 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | Material | m² | 1,0500000 | 17,21 | 18,07 |
| 06.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72185 | SINAPI | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 91,34 | 91,34 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1700000 | 12,16 | 2,06 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1700000 | 16,28 | 2,76 |
| Insumo | 00004791 | SINAPI | ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO | Material | KG | 0,1400000 | 16,55 | 2,31 |
| Insumo | 00004790 | SINAPI | PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO) | Material | m² | 1,0500000 | 80,20 | 84,21 |
| 06.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72187 | SINAPI | PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 200,41 | 200,41 |
| Composição Auxiliar | 87298 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0120000 | 516,89 | 6,20 |

PG 156 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,16 | 4,86 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,28 | 8,14 |
| Insumo | 00004796 | SINAPI | PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA | Material | m² | 1,0500000 | 172,59 | 181,21 |
| 06.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 11233 | ORSE | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | Soleiras e Rodapés | m | 1,0000000 | 17,68 | 17,68 |
| Insumo | 12112 | ORSE | Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana | Serviços | m | 1,0000000 | 15,61 | 15,61 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 3,0000000 | 0,69 | 2,07 |
| 06.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 80,20 | 80,20 |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3100000 | 19,52 | 6,05 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1700000 | 12,16 | 2,06 |
| Insumo | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 8,6200000 | 0,73 | 6,29 |
| Insumo | 00001292 | SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | Material | m² | 1,0700000 | 60,95 | 65,21 |
| Insumo | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,1400000 | 4,28 | 0,59 |
| 06.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 157 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 73876/001 | SINAPI | PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESURA 7MM, FIXADO COM COLA | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 183,53 | 183,53 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1700000 | 12,16 | 2,06 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1700000 | 16,28 | 2,76 |
| Insumo | 00004791 | SINAPI | ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO | Material | KG | 0,3700000 | 16,55 | 6,12 |
| Insumo | 00004796 | SINAPI | PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA | Material | m² | 1,0000000 | 172,59 | 172,59 |
| 06.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88650 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 | PISO - PISOS | M | 1,0000000 | 14,26 | 14,26 |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0850000 | 19,52 | 1,65 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0310000 | 12,16 | 0,37 |
| Insumo | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 0,6030000 | 0,73 | 0,44 |
| Insumo | 00001292 | SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | Material | m² | 0,1880000 | 60,95 | 11,45 |
| Insumo | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0840000 | 4,28 | 0,35 |
| 06.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 42,75 | 42,75 |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 19,52 | 4,68 |

PG 158 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 12,16 | 1,82 |
| Insumo | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 4,8600000 | 0,73 | 3,54 |
| Insumo | 00001287 | SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0600000 | 29,90 | 31,69 |
| Insumo | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,2400000 | 4,28 | 1,02 |
| 06.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74111/001 | SINAPI | SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE | PISO - PISOS | M | 1,0000000 | 37,06 | 37,06 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 12,16 | 1,21 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 16,28 | 2,44 |
| Insumo | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 0,1350000 | 0,73 | 0,09 |
| Insumo | 00020249 | SINAPI | SOLEIRA/ TABEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM | Material | M | 1,0000000 | 33,32 | 33,32 |
| 07 | | | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | |
| 07.01 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72117 | SINAPI | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 173,08 | 173,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 12,16 | 5,47 |
| Composição Auxiliar | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 13,44 | 6,04 |
| Insumo | 00010498 | SINAPI | MASSA PARA VIDRO | Material | KG | 1,6000000 | 9,32 | 14,91 |
| Insumo | 00010492 | SINAPI | VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM | Material | m² | 1,0000000 | 146,66 | 146,66 |

PG 159 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | COLOCACAO | | | | | | |
|---------------------|-----------|-----------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| 07.02 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72118 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 206,81 | 206,81 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 |
| Composição Auxiliar | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 13,44 | 6,72 |
| Insumo | 00010498 | SINAPI | MASSA PARA VIDRO | Material | KG | 1,5000000 | 9,32 | 13,98 |
| Insumo | 00010505 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO | Material | m² | 1,0000000 | 180,03 | 180,03 |
| 07.03 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72120 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 331,88 | 331,88 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 |
| Composição Auxiliar | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 13,44 | 6,72 |
| Insumo | 00010498 | SINAPI | MASSA PARA VIDRO | Material | KG | 1,5000000 | 9,32 | 13,98 |
| Insumo | 00010507 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO | Material | m² | 1,0000000 | 305,10 | 305,10 |
| 07.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73809/001 | SINAPI | JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 301,60 | 301,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1000000 | 12,16 | 13,37 |

PG 160 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 16,28 | 16,28 |
|---------------------|---------------|--------------|--|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0050000 | 52,50 | 0,26 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 2,1200000 | 0,69 | 1,46 |
| Insumo | 00000601 | SINAPI | JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material | m² | 1,1000000 | 245,67 | 270,23 |
| 07.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73910/001 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 515,68 | 515,68 |
| Composição Auxiliar | 88627 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0096000 | 453,62 | 4,35 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,9800000 | 14,69 | 29,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,3240000 | 12,16 | 40,41 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3440000 | 16,28 | 21,88 |
| Insumo | 00000184 | SINAPI | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | Material | JG | 1,0000000 | 122,27 | 122,27 |

PG 161 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00010553 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | Material | UN | 1,00000000 | 167,96 | 167,96 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,57600000 | 15,60 | 8,98 |
| Insumo | 00002427 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS | Material | UN | 3,00000000 | 10,96 | 32,88 |
| Insumo | 00004378 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM | Material | UN | 6,00000000 | 0,52 | 3,12 |
| Insumo | 00004419 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | UN | 6,00000000 | 0,67 | 4,02 |
| Insumo | 00020006 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR | Material | M | 9,60000000 | 8,41 | 80,73 |
| 07.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73910/005 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 539,91 | 539,91 |
| Composição Auxiliar | 88627 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,01000000 | 453,62 | 4,53 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,05000000 | 14,69 | 30,11 |

PG 162 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,4500000 | 12,16 | 41,95 |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|-----|------------|------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4000000 | 16,28 | 22,79 |
| Insumo | 00000184 | SINAPI | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | Material | JG | 1,0000000 | 122,27 | 122,27 |
| Insumo | 00010555 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | Material | UN | 1,0000000 | 184,78 | 184,78 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,6000000 | 15,60 | 9,36 |
| Insumo | 00002427 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS | Material | UN | 3,0000000 | 10,96 | 32,88 |
| Insumo | 00004378 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,52 | 3,12 |
| Insumo | 00004419 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | UN | 6,0000000 | 0,67 | 4,02 |
| Insumo | 00020006 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/IEQUITIBA OU SIMILAR | Material | M | 10,0000000 | 8,41 | 84,10 |
| 07.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 163 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Composição | 73910/010 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 604,49 | 604,49 |
|---------------------|-----------|--------|---|------------------------------------|----|-----------|--------|--------|
| Composição Auxiliar | 88627 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0102000 | 453,62 | 4,62 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0850000 | 14,69 | 30,62 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,5130000 | 12,16 | 42,71 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4280000 | 16,28 | 23,24 |
| Insumo | 00000184 | SINAPI | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | Material | JG | 1,0000000 | 122,27 | 122,27 |
| Insumo | 00010556 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | Material | UN | 1,0000000 | 245,69 | 245,69 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,6120000 | 15,60 | 9,54 |
| Insumo | 00002427 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS | Material | UN | 3,0000000 | 10,96 | 32,88 |
| Insumo | 00004378 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,52 | 3,12 |

PG 164 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00004419 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | UN | 6,00000000 | 0,67 | 4,02 |
| Insumo | 00020006 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR | Material | M | 10,20000000 | 8,41 | 85,78 |
| 07.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73910/008 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 682,12 | 682,12 |
| Composição Auxiliar | 88627 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,01080000 | 453,62 | 4,89 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,19000000 | 14,69 | 32,17 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,70200000 | 12,16 | 45,01 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,51200000 | 16,28 | 24,61 |
| Insumo | 00000184 | SINAPI | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | Material | JG | 1,00000000 | 122,27 | 122,27 |
| Insumo | 00002433 | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 6,00000000 | 6,44 | 38,64 |

PG 165 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00020017 | SINAPI | GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 10,8000000 | 5,60 | 60,48 |
| Insumo | 00011058 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ") | Material | UN | 6,0000000 | 0,38 | 2,28 |
| Insumo | 00010553 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | Material | UN | 2,0000000 | 167,96 | 335,92 |
| Insumo | 00035274 | SINAPI | PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,1800000 | 31,97 | 5,75 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,6480000 | 15,60 | 10,10 |
| 07.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74071/002 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 447,44 | 447,44 |
| Composição Auxiliar | 88627 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0.5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0060000 | 453,62 | 2,72 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,2000000 | 12,16 | 26,75 |
| Composição Auxiliar | 88315 | SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 16,18 | 21,03 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,28 | 8,14 |

PG 166 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00004917 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA | Material | m² | 1,00000000 | 388,80 | 388,80 |
| 07.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | M | 1,00000000 | 102,00 | 102,00 |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,39800000 | 13,59 | 5,40 |
| Composição Auxiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,02100000 | 15,94 | 0,33 |
| Composição Auxiliar | 87283 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,00600000 | 317,25 | 1,90 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,20900000 | 12,16 | 2,54 |
| Composição Auxiliar | 88274 | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,41900000 | 18,43 | 7,72 |
| Insumo | 00034747 | SINAPI | PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= * 15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA | Material | M | 1,04000000 | 80,88 | 84,11 |
| 07.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 167 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 84885 | SINAPI | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 295,44 | 295,44 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,3000000 | 13,25 | 56,97 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,1000000 | 14,69 | 89,60 |
| Composição Auxiliar | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,3600000 | 13,44 | 45,15 |
| Insumo | 00003104 | SINAPI | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | Material | CJ | 1,0000000 | 103,72 | 103,72 |
| 07.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 84886 | SINAPI | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 572,67 | 572,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 12,16 | 3,64 |
| Composição Auxiliar | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7500000 | 13,44 | 10,08 |
| Insumo | 00011499 | SINAPI | MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX | Material | UN | 1,0000000 | 558,95 | 558,95 |
| 07.13 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 168 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 90826 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 37,91 | 37,91 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2950000 | 14,69 | 4,33 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1470000 | 12,16 | 1,78 |
| Insumo | 00020017 | SINAPI | GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 5,6000000 | 5,60 | 31,36 |
| Insumo | 00039026 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0280000 | 15,84 | 0,44 |
| 07.14 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 90827 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 39,25 | 39,25 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3320000 | 14,69 | 4,87 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1660000 | 12,16 | 2,01 |
| Insumo | 00020017 | SINAPI | GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 5,7000000 | 5,60 | 31,92 |
| Insumo | 00039026 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0290000 | 15,84 | 0,45 |
| 07.15 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor | Total |

PG 169 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 90828 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 40,60 | 40,60 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 14,69 | 5,43 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1850000 | 12,16 | 2,24 |
| Insumo | 00020017 | SINAPI | GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 5,8000000 | 5,60 | 32,48 |
| Insumo | 00039026 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0290000 | 15,84 | 0,45 |
| 07.16 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 90829 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 41,99 | 41,99 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4090000 | 14,69 | 6,00 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2040000 | 12,16 | 2,48 |
| Insumo | 00020017 | SINAPI | GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 5,9000000 | 5,60 | 33,04 |
| Insumo | 00039026 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0300000 | 15,84 | 0,47 |

PG 170 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 07.17 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------|--------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 90838 | SINAPI | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 898,80 | 898,80 |
| Composição Auxiliar | 88629 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0422000 | 488,27 | 20,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7320000 | 12,16 | 21,06 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,4640000 | 16,28 | 56,39 |
| Insumo | 00011154 | SINAPI | PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742) | Material | UN | 1,0000000 | 800,75 | 800,75 |
| 08 | | | PINTURA | | | | | |
| 08.01 | | | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73739/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 13,85 | 13,85 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 17,29 | 6,91 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 |
| Insumo | 00003767 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | Material | UN | 0,4000000 | 0,48 | 0,19 |
| Insumo | 00005318 | SINAPI | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,0400000 | 12,58 | 0,50 |
| Insumo | 00007311 | SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | Material | L | 0,1600000 | 23,91 | 3,82 |
| 08.2 | | | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 8,70 | 8,70 |

PG 172 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 08.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 84679 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 16,02 | 16,02 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 17,29 | 6,91 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 12,16 | 4,25 |
| Insumo | 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 0,2400000 | 20,29 | 4,86 |
| 08.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74134/002UD/UFMA | Próprio | Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 13,77 | 13,77 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 17,29 | 6,05 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2540000 | 12,16 | 3,08 |
| Insumo | 00004056 | SINAPI | IEM PROCESSO DE DESATIVACAO/MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR | Material | GL | 0,2000000 | 22,03 | 4,40 |
| Insumo | 00003767 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | Material | UN | 0,5000000 | 0,48 | 0,24 |
| 08.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAÃO. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 1,66 | 1,66 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 17,29 | 0,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0140000 | 12,16 | 0,17 |
| Insumo | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS | Material | L | 0,1600000 | 5,14 | 0,82 |

PG 173 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 08.08 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 74245/001 | SINAPI | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 11,43 | 11,43 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 17,29 | 6,05 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 12,16 | 3,04 |
| Insumo | 00007348 | SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | Material | L | 0,1700000 | 13,77 | 2,34 |
| 08.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 79334/001 | SINAPI | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 5,87 | 5,87 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 17,29 | 5,18 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0150000 | 12,16 | 0,18 |
| Insumo | 00011161 | SINAPI | CAL HIDRATADA PARA PINTURA | Material | KG | 0,3600000 | 1,30 | 0,46 |
| Insumo | 00011162 | SINAPI | FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML) | Material | UN | 0,0360000 | 1,42 | 0,05 |
| 08.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95468 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 30,84 | 30,84 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8000000 | 17,29 | 13,83 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8000000 | 12,16 | 9,72 |
| Insumo | 00007307 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | Material | L | 0,1200000 | 24,97 | 2,99 |
| Insumo | 00003768 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150 | Material | UN | 0,3000000 | 2,02 | 0,60 |
| Insumo | 00005318 | SINAPI | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,0300000 | 12,58 | 0,37 |

PG 174 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00007292 | SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE | Material | L | 0,1440000 | 23,15 | 3,33 |
| 09 | | | INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA | | | | | |
| 09.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 40777 | SINAPI | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 42,52 | 42,52 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 15,80 | 7,90 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0030000 | 49,68 | 0,14 |
| Insumo | 00011717 | SINAPI | CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA | Material | UN | 1,0000000 | 28,40 | 28,40 |
| 09.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 49,28 | 49,28 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0996000 | 12,16 | 1,21 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3162000 | 15,80 | 4,99 |
| Insumo | 00011703 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 43,08 | 43,08 |
| 09.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 175 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 261,38 | 261,38 |
| Composição Auxiliar | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 5,11 | 5,11 |
| Composição Auxiliar | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 6,28 | 6,28 |
| Composição Auxiliar | 86902 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 198,16 | 198,16 |
| Composição Auxiliar | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 8,94 | 8,94 |
| Composição Auxiliar | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 42,89 | 42,89 |
| 09.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | HID-DES-005 | SETOP | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS | | U | 1,00000000 | 117,38 | 117,38 |
| Composição Auxiliar | MAO-OFc-040 | SETOP | BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | HORA | 2,90000000 | 18,04 | 52,31 |
| Composição Auxiliar | MAO-AJD-040 | SETOP | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | HORA | 2,90000000 | 13,23 | 38,36 |
| Insumo | MATED- 11613 | SETOP | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO | Material | Kg | 0,01000000 | 43,05 | 0,43 |

PG 176 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Insumo | MATED- 11747 | SETOP | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa (VOLUME: 9L) | Material | U | 1,0000000 | 26,20 | 26,20 |
|---------------------|--------------|--------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | MATED- 11589 | SETOP | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO | Material | I | 0,0030000 | 29,49 | 0,08 |
| 09.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 6171 | SINAPI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 24,22 | 24,22 |
| Composição Auxiliar | 88830 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0140000 | 1,42 | 0,01 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 16,18 | 1,61 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 16,08 | 1,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 |
| Insumo | 00043059 | SINAPI | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,4400000 | 5,18 | 7,45 |
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0160000 | 52,50 | 0,84 |
| Insumo | 00000345 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | Material | KG | 0,0290000 | 23,93 | 0,69 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 5,5400000 | 0,69 | 3,82 |
| Insumo | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,0150000 | 66,91 | 1,00 |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,0800000 | 14,09 | 1,12 |
| Insumo | 00004512 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,5000000 | 1,46 | 3,65 |

PG 177 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 09.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|------------------------------------|------|------------|------------|--------|
| Composição | 2022 | ORSE | Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0000000 | 42,69 | 42,69 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 1,0000000 | 2,85 | 2,85 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 2,91 | 2,91 |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,8400000 | 0,26 | 0,21 |
| Insumo | 00011680 | SINAPI | BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 " , PARA CHUVEIRO SIMPLES | Material | UN | 1,0000000 | 5,22 | 5,22 |
| Insumo | 00007608 | SINAPI | CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 " , AGUA FRIA | Material | UN | 1,0000000 | 4,49 | 4,49 |
| Insumo | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,38 | 13,38 |
| Insumo | 00006038 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2" | Material | UN | 1,0000000 | 4,20 | 4,20 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 9,43 | 9,43 |
| 09.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72289 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 323,37 | 323,37 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,0000000 | 12,16 | 133,76 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,6300000 | 16,28 | 59,09 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,2500000 | 47,50 | 11,87 |
| Insumo | 00007271 | SINAPI | BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 72,0000000 | 0,57 | 41,04 |
| Insumo | 00001382 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP | Material | 50KG | 1,7800000 | 33,24 | 59,16 |

PG 178 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00004721 | SINAPI | IV- 32 | Material | m³ | 0,1300000 | 66,56 | 8,65 |
| Insumo | 00000031 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | KG | 2,5000000 | 3,92 | 9,80 |
| 09.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72290 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 365,84 | 365,84 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 12,0000000 | 12,16 | 145,92 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,1000000 | 16,28 | 66,74 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,2950000 | 47,50 | 14,01 |
| Insumo | 00007271 | SINAPI | BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 80,0000000 | 0,57 | 45,60 |
| Insumo | 00001382 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 | Material | 50KG | 2,1100000 | 33,24 | 70,13 |
| Insumo | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,1580000 | 66,56 | 10,51 |
| Insumo | 00000031 | SINAPI | ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO | Material | KG | 3,3000000 | 3,92 | 12,93 |
| 09.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72292 | SINAPI | CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 39,18 | 39,18 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 12,16 | 12,16 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 15,80 | 15,80 |

PG 179 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00005103 | SINAPI | CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA | Material | UN | 1,00000000 | 11,22 | 11,22 |
| 09.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72439 | SINAPI | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 6,84 | 6,84 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,18000000 | 12,16 | 2,18 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,18000000 | 15,80 | 2,84 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,01060000 | 49,68 | 0,52 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00350000 | 43,14 | 0,15 |
| Insumo | 00007139 | SINAPI | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Material | UN | 1,00000000 | 1,15 | 1,15 |
| 09.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72440 | SINAPI | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 9,90 | 9,90 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,19000000 | 12,16 | 2,31 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,19000000 | 15,80 | 3,00 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,01180000 | 49,68 | 0,58 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00400000 | 43,14 | 0,17 |
| Insumo | 00007140 | SINAPI | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Material | UN | 1,00000000 | 3,84 | 3,84 |
| 09.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 180 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 72441 | SINAPI | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 15,79 | 15,79 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2300000 | 12,16 | 2,79 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2300000 | 15,80 | 3,63 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0153000 | 49,68 | 0,76 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0050000 | 43,14 | 0,21 |
| Insumo | 00007141 | SINAPI | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Material | UN | 1,0000000 | 8,40 | 8,40 |
| 09.13 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72461 | SINAPI | TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 29,07 | 29,07 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 12,16 | 5,47 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 15,80 | 7,11 |
| Insumo | 00000301 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | Material | UN | 1,0000000 | 2,51 | 2,51 |
| Insumo | 00000296 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688) | Material | UN | 1,0000000 | 1,41 | 1,41 |
| Insumo | 00020078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G) | Material | UN | 0,1000000 | 18,19 | 1,81 |
| Insumo | 00011655 | SINAPI | TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 10,76 | 10,76 |
| 09.14 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 181 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 72462 | SINAPI | TE SANITARIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 30,80 | 30,80 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,46000000 | 12,16 | 5,59 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,46000000 | 15,80 | 7,26 |
| Insumo | 00000301 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | Material | UN | 1,00000000 | 2,51 | 2,51 |
| Insumo | 00000297 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688) | Material | UN | 1,00000000 | 2,00 | 2,00 |
| Insumo | 00020078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G) | Material | UN | 0,12000000 | 18,19 | 2,18 |
| Insumo | 00011656 | SINAPI | TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 11,26 | 11,26 |
| 09.15 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72465 | SINAPI | TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 24,72 | 24,72 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,36000000 | 12,16 | 4,37 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,36000000 | 15,80 | 5,68 |
| Insumo | 00000296 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688) | Material | UN | 1,00000000 | 1,41 | 1,41 |
| Insumo | 00000297 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688) | Material | UN | 1,00000000 | 2,00 | 2,00 |
| Insumo | 00020078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G) | Material | UN | 0,08000000 | 18,19 | 1,45 |

PG 182 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00011657 | SINAPI | TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 9,81 | 9,81 |
| 09.16 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72541 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 24,38 | 24,38 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,20000000 | 12,16 | 2,43 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,20000000 | 15,80 | 3,16 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,05290000 | 49,68 | 2,62 |
| Insumo | 00001966 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 15,53 | 15,53 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,01500000 | 43,14 | 0,64 |
| 09.17 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72542 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 41,53 | 41,53 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,20000000 | 12,16 | 2,43 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,20000000 | 15,80 | 3,16 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,05290000 | 49,68 | 2,62 |
| Insumo | 00001970 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 32,68 | 32,68 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,01500000 | 43,14 | 0,64 |
| 09.18 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 183 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 72543 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 40,34 | 40,34 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 15,80 | 3,16 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0529000 | 49,68 | 2,62 |
| Insumo | 00001965 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 31,49 | 31,49 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0150000 | 43,14 | 0,64 |
| 09.19 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72544 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 11,61 | 11,61 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 12,16 | 1,45 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 15,80 | 1,89 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0235000 | 49,68 | 1,16 |
| Insumo | 00001932 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 6,90 | 6,90 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0050000 | 43,14 | 0,21 |
| 09.20 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72545 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,33 | 12,33 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 12,16 | 1,45 |

PG 184 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 15,80 | 1,89 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0235000 | 49,68 | 1,16 |
| Insumo | 00001968 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 7,62 | 7,62 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0050000 | 43,14 | 0,21 |
| 09.21 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72546 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,67 | 12,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 12,16 | 1,45 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 15,80 | 1,89 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0235000 | 49,68 | 1,16 |
| Insumo | 00010765 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 7,96 | 7,96 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0050000 | 43,14 | 0,21 |
| 09.22 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72547 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,86 | 6,86 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 12,16 | 1,21 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 15,80 | 1,58 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0176000 | 49,68 | 0,87 |

PG 185 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00001933 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 3,03 | 3,03 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00400000 | 43,14 | 0,17 |
| 09.23 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72548 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 7,46 | 7,46 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,10000000 | 12,16 | 1,21 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,10000000 | 15,80 | 1,58 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,01760000 | 49,68 | 0,87 |
| Insumo | 00001967 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 3,63 | 3,63 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00400000 | 43,14 | 0,17 |
| 09.24 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72550 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 19,87 | 19,87 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,15000000 | 12,16 | 1,82 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,15000000 | 15,80 | 2,37 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,03530000 | 49,68 | 1,75 |
| Insumo | 00001951 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 13,50 | 13,50 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,01000000 | 43,14 | 0,43 |

PG 186 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 09.25 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 72551 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 28,78 | 28,78 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 12,16 | 1,82 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 15,80 | 2,37 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0353000 | 49,68 | 1,75 |
| Insumo | 00001969 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 22,41 | 22,41 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0100000 | 43,14 | 0,43 |
| 09.26 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72552 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 32,45 | 32,45 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 12,16 | 1,82 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 15,80 | 2,37 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0353000 | 49,68 | 1,75 |
| Insumo | 00010767 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 26,08 | 26,08 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0100000 | 43,14 | 0,43 |
| 09.27 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72556 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 20,95 | 20,95 |

PG 187 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,16 | 4,86 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 15,80 | 6,32 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0529000 | 49,68 | 2,62 |
| Insumo | 00003520 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 5,86 | 5,86 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0300000 | 43,14 | 1,29 |
| 09.28 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72557 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 20,92 | 20,92 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,16 | 4,86 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 15,80 | 6,32 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0529000 | 49,68 | 2,62 |
| Insumo | 00003528 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 5,83 | 5,83 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0300000 | 43,14 | 1,29 |
| 09.29 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72558 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 10,36 | 10,36 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 12,16 | 3,04 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 15,80 | 3,95 |

PG 188 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | COMPLEMENTARES | | | | | | | |
|---------------------|---------------|----------------|---|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|--|
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0118000 | 49,68 | 0,58 | |
| Insumo | 00003517 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 2,58 | 2,58 | |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0050000 | 43,14 | 0,21 | |
| 09.30 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 72559 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,52 | 8,52 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 12,16 | 3,04 | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 15,80 | 3,95 | |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0118000 | 49,68 | 0,58 | |
| Insumo | 00003516 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 0,74 | 0,74 | |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0050000 | 43,14 | 0,21 | |
| 09.31 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 72560 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 10,48 | 10,48 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2700000 | 12,16 | 3,28 | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2700000 | 15,80 | 4,26 | |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0176000 | 49,68 | 0,87 | |

PG 189 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00003526 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 1,77 | 1,77 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00700000 | 43,14 | 0,30 |
| 09.32 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72564 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALCAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 17,12 | 17,12 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,34000000 | 12,16 | 4,13 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,34000000 | 15,80 | 5,37 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,03530000 | 49,68 | 1,75 |
| Insumo | 00003519 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 5,23 | 5,23 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,01500000 | 43,14 | 0,64 |
| 09.33 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72571 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALCAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 5,60 | 5,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,17000000 | 12,16 | 2,06 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,17000000 | 15,80 | 2,68 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,00590000 | 49,68 | 0,29 |
| Insumo | 00003542 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 0,49 | 0,49 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00200000 | 43,14 | 0,08 |

PG 190 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 09.34 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 72572 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 5,93 | 5,93 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1700000 | 12,16 | 2,06 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1700000 | 15,80 | 2,68 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0059000 | 49,68 | 0,29 |
| Insumo | 00003499 | SINAPI | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0020000 | 43,14 | 0,08 |
| 09.35 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72573 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,15 | 6,15 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 12,16 | 2,18 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 15,80 | 2,84 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0071000 | 49,68 | 0,35 |
| Insumo | 00003529 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 0,68 | 0,68 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0025000 | 43,14 | 0,10 |
| 09.36 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72574 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,86 | 6,86 |

PG 191 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 12,16 | 2,18 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 15,80 | 2,84 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0071000 | 49,68 | 0,35 |
| Insumo | 00003500 | SINAPI | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 1,39 | 1,39 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0025000 | 43,14 | 0,10 |
| 09.37 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72575 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 7,63 | 7,63 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 12,16 | 2,18 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 15,80 | 2,84 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0094000 | 49,68 | 0,46 |
| Insumo | 00003536 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 2,03 | 2,03 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0030000 | 43,14 | 0,12 |
| 09.38 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72576 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 9,62 | 9,62 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 12,16 | 2,18 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 15,80 | 2,84 |

PG 192 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | COMPLEMENTARES | | | | | | | |
|---------------------|---------------|----------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--|--------------|
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0094000 | 49,68 | | 0,46 |
| Insumo | 00003501 | SINAPI | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 4,02 | | 4,02 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0033000 | 43,14 | | 0,12 |
| 09.39 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | | Total |
| Composição | 72577 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,27 | | 12,27 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 12,16 | | 2,91 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 15,80 | | 3,79 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0118000 | 49,68 | | 0,58 |
| Insumo | 00003535 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 4,82 | | 4,82 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0040000 | 43,14 | | 0,17 |
| 09.40 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | | Total |
| Composição | 72578 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 13,17 | | 13,17 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 12,16 | | 2,91 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 15,80 | | 3,79 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0118000 | 49,68 | | 0,58 |

PG 193 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00003502 | SINAPI | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 5,72 | 5,72 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00400000 | 43,14 | 0,17 |
| 09.41 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72579 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 12,95 | 12,95 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,25000000 | 12,16 | 3,04 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,25000000 | 15,80 | 3,95 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,01180000 | 49,68 | 0,58 |
| Insumo | 00003540 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 5,21 | 5,21 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,00400000 | 43,14 | 0,17 |
| 09.42 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72603 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 30,67 | 30,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,40000000 | 12,16 | 4,86 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,40000000 | 15,80 | 6,32 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,07650000 | 49,68 | 3,80 |
| Insumo | 00003670 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 15,26 | 15,26 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,01000000 | 43,14 | 0,43 |

PG 194 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 09.43 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 72604 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 14,01 | 14,01 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 12,16 | 3,04 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 15,80 | 3,95 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0141000 | 49,68 | 0,70 |
| Insumo | 00003662 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 6,24 | 6,24 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0020000 | 43,14 | 0,08 |
| 09.44 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72711 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 34,88 | 34,88 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 15,80 | 7,90 |
| Insumo | 00003143 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C) | Material | UN | 0,0200000 | 7,82 | 0,15 |
| Insumo | 00006020 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 20,75 | 20,75 |
| 09.45 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72773 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 24,87 | 24,87 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 11,85 | 4,74 |

PG 195 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 15,80 | 6,32 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0488000 | 49,68 | 2,42 |
| Insumo | 00003661 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 9,19 | 9,19 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0511000 | 43,14 | 2,20 |
| 09.46 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72774 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 31,79 | 31,79 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4720000 | 11,85 | 5,59 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4720000 | 15,80 | 7,45 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0676000 | 49,68 | 3,35 |
| Insumo | 00003659 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 11,47 | 11,47 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0911000 | 43,14 | 3,93 |
| 09.47 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73663 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 87,85 | 87,85 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 12,16 | 7,41 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 15,80 | 9,63 |

PG 196 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00000108 | SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA | Material | UN | 2,0000000 | 1,69 | 3,38 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,6000000 | 3,44 | 2,06 |
| Insumo | 00006013 | SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 65,37 | 65,37 |
| 09.48 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73664 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 68,04 | 68,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 12,16 | 7,41 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 15,80 | 9,63 |
| Insumo | 00000107 | SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA | Material | UN | 2,0000000 | 0,66 | 1,32 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,2800000 | 3,44 | 0,96 |
| Insumo | 00006021 | SINAPI | REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416) | Material | UN | 1,0000000 | 48,72 | 48,72 |
| 09.49 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73797/001 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 107,99 | 107,99 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 12,16 | 7,29 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 15,80 | 9,48 |

PG 197 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00000013 | SINAPI | ESTOPA | Material | KG | 0,0300000 | 11,44 | 0,34 |
| Insumo | 00006014 | SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 90,88 | 90,88 |
| 09.50 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 226,72 | 226,72 |
| Composição Auxiliar | 86900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 147,46 | 147,46 |
| Composição Auxiliar | 86878 | SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 70,32 | 70,32 |
| Composição Auxiliar | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,94 | 8,94 |
| 09.51 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 86894 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 167,44 | 167,44 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6359000 | 12,16 | 7,73 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8254000 | 15,80 | 13,04 |
| Insumo | 00000541 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM | Material | UN | 1,0000000 | 101,76 | 101,76 |

PG 198 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Insumo | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,00000000 | 0,61 | 2,44 |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-----|------------|------------|--------|
| Insumo | 00004823 | SINAPI | MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO | Material | KG | 0,06920000 | 31,80 | 2,20 |
| Insumo | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | Material | KG | 0,09360000 | 90,28 | 8,45 |
| Insumo | 00037591 | SINAPI | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO | Material | UN | 2,00000000 | 15,91 | 31,82 |
| 09.52 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 489,30 | 489,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,31790000 | 12,16 | 3,86 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,00900000 | 15,80 | 15,94 |
| Insumo | 00006142 | SINAPI | CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE | Material | UN | 1,00000000 | 5,67 | 5,67 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,03650000 | 3,44 | 0,12 |
| Insumo | 00010432 | SINAPI | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS | Material | UN | 1,00000000 | 267,01 | 267,01 |
| Insumo | 00004351 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | Material | UN | 2,00000000 | 8,55 | 17,10 |
| Insumo | 00021112 | SINAPI | VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO | Material | UN | 1,00000000 | 179,60 | 179,60 |

PG 199 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 09.53 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|---------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 86909 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 85,90 | 85,90 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0525000 | 12,16 | 0,63 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1667000 | 15,80 | 2,63 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,44 | 0,07 |
| Insumo | 00011772 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEEL COM AREIADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167) | Material | UN | 1,0000000 | 82,57 | 82,57 |
| 09.54 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 42,89 | 42,89 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0303000 | 12,16 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0960000 | 15,80 | 1,51 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,44 | 0,07 |
| Insumo | 00013415 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) | Material | UN | 1,0000000 | 40,95 | 40,95 |
| 09.55 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 00000078 | Próprio | SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,15 | 12,15 |

PG 200 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Insumo | 00006149 | SINAPI | | SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " | Material | UN | 1,0000000 | 12,15 | 12,15 | | | | 12,15 | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|-------|--|--|--|--------|--|
| 09.56 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | | |
| Composição | ZEM00079 | Próprio | PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100mm | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | und | 1,0000000 | 103,09 | 103,09 | | | | | 103,09 | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,8000000 | 15,80 | 44,24 | | | | | 44,24 | |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,9000000 | 11,85 | 34,36 | | | | | 34,36 | |
| Insumo | 00000301 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | Material | UN | 2,0000000 | 2,51 | 5,02 | | | | | 5,02 | |
| Insumo | 00003520 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 5,86 | 5,86 | | | | | 5,86 | |
| Insumo | 00009836 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,1000000 | 10,32 | 11,35 | | | | | 11,35 | |
| Insumo | 00020079 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500* G) | Material | UN | 0,0200000 | 113,46 | 2,26 | | | | | 2,26 | |
| 09.57 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | | |
| Composição | 1352 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido rosçável Ø 3/4" | Tubos e Conexões de PVC Rígido Rosçável | un | 1,0000000 | 104,60 | 104,60 | | | | | 104,60 | |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,7200000 | 2,85 | 2,05 | | | | | 2,05 | |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 2,1600000 | 2,91 | 6,28 | | | | | 6,28 | |
| Insumo | 295 | ORSE | Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | Material | un | 2,0000000 | 0,30 | 0,60 | | | | | 0,60 | |

PG 201 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 2,2500000 | 0,26 | 0,58 |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | Mão de Obra | H | 0,7200000 | 13,38 | 9,63 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | Mão de Obra | H | 2,1600000 | 9,43 | 20,36 |
| Insumo | 00009859 | SINAPI | TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL | Material | M | 7,0000000 | 9,30 | 65,10 |
| 09.58 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 89,85 | 89,85 |
| Composição Auxiliar | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 14,05 | 30,06 |
| Composição Auxiliar | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 11,62 | 11,62 |
| Composição Auxiliar | 89362 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,1800000 | 5,57 | 6,57 |
| Composição Auxiliar | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,8900000 | 7,84 | 6,97 |
| Composição Auxiliar | 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 7,91 | 16,92 |

PG 202 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Composição Auxiliar | 90466 | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 8,28 | 17,71 |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| 09.59 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 57,98 | 57,98 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2300000 | 11,85 | 2,72 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 15,80 | 4,74 |
| Insumo | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0130000 | 12,68 | 0,16 |
| Insumo | 00006024 | SINAPI | REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416) | Material | UN | 1,0000000 | 50,36 | 50,36 |
| 09.60 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 44,85 | 44,85 |
| Composição Auxiliar | 89800 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,5610000 | 16,72 | 9,37 |

PG 203 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|-------|--------|---|--------------------------------------|----|-----------|-------|------|
| Composição Auxiliar | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1846000 | 36,02 | 6,64 |
| Composição Auxiliar | 89848 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2544000 | 20,07 | 5,10 |
| Composição Auxiliar | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2122000 | 25,78 | 5,47 |
| Composição Auxiliar | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0982000 | 12,50 | 1,22 |
| Composição Auxiliar | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0653000 | 16,08 | 1,05 |
| Composição Auxiliar | 89833 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0598000 | 22,37 | 1,33 |
| Composição Auxiliar | 89796 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0478000 | 27,08 | 1,29 |

PG 204 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|-------|--------|---|--------------------------------------|----|-----------|-------|------|
| Composição Auxiliar | 89821 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2392000 | 10,01 | 2,39 |
| Composição Auxiliar | 89856 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1267000 | 12,22 | 1,54 |
| Composição Auxiliar | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1086000 | 31,07 | 3,37 |
| Composição Auxiliar | 89834 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0311000 | 26,36 | 0,81 |
| Composição Auxiliar | 89861 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0008000 | 30,79 | 0,02 |
| Composição Auxiliar | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0085000 | 12,48 | 0,10 |
| Composição Auxiliar | 89851 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0178000 | 15,80 | 0,28 |

PG 205 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------------|--|------------|---------------|-------------------|--------------|--|--|--|--|--|--|
| | | | DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | | | | | | | | | | |
| Composição Auxiliar | 90455 | SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 | UN | 0,2323000 | 4,21 | 0,97 | | | | | | |
| Composição Auxiliar | 90438 | SINAPI | FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 | UN | 0,0999500 | 30,34 | 3,03 | | | | | | |
| Composição Auxiliar | 91187 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 | M | 0,1239000 | 4,12 | 0,51 | | | | | | |
| Composição Auxiliar | 91192 | SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015 | UN | 0,0995000 | 3,71 | 0,36 | | | | | | |
| 09.61 | | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | | |
| Composição | 74051/002 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,0000000 | 206,46 | 206,46 | | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000000 | 12,16 | 24,32 | | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000000 | 15,80 | 31,60 | | | | | | |
| Insumo | 00011881 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA | UN | 1,0000000 | 149,99 | 149,99 | | | | | | |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 0,8000000 | 0,69 | 0,55 | | | | | | |
| 09.62 | | Código | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | | |

PG 206 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|--------|--|--------------------------------------|----|------------|--------|--------|
| Composição | 74104/001 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 142,99 | 142,99 |
| Composição Auxiliar | 94969 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0180000 | 311,01 | 5,59 |
| Composição Auxiliar | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,2160000 | 48,10 | 10,38 |
| Composição Auxiliar | 87335 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0228000 | 377,16 | 8,59 |
| Composição Auxiliar | 88630 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0165000 | 349,59 | 5,76 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6500000 | 12,16 | 20,06 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,9000000 | 16,28 | 30,93 |
| Composição Auxiliar | 6087 | SINAPI | TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 23,95 | 23,95 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,8000000 | 0,69 | 0,55 |
| Insumo | 00007258 | SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X X C) | Material | UN | 75,8860000 | 0,49 | 37,18 |

PG 207 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 09.63 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------|--------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 74125/002 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 538,67 | 538,67 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8000000 | 13,25 | 23,85 |
| Composição Auxiliar | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8000000 | 13,44 | 24,19 |
| Insumo | 00007334 | SINAPI | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | L | 0,1800000 | 10,87 | 1,95 |
| Insumo | 00000587 | SINAPI | CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4 " , E = 1/8 " | Material | KG | 1,5400000 | 29,85 | 45,96 |
| Insumo | 00001360 | SINAPI | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M | Material | m² | 1,0500000 | 21,22 | 22,28 |
| Insumo | 00011186 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | Material | m² | 1,0000000 | 420,44 | 420,44 |
| 09.64 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 5,11 | 5,11 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0388000 | 12,16 | 0,47 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1232000 | 15,80 | 1,94 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0332000 | 3,44 | 0,11 |
| Insumo | 00006153 | SINAPI | VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " , SEM UNHO E SEM LADRAO | Material | UN | 1,0000000 | 2,59 | 2,59 |
| 09.65 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 208 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 74165/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 22,73 | 22,73 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 11,85 | 7,11 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 15,80 | 9,48 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0050000 | 49,68 | 0,24 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0075000 | 43,14 | 0,32 |
| Insumo | 00009835 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,5000000 | 3,72 | 5,58 |
| 09.66 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74165/002 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 29,86 | 29,86 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7500000 | 11,85 | 8,88 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7500000 | 15,80 | 11,85 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0025000 | 49,68 | 0,12 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0037000 | 43,14 | 0,15 |
| Insumo | 00009838 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,4000000 | 6,33 | 8,86 |
| 09.67 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 209 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 74165/003 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 42,47 | 42,47 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0500000 | 11,85 | 12,44 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0500000 | 15,80 | 16,59 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0057000 | 49,68 | 0,28 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0087000 | 43,14 | 0,37 |
| Insumo | 00009837 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,4000000 | 9,14 | 12,79 |
| 09.68 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74165/004 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 44,51 | 44,51 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0900000 | 11,85 | 12,91 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0900000 | 15,80 | 17,22 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0083000 | 49,68 | 0,41 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0130000 | 43,14 | 0,56 |
| Insumo | 00009836 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,3000000 | 10,32 | 13,41 |
| 09.69 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 210 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 74168/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 80,58 | 80,58 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7300000 | 11,85 | 8,65 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7300000 | 15,80 | 11,53 |
| Insumo | 00000300 | SINAPI | ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 0,3300000 | 10,54 | 3,47 |
| Insumo | 00009840 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) | Material | M | 1,1000000 | 51,76 | 56,93 |
| 09.70 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74174/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 121,96 | 121,96 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9500000 | 11,85 | 11,25 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9500000 | 15,80 | 15,01 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,1880000 | 3,44 | 0,64 |
| Insumo | 00006015 | SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 95,06 | 95,06 |
| 09.71 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74175/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 82,63 | 82,63 |

PG 211 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 11,85 | 7,22 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 15,80 | 9,63 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,1200000 | 3,44 | 0,41 |
| Insumo | 00006013 | SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 65,37 | 65,37 |
| 09.72 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74176/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 70,57 | 70,57 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 11,85 | 7,22 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 15,80 | 9,63 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0940000 | 3,44 | 0,32 |
| Insumo | 00006005 | SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 53,40 | 53,40 |
| 09.73 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74177/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 64,37 | 64,37 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 11,85 | 7,22 |

PG 212 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| ENCARGOS COMPLEMENTARES | | ENCARGOS COMPLEMENTARES | | ENCARGOS COMPLEMENTARES | | ENCARGOS COMPLEMENTARES | | ENCARGOS COMPLEMENTARES | |
|-------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------------------|--------|-------------------------|--|
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6100000 | 15,80 | 9,63 | | |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | Material | UN | 0,0560000 | 3,44 | 0,19 | | |
| Insumo | 00006006 | SINAPI | Material | UN | 1,0000000 | 47,33 | 47,33 | | |
| 09.74 | Código | Banco | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 74181/001 | SINAPI | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 107,07 | 107,07 | | |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8500000 | 11,85 | 10,07 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8500000 | 15,80 | 13,43 | | |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | Material | UN | 0,2260000 | 3,44 | 0,77 | | |
| Insumo | 00006028 | SINAPI | Material | UN | 1,0000000 | 82,80 | 82,80 | | |
| 09.75 | Código | Banco | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 86932 | SINAPI | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 415,69 | 415,69 | | |
| Composição Auxiliar | 86887 | SINAPI | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 52,12 | 52,12 | | |

PG 213 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 363,57 | 363,57 |
| 09.76 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 28,00 | 28,00 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,04840000 | 12,16 | 0,58 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,15360000 | 15,80 | 2,42 |
| Insumo | 00000377 | SINAPI | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | Material | UN | 1,00000000 | 25,00 | 25,00 |
| 09.77 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 7237 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m | Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços | un | 1,00000000 | 163,21 | 163,21 |
| Composição Auxiliar | 141 | ORSE | Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 1,29400000 | 9,24 | 11,95 |
| Composição Auxiliar | 155 | ORSE | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 | Alvenarias de Vedação | m² | 0,99000000 | 71,77 | 71,05 |
| Composição Auxiliar | 126 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 0,05760000 | 414,51 | 23,87 |
| Composição Auxiliar | 85 | ORSE | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos | Formas para Fundações | m² | 0,44400000 | 63,30 | 28,10 |
| Composição Auxiliar | 1908 | ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm | Argamassas | m² | 0,64000000 | 24,69 | 15,80 |

PG 214 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,2520000 | 37,02 | 9,32 |
| Composição Auxiliar | 3310 | ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | Conversão InfoWOrca | m² | 0,6400000 | 4,89 | 3,12 |
| 09.78 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 75051/001 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 5,48 | 5,48 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 12,16 | 1,21 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 15,80 | 1,58 |
| Insumo | 00009867 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,0000000 | 2,69 | 2,69 |
| 09.79 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 75051/002 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 6,79 | 6,79 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 12,16 | 1,45 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1200000 | 15,80 | 1,89 |
| Insumo | 00009868 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,0000000 | 3,45 | 3,45 |
| 09.80 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 75051/003 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 11,37 | 11,37 |

PG 215 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1300000 | 12,16 | 1,58 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1300000 | 15,80 | 2,05 |
| Insumo | 00009869 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,0000000 | 7,74 | 7,74 |
| 09.81 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 75051/004 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 16,87 | 16,87 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 15,80 | 3,16 |
| Insumo | 00009874 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,0000000 | 11,28 | 11,28 |
| 09.82 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 75051/005 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 19,62 | 19,62 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 12,16 | 2,91 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 15,80 | 3,79 |
| Insumo | 00009875 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,0000000 | 12,92 | 12,92 |
| 09.83 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,28 | 6,28 |

PG 216 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | AF_01/2020 | | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|--|--|--|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0481000 | 12,16 | 0,58 | | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1525000 | 15,80 | 2,40 | | | |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,44 | 0,07 | | | |
| Insumo | 00006141 | SINAPI | ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM | Material | UN | 1,0000000 | 3,23 | 3,23 | | | |
| 10 | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | | |
| 10.1 | | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 55865 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 19,46 | 19,46 | | | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 12,36 | 5,56 | | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 16,43 | 7,39 | | | |
| Insumo | 00002680 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 " , SEM LUVA | Material | M | 1,1000000 | 5,92 | 6,51 | | | |
| 10.2 | | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 55866 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 23,59 | 23,59 | | | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 12,36 | 5,56 | | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 16,43 | 7,39 | | | |
| Insumo | 00002681 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO | Material | M | 1,1000000 | 9,68 | 10,64 | | | |

PG 218 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00001087 | SINAPI | REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W | Material | UN | 1,00000000 | 20,55 | 20,55 |
| 10.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 7513 | ORSE | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w | Material | un | 1,00000000 | 29,10 | 29,10 |
| 10.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 11731 | ORSE | Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w | Luminárias Internas | un | 1,00000000 | 37,27 | 37,27 |
| Composição Auxiliar | 10552 | ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,45000000 | 2,79 | 1,25 |
| Insumo | 1909 | ORSE | Reator eletrônico alto fator de potência = 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w | Material | un | 1,00000000 | 30,00 | 30,00 |
| Insumo | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,45000000 | 13,38 | 6,02 |
| 10.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72250 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,00000000 | 8,95 | 8,95 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,10000000 | 12,36 | 1,23 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,10000000 | 16,43 | 1,64 |
| Insumo | 00000862 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,02000000 | 5,97 | 6,08 |
| 10.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72253 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,00000000 | 26,71 | 26,71 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,21000000 | 12,36 | 2,59 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,21000000 | 16,43 | 3,45 |

PG 219 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00000863 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,02000000 | 20,27 | 20,67 |
| 10.13 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72254 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,00000000 | 37,71 | 37,71 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,31000000 | 12,36 | 3,83 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,31000000 | 16,43 | 5,09 |
| Insumo | 00000867 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,02000000 | 28,23 | 28,79 |
| 10.14 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72255 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,00000000 | 50,34 | 50,34 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,34000000 | 12,36 | 4,20 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,34000000 | 16,43 | 5,58 |
| Insumo | 00000864 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,02000000 | 39,77 | 40,56 |
| 10.15 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72256 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,00000000 | 67,49 | 67,49 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,36000000 | 12,36 | 4,44 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,36000000 | 16,43 | 5,91 |
| Insumo | 00000865 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,02000000 | 56,02 | 57,14 |
| 10.16 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor | Total |

PG 220 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 72331 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,00 | 10,00 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 12,36 | 1,85 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 16,43 | 4,10 |
| Insumo | 00007564 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V 5/PLACA, TIPO SILENTOOQUE PIAL OU EQUIV | Material | UN | 1,0000000 | 4,05 | 4,05 |
| 10.17 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72332 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 19,03 | 19,03 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 12,36 | 3,09 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 16,43 | 5,75 |
| Insumo | 00007559 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOOQUE PIAL OU EQUIV | Material | UN | 1,0000000 | 10,19 | 10,19 |
| 10.18 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72927 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 32,39 | 32,39 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6600000 | 12,36 | 8,15 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6600000 | 16,43 | 10,84 |

PG 221 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00007583 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 1,0000000 | 0,41 | 0,41 |
| Insumo | 00000857 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,0300000 | 9,50 | 9,78 |
| Insumo | 00003396 | SINAPI | SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA | Material | UN | 0,5000000 | 6,43 | 3,21 |
| 10.19 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72929 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 44,92 | 44,92 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7100000 | 12,36 | 8,77 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7100000 | 16,43 | 11,66 |
| Insumo | 00007583 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 1,0000000 | 0,41 | 0,41 |
| Insumo | 00000863 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,0300000 | 20,27 | 20,87 |
| Insumo | 00003396 | SINAPI | SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA | Material | UN | 0,5000000 | 6,43 | 3,21 |
| 10.20 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72935 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 5,67 | 5,67 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 12,36 | 1,85 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 16,43 | 2,46 |

PG 222 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00002688 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | Material | M | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| 10.21 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72936 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 8,08 | 8,08 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,36 | 2,47 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 16,43 | 3,28 |
| Insumo | 00002690 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM | Material | M | 1,0000000 | 2,33 | 2,33 |
| 10.22 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73613 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 11,46 | 11,46 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 12,36 | 3,70 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 16,43 | 4,92 |
| Insumo | 00002674 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 " , SEM LUVA | Material | M | 1,1000000 | 2,59 | 2,84 |
| 10.23 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 00000824 | Próprio | Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada) | SEDOP | Pt | 1,0000000 | 98,62 | 98,62 |
| Insumo | 000007 | SEDOP | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,78 | 13,78 |
| Insumo | 000010 | SEDOP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Mão de Obra | H | 3,4000000 | 17,52 | 59,56 |

PG 223 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | E00003 | SEDOP | Bucha e arruela de 3/4" -aluminio | Material | UN | 2,0000000 | 1,22 | 2,44 |
| Insumo | E00013 | SEDOP | Eletroduto em PVC de 3/4" | Material | M | 1,1670000 | 2,85 | 3,32 |
| Insumo | E00025 | SEDOP | Caixa derivação 3" x3"- Plástica | Material | UN | 1,0000000 | 2,73 | 2,73 |
| Insumo | E00288 | SEDOP | Fio nº 1-60 (telefone) | Material | M | 4,0000000 | 0,74 | 2,96 |
| Insumo | E00287 | SEDOP | Tomada universal p/ telefone | Material | UN | 1,0000000 | 13,83 | 13,83 |
| 10.24 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73831/002 | SINAPI | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 35,63 | 35,63 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 16,43 | 3,28 |
| Insumo | 00003749 | SINAPI | LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40) | Material | UN | 1,0000000 | 32,35 | 32,35 |
| 10.25 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73831/003 | SINAPI | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 47,43 | 47,43 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 16,43 | 3,28 |
| Insumo | 00003751 | SINAPI | LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40) | Material | UN | 1,0000000 | 44,15 | 44,15 |
| 10.26 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73831/005 | SINAPI | LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 29,82 | 29,82 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 16,43 | 2,46 |

PG 224 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Insumo | 00003750 | SINAPI | LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V) | Material | UN | 1,00000000 | 27,36 | 27,36 |
|---------------------|-----------|--------|---|---|-----|------------|------------|-------|
| 10.27 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/007 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,00000000 | 2,07 | 2,07 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,04000000 | 12,16 | 0,48 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,04000000 | 16,43 | 0,65 |
| Insumo | 00000983 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | Material | M | 1,00000000 | 0,91 | 0,91 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,01120000 | 2,93 | 0,03 |
| 10.28 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/008 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,00000000 | 3,80 | 3,80 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,05000000 | 12,16 | 0,60 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,05000000 | 16,43 | 0,82 |
| Insumo | 00000984 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 1,00000000 | 2,35 | 2,35 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,01120000 | 2,93 | 0,03 |

PG 225 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 10.29 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------|--------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 73860/009 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 4,45 | 4,45 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0610000 | 12,16 | 0,74 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0610000 | 16,43 | 1,00 |
| Insumo | 00000981 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 2,68 | 2,68 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0112000 | 2,93 | 0,03 |
| 10.30 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/010 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 5,79 | 5,79 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0700000 | 12,16 | 0,85 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0700000 | 16,43 | 1,15 |
| Insumo | 00000982 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 3,76 | 3,76 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0112000 | 2,93 | 0,03 |
| 10.31 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 226 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 73860/011 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 8,70 | 8,70 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0800000 | 12,16 | 0,97 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0800000 | 16,43 | 1,31 |
| Insumo | 00000980 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 |
| 10.32 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/012 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 12,46 | 12,46 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0900000 | 12,16 | 1,09 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0900000 | 16,43 | 1,47 |
| Insumo | 00000979 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 9,90 | 9,90 |
| 10.33 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/013 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 19,14 | 19,14 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 12,16 | 1,21 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 16,43 | 1,64 |

PG 227 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00000986 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 16,29 | 16,29 |
| 10.34 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/014 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 37,11 | 37,11 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 16,43 | 3,28 |
| Insumo | 00001007 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 31,40 | 31,40 |
| 10.35 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/015 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 50,51 | 50,51 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 12,16 | 3,04 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 16,43 | 4,10 |
| Insumo | 00000988 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 43,37 | 43,37 |
| 10.36 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73860/016 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 67,31 | 67,31 |

PG 228 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | INSTALACAO | | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|--|--|--|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 12,16 | 3,64 | | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 16,43 | 4,92 | | | |
| Insumo | 00000989 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 58,75 | 58,75 | | | |
| 10.37 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 73860/022 | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 26,42 | 26,42 | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 12,16 | 1,82 | | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 16,43 | 2,46 | | | |
| Insumo | 00000987 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2 | Material | M | 1,0000000 | 22,14 | 22,14 | | | |
| 10.38 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 73861/005 | SINAPI | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 15,46 | 15,46 | | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 16,43 | 4,10 | | | |
| Insumo | 00039209 | SINAPI | ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 2,0000000 | 0,40 | 0,80 | | | |
| Insumo | 00039175 | SINAPI | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 2,0000000 | 0,78 | 1,56 | | | |

PG 229 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Insumo | 00002559 | SINAPI | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA | Material | UN | 1,00000000 | 9,00 | 9,00 |
|---------------------|-----------|--------|--|---|-----|-------------|------------|--------|
| 10.39 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73861/006 | SINAPI | CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,00000000 | 19,07 | 19,07 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,30000000 | 16,43 | 4,92 |
| Insumo | 00039210 | SINAPI | ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 2,00000000 | 0,62 | 1,24 |
| Insumo | 00039176 | SINAPI | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 2,00000000 | 0,83 | 1,66 |
| Insumo | 00002560 | SINAPI | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA | Material | UN | 1,00000000 | 11,25 | 11,25 |
| 10.40 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 93141 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,00000000 | 113,52 | 113,52 |
| Composição Auxiliar | 91842 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 2,00000000 | 3,45 | 6,90 |
| Composição Auxiliar | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 12,60000000 | 2,66 | 33,51 |
| Composição Auxiliar | 91852 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 2,20000000 | 4,97 | 10,93 |

PG 230 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|-------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 91937 | SINAPI | EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 0,3750000 | 6,51 | 2,44 |
| Composição Auxiliar | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 8,87 | 8,87 |
| Composição Auxiliar | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 21,41 | 21,41 |
| Composição Auxiliar | 90447 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,2000000 | 3,96 | 8,71 |
| Composição Auxiliar | 90466 | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,2000000 | 8,28 | 18,21 |
| Composição Auxiliar | 90456 | SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 2,54 | 2,54 |
| 10.41 | | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 93142 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 127,34 | 127,34 |
| Composição Auxiliar | 91842 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 2,0000000 | 3,45 | 6,90 |

PG 231 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 12,6000000 | 2,66 | 33,51 |
| Composição Auxiliar | 91852 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 2,2000000 | 4,97 | 10,93 |
| Composição Auxiliar | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 0,3750000 | 6,51 | 2,44 |
| Composição Auxiliar | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 8,87 | 8,87 |
| Composição Auxiliar | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 35,23 | 35,23 |
| Composição Auxiliar | 90447 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,2000000 | 3,96 | 8,71 |
| Composição Auxiliar | 90466 | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,2000000 | 8,28 | 18,21 |
| Composição Auxiliar | 90456 | SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 2,54 | 2,54 |
| 10.42 | | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73953/006 | SINAPI | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 106,96 | 106,96 |

PG 233 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | INSTALAÇÃO | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|--|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3500000 | 12,16 | 16,41 | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3500000 | 16,43 | 22,18 | |
| Insumo | 00003799 | SINAPI | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS) | Material | UN | 2,0000000 | 78,37 | 156,74 | |
| 10.45 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 73953/009 | SINAPI | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 54,28 | 54,28 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,43 | 8,21 | |
| Insumo | 00003788 | SINAPI | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) | Material | UN | 1,0000000 | 39,99 | 39,99 | |
| 10.46 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 3277 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm | Tomadas Convencionais e Interruptores | pt | 1,0000000 | 180,54 | 180,54 | |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 4,0000000 | 2,91 | 11,64 | |

PG 234 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| Composição Auxiliar | 10552 | ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 5,0000000 | 2,79 | 13,95 |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 492 | ORSE | Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar) | Material | m | 6,0000000 | 2,25 | 13,50 |
| Insumo | 484 | ORSE | Caixa sobrepor 4" x 2", sistema "x" | Material | un | 1,0000000 | 6,80 | 6,80 |
| Insumo | 1118 | ORSE | Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa | Material | un | 1,0000000 | 9,59 | 9,59 |
| Insumo | 2682 | ORSE | Parafuso c/ bucha S-6 | Material | un | 4,0000000 | 0,10 | 0,40 |
| Insumo | 00004375 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 | Material | UN | 4,0000000 | 0,10 | 0,40 |
| Insumo | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 5,0000000 | 13,38 | 66,90 |
| Insumo | 00000939 | SINAPI | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 12,0000000 | 1,54 | 18,48 |
| Insumo | 00020111 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | Material | UN | 0,1500000 | 7,75 | 1,16 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | Mão de Obra | H | 4,0000000 | 9,43 | 37,72 |
| 10.47 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 00000792 | Próprio | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 11,46 | 11,46 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 12,36 | 3,70 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 16,43 | 4,92 |
| Insumo | 00002674 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 " , SEM LUVA | Material | M | 1,1000000 | 2,59 | 2,84 |
| 10.48 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 16.01.01 | Próprio | PONTO ELÉTRICO EM PAREDE | INEL - INSTALAÇÃO | UN | 1,0000000 | 123,82 | 123,82 |

PG 235 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | | | | |
|---------------------|---------------|---|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|--|
| Insumo | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Insumo | 151 | Próprio | Eletroduto PVC rígido soldavel 3/4" (25mm) | Material | m | 6,0000000 | 5,92 | 35,52 | |
| Insumo | 158 | Próprio | Fio de cobre, anti-chama 1,50 mm2 | Material | m | 11,0000000 | 0,97 | 10,67 | |
| Insumo | 171 | Próprio | Caixa de passagem 4" x 2" | Material | un | 1,0000000 | 9,00 | 9,00 | |
| Insumo | 159 | Próprio | Fita isolante | Material | rl | 0,0300000 | 8,90 | 0,26 | |
| Insumo | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 3,0000000 | 13,38 | 40,14 | |
| Insumo | 00000247 | SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 3,0000000 | 9,41 | 28,23 | |
| 10.49 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 74082/001 | SINAPI | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 247,82 | 247,82 | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 12,36 | 24,72 | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 16,43 | 32,86 | |
| Insumo | 00003749 | SINAPI | LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40) | Material | UN | 1,0000000 | 32,35 | 32,35 | |
| Insumo | 00012317 | SINAPI | REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT | Material | UN | 1,0000000 | 76,71 | 76,71 | |
| Insumo | 00013390 | SINAPI | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO. | Material | UN | 1,0000000 | 81,18 | 81,18 | |
| 10.50 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 74094/001 | SINAPI | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 76,18 | 76,18 | |

PG 236 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,36 | 6,18 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,43 | 8,21 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0600000 | 2,93 | 0,17 |
| Insumo | 00012266 | SINAPI | LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | Material | UN | 1,0000000 | 61,62 | 61,62 |
| 10.51 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74130/001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 11,78 | 11,78 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1250000 | 16,43 | 2,05 |
| Insumo | 00002370 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V | Material | UN | 1,0000000 | 9,73 | 9,73 |
| 10.52 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74130/002 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 18,37 | 18,37 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1250000 | 16,43 | 2,05 |
| Insumo | 00002386 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V | Material | UN | 1,0000000 | 16,32 | 16,32 |
| 10.53 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 237 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 74130/004 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALACÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 76,82 | 76,82 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,36 | 4,94 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 16,43 | 6,57 |
| Insumo | 00002392 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V | Material | UN | 1,0000000 | 65,31 | 65,31 |
| 10.54 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74130/005 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALACÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 103,53 | 103,53 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,36 | 4,94 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 16,43 | 6,57 |
| Insumo | 00002373 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V | Material | UN | 1,0000000 | 92,02 | 92,02 |
| 10.55 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74130/006 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALACÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 299,30 | 299,30 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,36 | 4,94 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 16,43 | 6,57 |
| Insumo | 00002391 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A | Material | UN | 1,0000000 | 287,79 | 287,79 |
| 10.56 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor | Total |

PG 238 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 74131/006 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 441,78 | 441,78 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,5000000 | 12,36 | 43,26 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,5000000 | 16,43 | 57,50 |
| Insumo | 00012041 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A | Material | UN | 1,0000000 | 341,02 | 341,02 |
| 10.57 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74231/001 | SINAPI | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 127,46 | 127,46 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 12,16 | 24,32 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 16,43 | 32,86 |
| Insumo | 00002512 | SINAPI | BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV | Material | UN | 1,0000000 | 22,36 | 22,36 |
| Insumo | 00003798 | SINAPI | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV | Material | UN | 1,0000000 | 47,92 | 47,92 |

PG 239 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 10.58 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------|--------|--|---|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 74246/001 | SINAPI | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 280,70 | 280,70 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 12,36 | 24,72 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 16,43 | 32,86 |
| Insumo | 00003752 | SINAPI | LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40) | Material | UN | 1,0000000 | 72,83 | 72,83 |
| Insumo | 00012273 | SINAPI | PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. | Material | UN | 1,0000000 | 61,92 | 61,92 |
| Insumo | 00012318 | SINAPI | REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT | Material | UN | 1,0000000 | 88,37 | 88,37 |
| 10.59 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 221,16 | 221,16 |
| Composição Auxiliar | 87367 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0117000 | 463,14 | 5,41 |

PG 240 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 12,36 | 5,94 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 16,43 | 7,90 |
| Insumo | 00013393 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A | Material | UN | 1,0000000 | 201,91 | 201,91 |
| 10.60 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74252/001 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 13,06 | 13,06 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 12,36 | 3,70 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 16,43 | 4,92 |
| Insumo | 00002685 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | Material | M | 1,1000000 | 4,04 | 4,44 |
| 11 | | | DIVERSOS | | | | | |
| 11.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74047/003 | SINAPI | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 30,23 | 30,23 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 13,25 | 3,97 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 14,69 | 4,40 |
| Insumo | 00011447 | SINAPI | DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 1,0000000 | 21,86 | 21,86 |
| 11.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 241 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 74047/004 | SINAPI | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 17,19 | 17,19 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 13,25 | 3,97 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 14,69 | 4,40 |
| Insumo | 00002418 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 1,0000000 | 8,82 | 8,82 |
| 11.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74068/002 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 81,31 | 81,31 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 13,25 | 17,22 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 14,69 | 19,09 |
| Insumo | 00003080 | SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | Material | CJ | 1,0000000 | 45,00 | 45,00 |
| 11.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74068/006 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 125,34 | 125,34 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 13,25 | 17,22 |

PG 242 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 14,69 | 19,09 |
| Insumo | 00003081 | SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | Material | CJ | 1,0000000 | 89,03 | 89,03 |
| 11.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74069/001 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 86,69 | 86,69 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 13,25 | 17,22 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 14,69 | 19,09 |
| Insumo | 00003097 | SINAPI | FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA | Material | CJ | 1,0000000 | 50,38 | 50,38 |
| 11.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74070/003 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 76,47 | 76,47 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 13,25 | 17,22 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3000000 | 14,69 | 19,09 |

PG 243 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00003090 | SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA | Material | CJ | 1,00000000 | 40,16 | 40,16 |
| 11.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74070/004 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 116,98 | 116,98 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,30000000 | 13,25 | 17,22 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,30000000 | 14,69 | 19,09 |
| Insumo | 00003093 | SINAPI | FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA | Material | CJ | 1,00000000 | 80,67 | 80,67 |
| 11.08 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 96110 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,00000000 | 51,45 | 51,45 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,45660000 | 12,16 | 5,55 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,45660000 | 13,59 | 6,20 |

PG 244 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|-------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00043131 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | Material | KG | 0,0711000 | 19,49 | 1,38 |
| Insumo | 00039432 | SINAPI | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | Material | M | 1,4404000 | 2,61 | 3,75 |
| Insumo | 00039434 | SINAPI | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | Equipamento | KG | 0,5202000 | 3,51 | 1,82 |
| Insumo | 00040547 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | CENTO | 0,0221000 | 14,01 | 0,30 |
| Insumo | 00039435 | SINAPI | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MIM | Material | UN | 7,9740000 | 0,05 | 0,39 |
| Insumo | 00039427 | SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | Material | M | 2,4000000 | 4,10 | 9,84 |
| Insumo | 00039430 | SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Equipamento | UN | 2,2122000 | 1,54 | 3,40 |
| Insumo | 00039413 | SINAPI | PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C) | Material | m² | 1,0665000 | 17,65 | 18,82 |
| 11.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 96115 | SINAPI | FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 94,65 | 94,65 |

PG 245 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5409000 | 13,59 | 7,35 |
| Insumo | 00040547 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Material | CENTO | 0,0101000 | 14,01 | 0,14 |
| Insumo | 00039443 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | UN | 1,0092000 | 0,12 | 0,12 |
| Insumo | 00039571 | SINAPI | PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C) | Material | M | 1,0092000 | 3,72 | 3,75 |
| Insumo | 00039430 | SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Equipamento | UN | 1,0183000 | 1,54 | 1,56 |
| Insumo | 00039570 | SINAPI | PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C) | Material | M | 2,9929000 | 3,65 | 10,92 |
| Insumo | 00039514 | SINAPI | PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS) | Material | UN | 2,7392000 | 25,75 | 70,53 |
| Insumo | 00000335 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M) | Material | KG | 0,0327000 | 8,66 | 0,28 |
| 12 | | | COBERTURA | | | | | |
| 12.01 | | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 55960 | SINAPI | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 4,45 | 4,45 |

PG 246 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 12,16 | 2,43 |
| Insumo | 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 0,1000000 | 20,29 | 2,02 |
| 12.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 6058 | SINAPI | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 21,30 | 21,30 |
| Composição Auxiliar | 87335 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0024300 | 377,16 | 0,91 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4974200 | 12,16 | 6,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,28 | 8,14 |
| Insumo | 00007181 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | Material | UN | 3,0000000 | 2,07 | 6,21 |
| 12.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72079 | SINAPI | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 143,63 | 143,63 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8000000 | 13,25 | 23,85 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8000000 | 16,08 | 28,94 |

PG 247 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00021142 | SINAPI | ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO | Material | UN | 0,1440000 | 28,28 | 4,07 |
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,1200000 | 13,85 | 1,66 |
| Insumo | 00004463 | SINAPI | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA | Material | m³ | 0,0280000 | 3.039,99 | 85,11 |
| 12.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72105 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 47,74 | 47,74 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5500000 | 12,16 | 6,68 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5500000 | 18,69 | 10,27 |
| Insumo | 00001118 | SINAPI | CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM | Material | M | 1,0500000 | 19,36 | 20,32 |
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,1500000 | 13,85 | 2,07 |
| Insumo | 00005104 | SINAPI | REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) | Material | KG | 0,0400000 | 56,77 | 2,27 |
| Insumo | 00013388 | SINAPI | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50 | Material | KG | 0,0700000 | 87,59 | 6,13 |
| 12.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 72110 | SINAPI | ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 89,62 | 89,62 |

PG 248 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--|--------------------------|---------------|-------------------|--------------|--|--|--|-------|--|
| | | | | ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | | | | | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,70000000 | 12,16 | | | | 8,51 | |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,70000000 | 13,59 | | | | 9,51 | |
| Insumo | 00010966 | SINAPI | | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6 | Material | KG | 10,00000000 | 7,16 | | | | 71,60 | |
| 12.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | |
| Composição | 73938/001 | SINAPI | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | COBE - COBERTURA | m² | 1,00000000 | 69,09 | 69,09 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88628 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,00300000 | 431,60 | 1,29 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,00000000 | 12,16 | 24,32 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,50000000 | 18,69 | 28,03 | | | | | |
| Insumo | 00000337 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,03400000 | 13,26 | 0,45 | | | | | |
| Insumo | 00007176 | SINAPI | TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2 | Material | UN | 25,00000000 | 0,60 | 15,00 | | | | | |
| 12.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | |
| Composição | 73938/005 | SINAPI | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO | COBE - COBERTURA | m² | 1,00000000 | 71,10 | 71,10 | | | | | |

PG 249 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 87298 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0030000 | 516,89 | 1,55 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 12,16 | 24,32 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5000000 | 18,69 | 28,03 |
| Insumo | 00000337 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0340000 | 13,26 | 0,45 |
| Insumo | 00007180 | SINAPI | TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COMPRIMENTO DE *48* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2 | Material | UN | 25,0000000 | 0,67 | 16,75 |
| 12.08 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 46,01 | 46,01 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0050000 | 13,50 | 0,06 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0069000 | 12,67 | 0,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 12,16 | 1,82 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1150000 | 18,69 | 2,14 |

PG 250 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00001607 | SINAPI | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | Material | CJ | 1,2700000 | 0,22 | 0,27 |
| Insumo | 00004302 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | Material | UN | 1,2700000 | 3,42 | 4,34 |
| Insumo | 00007194 | SINAPI | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | Material | m² | 1,2750000 | 29,26 | 37,30 |
| 12.09 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 82,35 | 82,35 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0009000 | 13,50 | 0,01 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0013000 | 12,67 | 0,01 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0970000 | 12,16 | 1,17 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 18,69 | 1,70 |
| Insumo | 00011029 | SINAPI | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO | Material | CJ | 4,1500000 | 1,69 | 7,01 |
| Insumo | 00007243 | SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA | Material | m² | 1,1660000 | 62,14 | 72,45 |

PG 251 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| 12.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|---|-----|------------|------------|-------|
| Composição | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MIM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,00000000 | 60,09 | 60,09 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00180000 | 13,50 | 0,02 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00260000 | 12,67 | 0,03 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,07300000 | 12,16 | 0,88 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,06000000 | 18,69 | 1,12 |
| Insumo | 00001607 | SINAPI | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | Material | CJ | 4,20000000 | 0,22 | 0,92 |
| Insumo | 00007219 | SINAPI | CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) | Material | UN | 1,02900000 | 41,56 | 42,76 |
| Insumo | 00004302 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | Material | UN | 4,20000000 | 3,42 | 14,36 |
| 12.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

PG 252 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 94226 | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 14,77 | 14,77 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0001000 | 13,50 | 0,00 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0002000 | 12,67 | 0,00 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1840000 | 12,16 | 2,23 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1830000 | 18,69 | 3,42 |
| Insumo | 00042529 | SINAPI | FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM | Material | M | 0,8800000 | 1,03 | 0,90 |
| Insumo | 00042528 | SINAPI | MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM | Material | m² | 1,1800000 | 6,97 | 8,22 |
| 12.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 94450 | SINAPI | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 57,09 | 57,09 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0132000 | 13,50 | 0,17 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0183000 | 12,67 | 0,23 |

PG 253 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|--------------|---|--|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0800000 | 12,16 | 0,97 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0800000 | 18,69 | 1,49 |
| Insumo | 00001607 | SINAPI | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | Material | CJ | 2,0600000 | 0,22 | 0,45 |
| Insumo | 00004299 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | Material | UN | 2,0600000 | 1,20 | 2,47 |
| Insumo | 00007237 | SINAPI | RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) | Material | UN | 0,9700000 | 25,73 | 24,95 |
| Insumo | 00038123 | SINAPI | SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO | Material | KG | 0,4200000 | 62,77 | 26,36 |
| 13 | | | TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 13.1 | | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73762/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER. | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 77,30 | 77,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 12,16 | 12,16 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,28 | 8,14 |
| Insumo | 00000626 | SINAPI | MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA) | Material | KG | 3,5000000 | 13,42 | 46,97 |

PG 254 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|--|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00000511 | SINAPI | PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO | Material | L | 0,4000000 | 12,52 | 5,00 |
| Insumo | 00004030 | SINAPI | VEU POLIESTER | Material | m² | 1,1000000 | 4,58 | 5,03 |
| 13.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 68,32 | 68,32 |
| Composição Auxiliar | 88243 | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1920000 | 14,92 | 2,86 |
| Composição Auxiliar | 88270 | SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9480000 | 17,86 | 16,93 |
| Insumo | 00004226 | SINAPI | GAS DE COZINHA - GLP | Material | KG | 0,2600000 | 5,77 | 1,50 |
| Insumo | 00004014 | SINAPI | MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | Material | m² | 1,1250000 | 34,97 | 39,34 |
| Insumo | 00000511 | SINAPI | PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO | Material | L | 0,6150000 | 12,52 | 7,69 |
| 13.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74000/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM. | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 45,02 | 45,02 |
| Composição Auxiliar | 87313 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0250000 | 403,55 | 10,08 |

PG 255 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4000000 | 12,16 | 17,02 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9000000 | 16,28 | 14,65 |
| Insumo | 00007325 | SINAPI | TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO | Material | KG | 0,5200000 | 6,29 | 3,27 |
| 13.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 74106/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.S. | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 8,28 | 8,28 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 12,16 | 4,86 |
| Insumo | 00007319 | SINAPI | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS | Material | L | 0,4000000 | 8,55 | 3,42 |
| 14 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 14.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 73800/001 | SINAPI | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 35,30 | 35,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 12,16 | 6,08 |
| Composição Auxiliar | 88274 | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7000000 | 18,43 | 12,90 |
| Composição Auxiliar | 73491 | SINAPI | MAQUINA POLIDORA 4HP 12A 220V EXCL ESMERIL E OPERADOR (CP) | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 0,1560000 | 4,61 | 0,71 |
| Composição Auxiliar | 73557 | SINAPI | MAQUINA POLIDORA 4HP 12AMP 220V EXCL ESMERIL E OPERADOR (CI) | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 0,3120000 | 1,43 | 0,44 |
| Insumo | 00007334 | SINAPI | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS | Material | L | 0,5180000 | 10,87 | 5,63 |

COMPOSIÇÃO DE
CUSTOS UNITÁRIOS

| | | | | CIMENTICIOS | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|--|---|-------------|------------|---------------|-------------------|--------------|--|--|--|
| Insumo | 00001380 | SINAPI | | CIMENTO BRANCO | Material | KG | 0,1000000 | 4,04 | 0,40 | | | |
| Insumo | 00005327 | SINAPI | | PIGMENTO EM PO PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS | Material | KG | 0,1000000 | 30,32 | 3,03 | | | |
| Insumo | 00002710 | SINAPI | | REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA) | Material | UN | 0,1800000 | 33,97 | 6,11 | | | |
| 14.2 | Código | Banco | | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 2450 | ORSE | | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | 1,71 | 1,71 | | | |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 2,91 | 0,29 | | | |
| Insumo | 1997 | ORSE | | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 7,96 | 0,03 | | | |
| Insumo | 2414 | ORSE | | Vassoura piaçava | Material | un | 0,0500000 | 9,00 | 0,45 | | | |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | | SERVENTE DE OBRAS | Mão de Obra | H | 0,1000000 | 9,43 | 0,94 | | | |

PG 257 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| ITEM | DESCRIÇÃO | CRONOGRAMA FÍSICO-CEIRO | | | | | | | | | | | | VALOR (R\$) | PESO (%) | |
|------|---------------------------|-------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| | | PRAZO EM MESES | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º | | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.218,87 | R\$ 3.218,87 | R\$ 3.218,87 | R\$ 3.218,87 | R\$ 3.218,87 | R\$ 1.609,44 | R\$ 1.609,44 | R\$ 3.218,87 | R\$ 1.609,44 | R\$ 1.609,44 | R\$ 3.218,87 | R\$ 3.218,87 | R\$ 3.218,87 | R\$ 3.218,87 | 0,72% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R\$ 125.432,55 | R\$ 125.432,55 | R\$ 125.432,55 | R\$ 125.432,55 | R\$ 125.432,55 | R\$ 62.716,27 | R\$ 62.716,27 | R\$ 125.432,55 | R\$ 62.716,27 | R\$ 62.716,27 | R\$ 125.432,55 | R\$ 125.432,55 | R\$ 125.432,55 | R\$ 125.432,55 | 28,23% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 3.0 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | R\$ 6.665,15 | R\$ 6.665,15 | R\$ 6.665,15 | R\$ 6.665,15 | R\$ 6.665,15 | R\$ 3.332,58 | R\$ 3.332,58 | R\$ 6.665,15 | R\$ 3.332,58 | R\$ 3.332,58 | R\$ 6.665,15 | R\$ 6.665,15 | R\$ 6.665,15 | R\$ 6.665,15 | 1,50% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 4.0 | PAREDES E PAINÉIS | R\$ 34.714,43 | R\$ 34.714,43 | R\$ 34.714,43 | R\$ 34.714,43 | R\$ 34.714,43 | R\$ 17.357,21 | R\$ 17.357,21 | R\$ 34.714,43 | R\$ 17.357,21 | R\$ 17.357,21 | R\$ 34.714,43 | R\$ 34.714,43 | R\$ 34.714,43 | R\$ 34.714,43 | 7,81% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 5.0 | REVESTIMENTO | R\$ 15.420,85 | R\$ 15.420,85 | R\$ 15.420,85 | R\$ 15.420,85 | R\$ 15.420,85 | R\$ 7.710,42 | R\$ 7.710,42 | R\$ 15.420,85 | R\$ 7.710,42 | R\$ 7.710,42 | R\$ 15.420,85 | R\$ 15.420,85 | R\$ 15.420,85 | R\$ 15.420,85 | 3,47% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 6.0 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 23.806,90 | R\$ 23.806,90 | R\$ 23.806,90 | R\$ 23.806,90 | R\$ 23.806,90 | R\$ 11.903,45 | R\$ 11.903,45 | R\$ 23.806,90 | R\$ 11.903,45 | R\$ 11.903,45 | R\$ 23.806,90 | R\$ 23.806,90 | R\$ 23.806,90 | R\$ 23.806,90 | 5,36% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 7.0 | ESQUADRIAS E VIDROS | R\$ 50.493,73 | R\$ 50.493,73 | R\$ 50.493,73 | R\$ 50.493,73 | R\$ 50.493,73 | R\$ 25.246,86 | R\$ 25.246,86 | R\$ 50.493,73 | R\$ 25.246,86 | R\$ 25.246,86 | R\$ 50.493,73 | R\$ 50.493,73 | R\$ 50.493,73 | R\$ 50.493,73 | 11,36% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 8.0 | PINTURA | R\$ 22.324,38 | R\$ 22.324,38 | R\$ 22.324,38 | R\$ 22.324,38 | R\$ 22.324,38 | R\$ 11.162,19 | R\$ 11.162,19 | R\$ 22.324,38 | R\$ 11.162,19 | R\$ 11.162,19 | R\$ 22.324,38 | R\$ 22.324,38 | R\$ 22.324,38 | R\$ 22.324,38 | 5,02% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 9.0 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | R\$ 24.602,31 | R\$ 24.602,31 | R\$ 24.602,31 | R\$ 24.602,31 | R\$ 24.602,31 | R\$ 12.301,15 | R\$ 12.301,15 | R\$ 24.602,31 | R\$ 12.301,15 | R\$ 12.301,15 | R\$ 24.602,31 | R\$ 24.602,31 | R\$ 24.602,31 | R\$ 24.602,31 | 5,54% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 10.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 56.411,82 | R\$ 56.411,82 | R\$ 56.411,82 | R\$ 56.411,82 | R\$ 56.411,82 | R\$ 28.205,91 | R\$ 28.205,91 | R\$ 56.411,82 | R\$ 28.205,91 | R\$ 28.205,91 | R\$ 56.411,82 | R\$ 56.411,82 | R\$ 56.411,82 | R\$ 56.411,82 | 12,70% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| 11.0 | DIVERSOS | R\$ 12.032,55 | R\$ 12.032,55 | R\$ 12.032,55 | R\$ 12.032,55 | R\$ 12.032,55 | R\$ 6.016,28 | R\$ 6.016,28 | R\$ 12.032,55 | R\$ 6.016,28 | R\$ 6.016,28 | R\$ 12.032,55 | R\$ 12.032,55 | R\$ 12.032,55 | R\$ 12.032,55 | 2,71% |
| | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 10% | 10% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |

PG 258 - PMC-MA - PROC. 77-2022

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO EM MESES | | | | | | | | | | | | VALOR | | |
|-------------|---------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------|---------|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º | (R\$) | (%) | |
| 12.0 | COBERTURA | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 5% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| | | R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 51.926,31R\$ 25.963,16R\$ 25.963,16R\$ 51.926,31 | R\$ 519.263,11 | 11,69% |
| 13.0 | TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 5% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| | | R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$ 9.535,94R\$ 4.767,97R\$ 4.767,97R\$ 9.535,94 | R\$95.359,37 | 2,15% |
| 14.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 5% | 5% | 10% | 10% | 10% | 10% | 100,00% |
| | | R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$ 7.774,75R\$ 3.887,37R\$ 3.887,37R\$ 7.774,75 | R\$77.747,49 | 1,75% | |

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO EM MESES | | | | | | | | | | | | VALOR | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º | (R\$) | (%) |
| Valores e Pesos Parciais: | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Valores = | R\$444.360,54 | R\$444.360,54 | R\$444.360,54 | R\$444.360,54 | R\$444.360,54 | R\$222.180,27 | R\$222.180,27 | R\$222.180,27 | R\$222.180,27 | R\$222.180,27 | R\$444.360,54 | R\$444.360,54 | R\$444.360,54 | R\$ 4.443.605,38 |
| | Pesos = | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 5,00% | 5,00% | 5,00% | 5,00% | 5,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 100,00% |
| Valores e Pesos Acumulados: | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Valores = | R\$888.721,08 | R\$1.333.081,62 | R\$1.777.442,15 | R\$2.221.802,69 | R\$2.666.163,23 | R\$3.110.523,77 | R\$3.554.884,31 | R\$3.999.244,85 | R\$4.443.605,38 | R\$4.443.605,38 | R\$4.443.605,38 | R\$4.443.605,38 | R\$4.443.605,38 | R\$4.443.605,38 |
| | Pesos = | 10,00% | 20,00% | 30,00% | 40,00% | 50,00% | 55,00% | 60,00% | 70,00% | 75,00% | 80,00% | 90,00% | 90,00% | 100,00% | 100,00% |

| COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
|--------------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A-1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A-2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A-3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A-4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A-5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A-6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A-7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A-8 | F.G.T.S | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A-9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | SUBTOTAL | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,91% | Não Incide | 17,91% | Não Incide |
| B2 | FERIADOS | 3,96% | Não Incide | 3,96% | Não Incide |
| B3 | AUXÍLIO-ENFERMIDADE | 0,91% | 0,70% | 0,91% | 0,70% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,91% | 8,33% | 10,91% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVA | 1,64% | Não Incide | 1,64% | Não Incide |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 9,99% | 7,63% | 9,99% | 7,63% |
| B10 | I | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B | SUBTOTAL | 46,26% | 17,37% | 46,26% | 17,37% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 6,50% | 4,97% | 6,50% | 4,97% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,15% | 0,12% | 0,15% | 0,12% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,65% | 2,79% | 3,65% | 2,79% |
| C4 | DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 5,17% | 3,95% | 5,17% | 3,95% |
| C5 | INDENUIZAÇÃO ADICIONAL | 0,55% | 0,42% | 0,55% | 0,42% |
| C | SUBTOTAL | 16,02% | 12,25% | 16,02% | 12,25% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,77% | 2,92% | 17,02% | 6,39% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,55% | 0,42% | 0,58% | 0,44% |
| D | SUBTOTAL | 8,32% | 3,34% | 17,60% | 6,83% |
| TOTAL GERAL (A+B+C+D | | 87,40% | 49,76% | 116,68% | 73,25% |

DESONERADO (SIM)

CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS: 100,00% SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%): 5,00%

| COMPOSIÇÃO DE B.D.I | | |
|--|---|--------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | % |
| A | DESPESAS DIRETAS: | |
| A-1 | Administração Central: | |
| A-1.1 | AC = Administração Central | 3,00% |
| A-1.2 | S: Taxa de seguros e Garantias | 0,80% |
| A-1.3 | R: Taxa de Riscos | 0,97% |
| A-1.4 | DF = Taxa de Despesas Financeiras | 0,59% |
| A-1.5 | L: Taxa de Lucro/Remuneração | 6,16% |
| A-1.6 | I: Taxas de Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB) | 13,15% |
| A-1.7 | PIS | 0,65% |
| A-1.8 | COFINS | 3,00% |
| A-1.9 | ISS | 5,00% |
| A-1.10 | CPRB, Tributos (contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% - desoneração) | 4,50% |
| | | |
| | FORMULA: $BDI = (((1+C24+C25+C26)*(1+C27)*(1+C28))/(1-(C29)))-1$ | |
| | | |
| | PORCENTAGEM TOTAL APLICADA | 28,82% |
| OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA: | | |
| | $BDI.DES = (1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)(1-CP-ISS-CRPB)-1$ | |
| | DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, É DE 100%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 5%. | |
| | DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA ADOTADO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FOI COM DESONERAÇÃO, E QUE ESTA É A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. | |

Nova Olinda do Maranhão/MA, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA. ABERTURA: 07 de abril de 2021, às 09h30min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail eplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão (MA), 24 de março de 2021. Ely Silva Linhares, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais. ABERTURA: 07 de abril de 2021, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail eplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão (MA), 24 de março de 2021. Ely Silva Linhares, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de umas funerárias. ABERTURA: 07 de abril de 2021, às 16h30min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail eplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão (MA), 24 de março de 2021. Ely Silva Linhares, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 SRP, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para as diversas secretarias do município de Palmeirândia-MA, no dia 09 de abril de 2021, às 08:00 hs (oito horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Escclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: epipalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 22 de março de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro Pregoeiro.

drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Escclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: epipalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 22 de março de 2021. Silvana de Jesus Souza Soares Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 SRP, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia-MA, no dia 09 de abril de 2021, às 10:00 hs (dez horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Escclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: epipalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 22 de março de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021 SRP, do tipo MENOR PREÇO ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implementação e manutenção de sistemas, visando atender as necessidades da administração pública do município de Palmeirândia, em caráter mensal e continuado, no dia 09 de abril de 2021, às 12:00 hs (doze horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Escclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: epipalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia MA, 22 de março de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 3010.2602.055/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 horas do dia 08 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Serião, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N° 130421.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º. 1503.01/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

EMPRESA: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.106.567/0001-59.

VALOR LICITADO: R\$ 474.465,47 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENVATOS).

PARECER CONCLUSIVO.

Senhor Pregoeiro,

Compulsando os autos do processo administrativo em epígrafe observa-se que os presentes autos se trata de **Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 009/2021**, cujo objeto é a **seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA.**

Na marcha processual, observa-se que encerrado o certame, o **Pregoeiro Francisco John Leno Damasceno dos Santos, Portaria 014/2021**, após adjudicação do objeto à empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.106.567/0001-59, encaminhou a este setor jurídico os autos, requerendo a emissão do parecer, para posterior encaminhamento ao Gestor, sugerindo a Homologação do Resultado.

Os autos foram remetidos a esta Procuradoria Municipal para análise do Processo Licitatório, passando a fazer análise acerca da matéria em baila a ensejar a emissão do presente parecer. o que faço doravante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Sobre a licitação em comento, a modalidade escolhida foi o **Pregão**, na sua forma **Presencial**, amparada na Lei nº 10.520/2002, *in verbis*:

***Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

***Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos o Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente e justificativa.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi contemplada no Plano Plurianual do Município.

No que pertine a dotação orçamentária o chefe do Departamento de Contabilidade, informou à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Ely Silva Linhares, a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: 03.00 – Poder Executivo

Unidade: 03.01 – Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos

04.122.0230 – 1.307 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Unidade: 03.00 – Poder Executivo

Unidade: 03.01 – Recuperação e Ampliação do Centro Administrativo

04.122.0230 – 1.307 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

A ordenadora de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no artigo 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexada aos autos cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

A minuta do Ato Convocatório para licitação (Pregão Presencial nº 009/2021) foi devidamente aprovada por esta Procuradoria, conforme estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2021, tipo menor preço por item, rubricado em todas as folhas e assinado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Foram juntadas dos autos cópias da publicação do edital resumido em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município. As publicações exigidas na Lei foram feitas com antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, conforme disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Consta ainda na Ata datada em 07 de abril de 2021, que o Pregoeiro, recebeu a documentação de credenciamento apresentada pelas empresas: **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 05.914.344/0001-20; RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 39.926.481/0001-04; WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.106.567/0001-59 e SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.644.741/0001-20**, e por todas terem cumprido as exigências editalícias, ficaram **CRENCIADAS**.

Ainda sobre a sessão, em ato contínuo o Pregoeiro solicitou que as empresas **CRENCIADAS**, apresentassem suas **PROPOSTAS** e seus respectivos documentos de **HABILITAÇÃO** e novamente após minuciosa análise por todos os presentes, foi verificado que as empresas: **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 05.914.344/0001-20; RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 39.926.481/0001-04; WAS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.106.567/0001-59; SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.644.741/0001-20**, cumpriram todos os requisitos de habilitação, portanto **HABILITADAS**.

Finalmente à vista dos preços ofertados, foi observado que a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.106.567/0001-59**, representada pelo senhor **Bruno Mousinho Lago, RG: 019551282002-8 SSP/MA, CPF: 982.557.383-04**, foi quem apresentou a oferta mais vantajosa para administração, no valor de **R\$ 2.372.303,67 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e três reais e sessenta e sete centavos)**, e por conta disso, sagrou-se vencedora do presente certame, Pregão Presencial nº 009/2021.

A empresa vencedora não demonstrou interesse em negociar seus preços e não houve interposição do recurso.



Proc. Adm. 1603/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

O julgamento atentou à regra contida na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, onde o Pregoeiro, após análise, certificou que a proposta da empresa vencedora, preencheu os requisitos previstos no Edital de abertura do certame e que o preço ofertado se encontra em conformidade com os preços correntes do mercado.

No que tange à conveniência, a Licitante classificada, evidencia que a proposta ofertada é vantajosa para a administração.

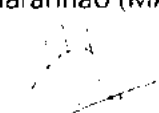
Indubitavelmente os preços ofertados são os melhores para a administração, daí a conveniência da contratação de **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira, n. 40, Maioba, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. BRUNO MOUSINHO LAGO, RG: 019551282002-8 SSP/MA, CPF: 982.557.383-04, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, objeto licitado no Pregão Presencial nº 009/2021.**

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e, que a proposta apresentada é vantajosa para a Administração Pública.

Assim, **OPINO** pela **Homologação do Resultado do Certame** e, consequentemente pela contratação da empresa.

É o Parecer.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 13 de abril de 2021.



Mohammad Frazão Abas
Assessor Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização do Pregão exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº 1503.01/2021, Pregão Presencial nº 009/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira, n. 40, Maioba, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. BRUNO MOUSINHO LAGO, RG: 019551282002-8 SSP/MA, CPF: 982.557.383-04.

Descrição: O Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | WAS | SITUAÇÃO DO ITEM |
|-----------|---|-----|-------|---------------|---------------------------|
| | | | | V. ADJUDICADO | |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 01.1 | Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00 | UN | 0,8 | 251,48 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 01.02 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | M² | 80 | 7,49 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 01.3 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | M² | 91 | 58,30 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | |
| 02.01 | Administração Local | UND | 64 | 2.766,55 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | |
| 03.1 | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M² | 40 | 7,81 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.2 | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | M² | 70 | 6,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.3 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M² | 23,05 | 3,56 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.4 | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | M² | 223,5 | 6,69 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.5 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M³ | 16,75 | 222,94 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.6 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | M² | 66,8 | 22,66 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.7 | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | M² | 110,4 | 22,66 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.8 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M³ | 29 | 85,74 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| 04 PAREDES E PAINÉIS | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--------|--------|---------------------------|
| 04.1 | ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 232,35 | 4,91 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.2 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | M ² | 0,4 | 468,54 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.3 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) | M ² | 0,2 | 285,44 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M ² | 0,4 | 79,61 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.05 | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP - 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS | M ² | 0,4 | 725,98 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05 REVESTIMENTO | | | | | |
| 05.1 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M ² | 2 | 55,15 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.2 | CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE | M | 12,55 | 52,65 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M ² | 46,79 | 59,15 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.4 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M ² | 46,79 | 31,11 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.5 | CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 | M ² | 157,19 | 10,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.6 | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME | M ² | 23,51 | 34,68 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.7 | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M ² | 160 | 16,23 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06 PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 06.1 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | M ² | 27,56 | 50,32 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.2 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M ² | 110,21 | 98,41 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.3 | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA | M ² | 45,32 | 80,98 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.4 | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | M ² | 70 | 99,04 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.5 | PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M ² | 10,99 | 217,86 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.6 | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | M | 66 | 19,03 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-----------|---|----------------|-------|--------|---------------------------|
| 06.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M ² | 62,84 | 87,67 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.8 | PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA | M ² | 14,67 | 198,13 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.9 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 | M | 62 | 15,70 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.10 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M ² | 78 | 47,11 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.11 | SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COIANTE | M | 32 | 40,48 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07 | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | |
| 07.01 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M ² | 33,4 | 187,99 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.02 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, SERVIÇOS E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M ² | 18 | 224,47 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.03 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, SERVIÇOS E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M ² | 18 | 358,92 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.4 | JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA | M ² | 10,14 | 329,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.5 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 12 | 570,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.6 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 26 | 506,99 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.7 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 38 | 666,72 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.8 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 4,4 | 751,02 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.9 | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO | M ² | 12,55 | 490,75 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.10 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 9 | 112,50 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.11 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | UN | 2,2 | 350,89 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.12 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 2,2 | 617,92 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.13 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 12 | 41,79 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.14 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 8 | 43,36 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.15 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 26 | 44,96 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.16 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 38 | 46,58 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-----------|---|----------------|-------|--------|---------------------------|
| 07.17 | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 980,58 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08 | PINTURA | | | | |
| 08.01 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M ² | 74 | 16,45 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | M ² | 1 | 9,83 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | M ² | 4,6 | 12,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.4 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | M ² | 71,63 | 11,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.5 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | M ² | 0,4 | 19,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.6 | Emassamento com massa acrilica para ambientes internos/externos, duas demãos | m ² | 63,26 | 16,32 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.7 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAIO AF_06/2014 | M ² | 1 | 1,92 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.08 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M ² | 0,2 | 13,80 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.9 | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS | M ² | 1 | 7,20 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.10 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAIO) | M ² | 0,4 | 37,10 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09 | INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA | | | | |
| 09.1 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 9,4 | 48,17 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.2 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,2 | 54,08 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.3 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO AF_01/2020 | UN | 0,4 | 286,01 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.4 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS | U | 11,4 | 141,25 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.5 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 9 | 27,05 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.6 | Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc | UN | 16 | 50,74 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.7 | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 3 | 380,95 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.8 | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 3,8 | 430,05 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.9 | CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 4,2 | 47,05 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.10 | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 3,2 | 8,23 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.11 | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 3,2 | 11,56 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.12 | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 3,2 | 18,10 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| | TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - SERVIÇOS E | UN | 2,2 | 33,45 | HOMOLOGADO |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------|--|----|-----|-------|---------------------------|
| 09.13 | INSTALACAO | | | | EM: 16/04/2021 |
| 09.14 | TE SANITARIO 100X75MM. COM ANEIS - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,8 | 35,37 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.15 | TE SANITARIO 75X50MM, COM ANEIS - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,6 | 28,37 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.16 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,2 | 27,19 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.17 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,2 | 45,63 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.18 | CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,6 | 44,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.19 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2 | 13,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.20 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2 | 13,86 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.21 | CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,6 | 14,22 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.22 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,6 | 7,86 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.23 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,6 | 8,50 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.24 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,8 | 22,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.25 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 31,66 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.26 | CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 35,61 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.27 | JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,2 | 24,50 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.28 | JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,6 | 24,48 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.29 | JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,2 | 12,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.30 | JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 10,38 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.31 | JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,4 | 12,59 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.32 | JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 3 | 20,07 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.33 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 20MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 3,2 | 6,87 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.34 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 20MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,4 | 7,21 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.35 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 7,51 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.36 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 8,27 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.37 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,2 | 9,08 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.38 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,2 | 11,22 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.39 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,2 | 14,36 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------|--|-----|-----|--------|---------------------------|
| 09.40 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,2 | 15,33 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.41 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,2 | 15,14 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.42 | JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 34,94 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.43 | JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,8 | 16,28 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.44 | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,4 | 39,95 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.45 | JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 28,70 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.46 | JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,4 | 36,49 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.47 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,8 | 97,45 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.48 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 9 | 76,16 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.49 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2 | 119,03 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.50 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 0,4 | 246,55 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.51 | BANCADELA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 2,6 | 183,67 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.52 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 2 | 529,51 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.53 | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 0,4 | 92,93 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.54 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 0,2 | 46,45 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.55 | SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,1/2 " | UN | 2,6 | 13,06 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.56 | PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100mm | UND | 4,7 | 124,85 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.57 | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rigido roscavel Ø 3/4" | UN | 4 | 118,80 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.58 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014 | UN | 3,2 | 108,84 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.59 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2,8 | 63,65 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.60 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 24 | 51,41 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.61 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,2 | 231,80 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------|--|----------------|------|--------|---------------------------|
| 09.62 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | UN | 1,2 | 166,06 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.63 | ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM. COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO | M ² | 10 | 587,29 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.64 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8 | 5,93 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.65 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 18,2 | 27,37 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.66 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 23,4 | 35,81 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.67 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM. INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 34 | 50,85 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.68 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,4 | 53,22 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.69 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,1 | 90,23 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.70 | REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2 | 135,79 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.71 | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,8 | 91,85 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.72 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,8 | 78,88 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.73 | REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2 | 72,23 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.74 | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,6 | 119,27 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.75 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FIXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 0,4 | 450,56 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.76 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 28 | 30,65 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.77 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m | UN | 1.8 | 190.02 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.78 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 20,4 | 6,38 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.79 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 15 | 7,90 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.80 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 16,6 | 12,86 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.81 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 17,2 | 19,10 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.82 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 20 | 22,27 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 09.83 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 40 | 7,30 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| 10 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | |
|-------|---|----|------|--------|---------------------------|
| 10.1 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,4 | 23,16 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.2 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 27,61 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.3 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 0,2 | 7,39 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.4 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 0,4 | 7,39 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.5 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT | UN | 0,6 | 7,23 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.6 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT | UN | 0,4 | 7,66 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.7 | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,4 | 24,48 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.8 | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 31,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.9 | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w | UN | 0,2 | 31,28 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.10 | Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w | UN | 0,4 | 41,33 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.11 | CABO DE COBRE NU 10MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 10,11 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.12 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 29,74 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.13 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,4 | 42,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.14 | CABO DE COBRE NU 70MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1 | 55,82 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.15 | CABO DE COBRE NU 95MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 74,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.16 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 11,79 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.17 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,6 | 21,99 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.18 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 57,8 | 38,12 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.19 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,2 | 51,84 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.20 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 52 | 6,83 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.21 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 52,8 | 9,67 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.22 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 49,6 | 13,82 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.23 | Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada) | PT | 17,2 | 121,67 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.24 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 21,4 | 38,89 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.25 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 42 | 51,57 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.26 | LAMPADA MISTA DE 250W - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 22,8 | 32,49 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------|--|----|-------|--------|---------------------------|
| 10.27 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 20 | 2,41 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.28 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 20 | 4,32 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.29 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 5,08 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.30 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 105,6 | 6,56 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.31 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 70 | 9,74 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.32 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 58,2 | 13,84 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.33 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 28 | 21,06 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.34 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 40,87 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.35 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 24 | 55,53 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.36 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 73,85 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.37 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 0,2 | 29,14 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.38 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 17,34 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.39 | CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 21,38 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.40 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 0,2 | 134,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.41 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 0,4 | 150,19 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.42 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2 | 119,96 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.43 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,4 | 168,02 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.44 | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 17,6 | 216,69 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.45 | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - SERVIÇOS E COLOCACAO | UN | 0,4 | 60,83 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.46 | Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm | PT | 2 | 216,28 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.47 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES. SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 35,6 | 13,82 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.48 | PONTO ELETRICO EM PAREDE | UN | 0,4 | 147,69 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-----------|---|----|------|--------|---------------------------|
| 10.49 | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO. COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W | UN | 0,4 | 276,41 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.50 | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | UN | 0,2 | 84,39 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.51 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 11,6 | 13,02 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.52 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V. SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 20,11 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.53 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 84,57 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.54 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,4 | 113,26 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.55 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 323,72 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.56 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,4 | 492,41 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.57 | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM. SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 0,2 | 146,97 | HOMOLOGADO FM: 16/04/2021 |
| 10.58 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 0,2 | 311,76 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.59 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 0,4 | 240,44 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 10.60 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES. SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 33,6 | 15,54 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11 | DIVERSOS | | | | |
| 11.1 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | UN | 20 | 33,96 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11.2 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" | UN | 32 | 19,94 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11.3 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 14,4 | 93,74 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11.4 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 34 | 141,07 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11.5 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 21 | 99,53 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11.6 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 18 | 88,54 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11.7 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 18,4 | 132,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 11.00 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P | M² | 20 | 57,38 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |

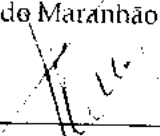
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|---|--|----|--------|--------|---------------------------|
| 11.9 | FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M² | 54 | 103,11 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12 | COBERTURA | | | | |
| 12.01 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M² | 210 | 5,19 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.2 | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 36 | 25,39 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.3 | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M | M² | 56 | 163,69 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.4 | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM | M | 94 | 54,34 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.5 | ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, SERVIÇOS E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | M² | 99,712 | 99,47 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.6 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M² | 23,974 | 83,51 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.7 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO | M² | 84,596 | 85,73 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.08 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M² | 120 | 50,18 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.09 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M² | 246 | 89,03 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.10 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 6 | 64,91 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.11 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMINO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M² | 14 | 16,88 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 12.12 | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 1,6 | 61,86 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 13 | TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | |
| 13.1 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER. | M² | 0,4 | 86,59 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 13.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | M² | 1,15 | 77,00 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 13.3 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM. | M² | 39,712 | 54,17 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 13.4 | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | M² | 24,202 | 9,71 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | |
| 14.1 | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | M² | 20 | 41,30 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 14.2 | Limpeza geral | M² | 36,1 | 2,04 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 474.465,47 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) | | | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

E QUARENTA E SETE CENVATOS).

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de abril de 2021.



Ely Silva Linhares

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CPF: 819.027.273-04

Portaria nº 006/2021-GPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – MA**, localizada na Rua do Sesp, s/n, Centro, NOVA OLINDA – Ma, CEP: 65.274-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com sede na Rua do Sesp s/n, Centro, NOVA OLINDA – MA, CEP: 65.274-000, neste ato representada por seu titular, a Sra. **ELY SILVA LINHARES**, portadora do CPF: 819.027.273-04, e a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira, n. 40, Maioba, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. **BRUNO MOUSINHO LAGO**, RG: 019551262002-8 SSP/MA, CPF: 982.557.383-04, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.686/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2021**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) **Edital da Pregão Presencial nº 009/2021, de 07 de março de 2021** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b) **Autorização de Serviços**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos **Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da **Autorização de Serviços** no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2408002 / 2021 |
| FLS. | 34 |
| RUB. | MAO |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, que atuará como **Órgãos (ORGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para serviços ou prestação de Serviços;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA - MA de **serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.M, cujo Autorização de Serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO – DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR SERVIÇO | | |
|-----------|--|-------|----------|---------------|---------------|------------|
| | | | | UNIT. SEM BDI | UNIT. COM BDI | PARCIAL |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 01.1 | Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00 | un | 4,00 | 195,22 | 251,48 | 1.005,93 |
| 01.02 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m² | 400,00 | 1,93 | 2,49 | 994,49 |
| 01.3 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | m² | 470,00 | 45,26 | 58,30 | 27.402,85 |
| 02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| | Administração Local | UND | 320,00 | 2.147,61 | 2.766,55 | 885.296,38 |
| 03 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 03.1 | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 200,00 | 6,06 | 7,81 | 1.561,30 |
| 03.2 | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | m² | 350,00 | 4,73 | 6,09 | 2.132,62 |
| 03.3 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 115,25 | 2,76 | 3,56 | 409,76 |
| 03.4 | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | m² | 1.117,50 | 5,19 | 6,69 | 7.471,33 |
| 03.5 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 83,75 | 173,06 | 222,94 | 18.670,88 |
| 03.6 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | m² | 334,00 | 17,59 | 22,66 | 7.568,25 |
| 03.7 | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | m² | 552,00 | 17,59 | 22,66 | 12.508,01 |
| 03.8 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | m³ | 145,00 | 66,56 | 85,74 | 12.432,68 |
| 04 | PAREDES E PAINÉIS | | | | | |
| 04.1 | ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 1.161,75 | 3,81 | 4,91 | 5.701,92 |
| | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | m² | 2,00 | 363,72 | 468,54 | 937,09 |
| 04.3 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) | m² | 1,00 | 221,58 | 285,44 | 285,44 |
| 04.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 2,00 | 61,80 | 79,61 | 159,22 |
| 04.05 | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS | m² | 2,00 | 563,56 | 725,98 | 1.451,96 |
| 06 | REVESTIMENTO | | | | | |
| 05.1 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 10,00 | 42,81 | 55,15 | 551,48 |
| 05.2 | CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE | M | 62,75 | 40,87 | 52,65 | 3.303,71 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | |
|-------|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 05.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 233,95 | 45,92 | 59,15 | 13.839,11 |
| 05.4 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | m² | 233,95 | 24,15 | 31,11 | 7.278,19 |
| 05.5 | CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 | m² | 785,95 | 7,83 | 10,09 | 7.927,67 |
| 05.6 | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME | m² | 117,55 | 26,92 | 34,68 | 4.076,44 |
| 05.7 | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | 900,00 | 14,15 | 18,23 | 16.405,23 |
| 06 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | m² | 137,80 | 39,06 | 50,32 | 6.933,70 |
| 06.2 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 581,05 | 76,39 | 98,41 | 57.178,57 |
| 06.3 | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA | m² | 226,60 | 62,86 | 80,98 | 18.349,22 |
| 06.4 | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | m² | 350,00 | 76,88 | 99,04 | 34.662,89 |
| 06.5 | PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | m² | 54,95 | 169,12 | 217,86 | 11.971,43 |
| 06.6 | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 330,00 | 14,77 | 19,03 | 6.278,82 |
| 06.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 314,20 | 68,06 | 87,67 | 27.547,45 |
| 06.8 | PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA | m² | 73,35 | 153,80 | 198,13 | 14.632,48 |
| 06.9 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 | M | 310,00 | 12,19 | 15,70 | 4.867,98 |
| | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 390,00 | 36,57 | 47,11 | 18.372,69 |
| 06.11 | SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE | M | 160,00 | 31,42 | 40,48 | 6.476,04 |
| 07 | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | |
| 07.01 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | m² | 167,00 | 145,93 | 187,99 | 31.393,83 |
| 07.02 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | m² | 90,00 | 174,25 | 224,47 | 20.202,20 |
| 07.03 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | m² | 90,00 | 276,62 | 358,92 | 32.302,66 |
| 07.4 | JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA | m² | 50,70 | 255,67 | 329,35 | 16.698,25 |
| 07.5 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 60,00 | 442,75 | 570,35 | 34.221,03 |
| 07.6 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 130,00 | 463,43 | 596,99 | 77.608,77 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | |
|-------|---|----|--------|--------|--------|------------|
| 07.7 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 190,00 | 517,56 | 666,72 | 126.676,95 |
| 07.8 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 22,00 | 583,00 | 751,02 | 16.522,45 |
| 07.9 | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO | m² | 62,75 | 380,96 | 490,75 | 30.794,73 |
| 07.10 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 45,00 | 87,40 | 112,59 | 5.066,49 |
| 07.11 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | UN | 11,00 | 272,39 | 350,89 | 3.859,82 |
| 07.12 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 11,00 | 479,68 | 617,92 | 6.797,16 |
| 07.13 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 60,00 | 32,44 | 41,79 | 2.507,35 |
| 07.14 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 40,00 | 33,66 | 43,36 | 1.734,43 |
| 07.15 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 130,00 | 34,90 | 44,96 | 5.844,56 |
| 07.16 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 190,00 | 36,16 | 46,58 | 8.850,45 |
| 07.17 | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | 761,20 | 980,58 | 9.805,78 |
| 08 | PINTURA | | | | | |
| 08.01 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 370,00 | 12,77 | 16,45 | 6.066,62 |
| 08.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m² | 5,00 | 7,63 | 9,83 | 49,14 |
| 08.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m² | 23,00 | 9,59 | 12,35 | 284,14 |
| 08.4 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m² | 358,15 | 8,81 | 11,35 | 4.064,66 |
| 08.5 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 2,00 | 14,82 | 19,09 | 38,18 |
| 08.6 | Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos | m² | 316,30 | 12,67 | 16,32 | 5.162,49 |
| 08.7 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÃO. AF_06/2014 | m² | 5,00 | 1,49 | 1,92 | 9,60 |
| 08.08 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 1,00 | 10,71 | 13,80 | 13,80 |
| 08.9 | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS | m² | 5,00 | 5,59 | 7,20 | 36,01 |
| 08.10 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m² | 2,00 | 28,80 | 37,10 | 74,20 |
| 09 | INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA | | | | | |
| 09.1 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 47,00 | 37,39 | 48,17 | 2.263,79 |
| 09.2 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 21,00 | 41,98 | 54,08 | 1.135,65 |

GOVERNO MUNICIPAL


NOVA OLINDA
 DO MARANHÃO
Governo de todos

 Proc. Adm. 1542019/2022
 MATÔES DO RIO
 PROC. 2403002/2022
 FLS. 11
 RUB. 110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | |
|-------|--|----|-------|--------|--------|----------|
| 09.3 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 222,02 | 286,01 | 572,01 |
| 09.4 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS | U | 57,00 | 109,66 | 141,26 | 8.051,31 |
| 09.5 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 45,00 | 21,00 | 27,05 | 1.217,36 |
| 09.6 | Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc | un | 80,00 | 39,39 | 50,74 | 4.059,38 |
| 09.7 | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 15,00 | 295,72 | 380,95 | 5.714,20 |
| 09.8 | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 19,00 | 333,84 | 430,05 | 8.171,00 |
| 09.9 | CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 21,00 | 36,52 | 47,05 | 987,95 |
| 09.10 | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 16,00 | 6,39 | 8,23 | 131,71 |
| 09.11 | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 16,00 | 8,97 | 11,56 | 184,88 |
| 09.12 | TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 16,00 | 14,06 | 18,10 | 289,59 |
| 09.13 | TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 11,00 | 25,97 | 33,45 | 368,00 |
| 09.14 | TE SANITARIO 100X75MM, COM ANÉIS - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 9,00 | 27,46 | 35,37 | 318,37 |
| 09.15 | TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 8,00 | 22,02 | 28,37 | 226,93 |
| 09.16 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 11,00 | 21,11 | 27,19 | 299,13 |
| 09.17 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 11,00 | 35,42 | 45,63 | 501,91 |
| 09.18 | CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 8,00 | 34,43 | 44,35 | 354,82 |
| 09.19 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 10,00 | 10,16 | 13,09 | 130,88 |
| 09.20 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 10,00 | 10,76 | 13,86 | 138,61 |
| 09.21 | CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 8,00 | 11,04 | 14,22 | 113,77 |
| 09.22 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 8,00 | 6,10 | 7,86 | 62,86 |
| 09.23 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 8,00 | 6,60 | 8,50 | 68,02 |
| 09.24 | CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 9,00 | 17,15 | 22,09 | 198,83 |
| 09.25 | CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 24,58 | 31,66 | 221,65 |
| 09.26 | CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 27,64 | 35,61 | 249,24 |
| 09.27 | JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 11,00 | 19,02 | 24,50 | 269,52 |
| 09.28 | JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 13,00 | 19,00 | 24,48 | 318,19 |
| 09.29 | JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 11,00 | 9,59 | 12,35 | 136,89 |
| 09.30 | JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 8,06 | 10,38 | 72,68 |
| 09.31 | JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 12,00 | 9,77 | 12,59 | 151,03 |
| 09.32 | JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 15,00 | 15,58 | 20,07 | 301,05 |
| 09.33 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 20MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 16,00 | 5,33 | 6,87 | 109,86 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | |
|-------|---|-----|--------|--------|--------|----------|
| 09.34 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 20MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 12,00 | 5,60 | 7,21 | 86,57 |
| 09.35 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 5,83 | 7,51 | 52,57 |
| 09.36 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 6,42 | 8,27 | 57,89 |
| 09.37 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 6,00 | 7,05 | 9,08 | 54,49 |
| 09.38 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,71 | 11,22 | 67,32 |
| 09.39 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 6,00 | 11,15 | 14,36 | 86,18 |
| 09.40 | JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 6,00 | 11,90 | 15,33 | 91,98 |
| 09.41 | JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 6,00 | 11,75 | 15,14 | 90,82 |
| 09.42 | JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 27,12 | 34,94 | 244,55 |
| 09.43 | JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 9,00 | 12,64 | 16,28 | 146,55 |
| 09.44 | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 12,00 | 31,02 | 39,96 | 479,52 |
| 09.45 | JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 22,28 | 28,70 | 200,91 |
| 09.46 | JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 7,00 | 28,33 | 36,49 | 255,46 |
| 09.47 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 14,00 | 75,65 | 97,45 | 1.364,33 |
| 09.48 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 45,00 | 59,12 | 76,16 | 3.427,13 |
| 09.49 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 92,40 | 119,03 | 1.190,30 |
| 09.50 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 191,39 | 246,55 | 493,10 |
| 09.51 | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,00 | 142,58 | 183,57 | 2.387,73 |
| 09.52 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 411,05 | 529,51 | 5.295,15 |
| 09.53 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 72,14 | 92,93 | 185,86 |
| 09.54 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 36,06 | 46,45 | 46,45 |
| 09.55 | SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2 " | UN | 130,00 | 10,14 | 13,06 | 1.698,11 |
| 09.56 | PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100mm | und | 21,00 | 96,92 | 124,85 | 2.621,90 |
| 09.57 | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4" | un | 20,00 | 92,22 | 118,80 | 2.375,96 |
| 09.58 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 16,00 | 84,49 | 108,84 | 1.741,44 |

GOVERNO MUNICIPAL


NOVA OLINDA
 DO MARANHÃO
Governo de todos

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2405002/2022

FLS. 413

RUB. 413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | |
|-------|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 09.59 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 14,00 | 49,41 | 63,65 | 891,10 |
| 09.60 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 120,00 | 39,91 | 51,41 | 6.169,45 |
| 09.61 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 6,00 | 179,94 | 231,80 | 1.390,79 |
| 09.62 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 6,00 | 128,91 | 166,06 | 996,37 |
| 09.63 | ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO | m² | 50,00 | 455,90 | 587,29 | 29.364,52 |
| 09.64 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 40,00 | 4,60 | 5,93 | 237,03 |
| 09.65 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 91,00 | 21,25 | 27,37 | 2.491,06 |
| 09.66 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 117,00 | 27,80 | 35,81 | 4.190,00 |
| 09.67 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 170,00 | 39,47 | 50,85 | 8.643,69 |
| 09.68 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 2,00 | 41,31 | 53,22 | 106,43 |
| 09.69 | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 2,00 | 70,04 | 90,23 | 180,45 |
| 09.70 | REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 10,00 | 105,41 | 135,79 | 1.357,89 |
| 09.71 | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 9,00 | 71,30 | 91,85 | 826,64 |
| 09.72 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 14,00 | 61,23 | 78,88 | 1.104,27 |
| 09.73 | REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 10,00 | 56,07 | 72,23 | 722,29 |
| 09.74 | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 13,00 | 92,59 | 119,27 | 1.550,57 |
| 09.75 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 349,76 | 450,56 | 901,12 |
| 09.76 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 140,00 | 23,79 | 30,65 | 4.290,48 |
| 09.77 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m | un | 9,00 | 147,51 | 190,02 | 1.710,20 |
| 09.78 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 102,00 | 4,95 | 6,38 | 650,41 |

GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA

Governos de todos

DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2405002/2022

FLS. 114

RUB. 114

| | | | | | | |
|-------|---|----|--------|-------|-------|-----------|
| 09.79 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 75,00 | 6,13 | 7,90 | 592,25 |
| 09.80 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 83,00 | 9,98 | 12,86 | 1.067,07 |
| 09.81 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 86,00 | 14,83 | 19,10 | 1.642,94 |
| 09.82 | TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 100,00 | 17,29 | 22,27 | 2.227,30 |
| 09.83 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 200,00 | 5,67 | 7,30 | 1.460,82 |
| 10 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | |
| 10.1 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 2,00 | 17,98 | 23,16 | 46,32 |
| 10.2 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 21,43 | 27,61 | 27,61 |
| 10.3 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 1,00 | 5,74 | 7,39 | 7,39 |
| 10.4 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 2,00 | 5,74 | 7,39 | 14,79 |
| 10.5 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT | UN | 3,00 | 5,61 | 7,23 | 21,68 |
| 10.6 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT | UN | 2,00 | 5,95 | 7,66 | 15,33 |
| 10.7 | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,00 | 19,00 | 24,48 | 48,95 |
| 10.8 | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 24,34 | 31,35 | 31,35 |
| 10.9 | Reator eletrônico para lâmpada fluorecente 2 x 16w | un | 1,00 | 24,28 | 31,28 | 31,28 |
| 10.10 | Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorecente 2 x 32 w | un | 2,00 | 32,08 | 41,33 | 82,65 |
| 10.11 | CABO DE COBRE NU 10MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 7,85 | 10,11 | 10,11 |
| 10.12 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 23,09 | 29,74 | 29,74 |
| 10.13 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 2,00 | 32,67 | 42,09 | 84,17 |
| 10.14 | CABO DE COBRE NU 70MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 5,00 | 43,33 | 55,82 | 279,09 |
| 10.15 | CABO DE COBRE NU 95MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 57,72 | 74,35 | 74,35 |
| 10.16 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 9,15 | 11,79 | 11,79 |
| 10.17 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 3,00 | 17,07 | 21,99 | 65,97 |
| 10.18 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 289,00 | 29,59 | 38,12 | 11.016,06 |
| 10.19 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 6,00 | 40,24 | 51,84 | 311,02 |
| 10.20 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 260,00 | 5,30 | 6,83 | 1.775,14 |
| 10.21 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 264,00 | 7,51 | 9,67 | 2.554,04 |
| 10.22 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 248,00 | 10,73 | 13,82 | 3.427,95 |

GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA

Governos de todos

DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2405002 / 2024

FLS. 45

RUB. 000

| | | | | | | |
|-------|--|----|--------|--------|--------|-----------|
| 10.23 | Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada) | Pt | 86,00 | 94,45 | 121,67 | 10.463,66 |
| 10.24 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 107,00 | 30,19 | 38,89 | 4.161,31 |
| 10.25 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 210,00 | 40,03 | 51,57 | 10.829,00 |
| 10.26 | LAMPADA MISTA DE 250W - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 114,00 | 25,22 | 32,49 | 3.703,68 |
| 10.27 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 100,00 | 1,87 | 2,41 | 240,89 |
| 10.28 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 100,00 | 3,35 | 4,32 | 431,55 |
| 10.29 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 3,94 | 5,08 | 5,08 |
| 10.30 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 528,00 | 5,09 | 6,56 | 3.462,06 |
| 10.31 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 350,00 | 7,56 | 9,74 | 3.408,58 |
| 10.32 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 291,00 | 10,74 | 13,84 | 4.026,06 |
| 10.33 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 140,00 | 16,35 | 21,06 | 2.948,69 |
| 10.34 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 31,73 | 40,87 | 40,87 |
| 10.35 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 120,00 | 43,11 | 55,53 | 6.664,12 |
| 10.36 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 57,33 | 73,85 | 73,85 |
| 10.37 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 22,62 | 29,14 | 29,14 |
| 10.38 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 13,46 | 17,34 | 17,34 |
| 10.39 | CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 16,60 | 21,38 | 21,38 |
| 10.40 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 1,00 | 104,09 | 134,09 | 134,09 |
| 10.41 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 2,00 | 116,59 | 150,19 | 300,38 |
| 10.42 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 10,00 | 93,12 | 119,96 | 1.199,57 |
| 10.43 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,00 | 130,43 | 168,02 | 336,04 |
| 10.44 | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 88,00 | 168,21 | 216,69 | 19.068,55 |

GOVERNO MUNICIPAL


NOVA OLINDA
 DO MARANHÃO
Governo de todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

 MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2405002/2022
 FLS. 40

| | | | | RUB. | | |
|-------|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 10.45 | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - SERVIÇOS E COLOCACAO | UN | 2,00 | 47,22 | 60,83 | 121,66 |
| 10.46 | Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm | pt | 10,00 | 167,89 | 216,28 | 2.162,76 |
| 10.47 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 178,00 | 10,73 | 13,82 | 2.460,38 |
| 10.48 | PONTO ELETRICO EM PAREDE | UN | 2,00 | 114,65 | 147,69 | 295,38 |
| 10.49 | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W | UN | 2,00 | 214,57 | 276,41 | 552,82 |
| 10.50 | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | UN | 1,00 | 65,51 | 84,39 | 84,39 |
| 10.51 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 58,00 | 10,11 | 13,02 | 755,37 |
| 10.52 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 15,61 | 20,11 | 20,11 |
| 10.53 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 65,65 | 84,57 | 84,57 |
| 10.54 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,00 | 87,94 | 113,28 | 226,57 |
| 10.55 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 251,30 | 323,72 | 323,72 |
| 10.56 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,00 | 382,25 | 492,41 | 984,83 |
| 10.57 | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 114,09 | 146,97 | 146,97 |
| 10.58 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 1,00 | 242,01 | 311,76 | 311,76 |
| 10.59 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 186,65 | 240,44 | 480,89 |
| 10.60 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 168,00 | 12,06 | 15,54 | 2.610,00 |
| 11 | DIVERSOS | | | | | |
| 11.1 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | UN | 100,00 | 26,36 | 33,96 | 3.395,70 |
| 11.2 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" | UN | 160,00 | 15,48 | 19,94 | 3.190,61 |
| 11.3 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 72,00 | 72,77 | 93,74 | 6.749,46 |
| 11.4 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 170,00 | 109,51 | 141,07 | 23.982,03 |
| 11.5 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 105,00 | 77,26 | 99,53 | 10.450,26 |
| 11.6 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 90,00 | 68,73 | 88,54 | 7.968,42 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | |
|-------|--|----|----------|--------|--------|------------|
| 11.7 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 92,00 | 102,54 | 132,09 | 12.152,47 |
| 11.08 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 100,00 | 44,54 | 57,38 | 5.737,84 |
| 11.9 | FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 270,00 | 80,04 | 103,11 | 27.839,03 |
| 12 | COBERTURA | | | | | |
| 12.01 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | m² | 1.050,00 | 4,03 | 5,19 | 5.451,02 |
| 12.2 | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 180,00 | 19,71 | 25,39 | 4.570,28 |
| 12.3 | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M | m² | 280,00 | 127,07 | 163,69 | 45.833,64 |
| 12.4 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM | M | 470,00 | 42,18 | 54,34 | 25.538,05 |
| 12.5 | ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, SERVIÇOS E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | m² | 498,56 | 77,22 | 99,47 | 49.594,16 |
| 12.6 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | m² | 119,87 | 64,83 | 83,51 | 10.010,82 |
| 12.7 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO | m² | 422,98 | 66,55 | 85,73 | 36.261,95 |
| 12.08 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 600,00 | 38,95 | 50,18 | 30.105,23 |
| 12.09 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 1.230,00 | 69,11 | 88,03 | 109.503,83 |
| 12.10 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 30,00 | 50,39 | 64,91 | 1.947,37 |
| 12.11 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 70,00 | 13,10 | 16,88 | 1.181,28 |
| 12.12 | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 8,00 | 48,02 | 61,86 | 494,87 |
| 13 | TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 13.1 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER. | m² | 2,00 | 67,22 | 86,59 | 173,19 |
| 13.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | m² | 5,75 | 59,77 | 77,00 | 442,73 |
| 13.3 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM. | m² | 198,56 | 42,05 | 54,17 | 10.755,76 |
| 13.4 | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | m² | 121,01 | 7,54 | 9,71 | 1.175,37 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 14.1 | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | m² | 100,00 | 32,06 | 41,30 | 4.129,97 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | |
|---|---------------|----------------|--------|------|------|--------|
| 14.2 | Limpeza geral | m ² | 180,50 | 1,58 | 2,04 | 367,38 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 2.372.303,67 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 2.372.303,67 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para os serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

GOVERNO MUNICIPAL


NOVA OLINDA
 DO MARANHÃO
Governo de todos

| | | |
|--------------------|----------|------|
| Proc. Adm. | 15080191 | CPM |
| MATÔES DO NORTE/MA | | |
| PROC. | 2408002 | 1202 |
| FLS. | 49 | |
| RUB. | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Serviços terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Serviços terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos serviços, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no Banco do Brasil Agência: 4863-1 Conta Corrente: 42.264-9.

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 2405002 1202 L |
| FLS. 50 |
| UB. PPA |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Serviços, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Serviços, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização, obrigando-se a executar os SERVIÇOS:

1.1 Efetuar execução dos SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos serviços;

1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os SERVIÇOS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2405002 / 2021 |
| FLS. | 31 |
| RUB. | AVD |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de NOVA OLINDA.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviços ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
 Folha nº 723
 Proc. Adm. 15080121 CPL
 MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2405002 / 2021
 FLS. 53
 RUB. 000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Serviços;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade dos serviços dos SERVIÇOS, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado dos serviços dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Santa Luzia – MA, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

NOVA OLINDA - MA, 19 de março de 2021.



 Ely Silva Linhares
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
 CPF: 819.027.273-04
 Portaria nº 006/2021-GPM
 Órgão Gerenciador



 BRUNO MANOEL SOARES
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 08.106.567/0001-59
BRUNO MOUSINHO LAGO
RG: 019551282002-8 SSP/MA
CPF: 982.557.383-04
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2405002 / 2022
FLS. 53
RUB. #18

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº 003.415.953.17

NOME:
CPF Nº 032.134.613-44

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 01 | ÁGUA DESTILADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | ÁGUA PURIFICADA | 1000 | 0,00 | 0,00 |

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 05 de maio de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 0a38dd0ea4120f2b57cc1621bac345b5

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo administrativo nº 022/2021, Pregão Presencial nº 012/2021 - Exames Laboratoriais.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para confecção da ata de registro de preços.

Resultado da Homologação:

EMPRESA: MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI

CNPJ: 19.215.329/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 598.425,00

Mirador, 18 de maio de 2021.

Idelanne Souza Teixeira?

Secretária Municipal de Saúde?

?

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 0f588ec2e6e40b68d8345b3765102e9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA**, localizada na Rua do Sesp, s/n, Centro, NOVA OLINDA - Ma,

CEP: 65.274-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com sede na Rua do Sesp s/n, Centro, NOVA OLINDA - MA, CEP: 65.274-000, neste ato representada por seu titular, a Sra. **ELY SILVA LINHARES**, portadora do CPF: 819.027.273-04, e a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: **08.106.567/0001-59**, estabelecida na Rua Belira, n. 40, Maioba, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. BRUNO MOUSINHO LAGO, RG: 019551282002-8 SSP/MA, CPF: 982.557.383-04, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2021**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Presencial nº 009/2021, de 07 de abril de 2021** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de Serviços**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de Serviços** no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, que atuará como **Órgãos (ORGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em tal ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para serviços ou prestação de Serviços;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA - MA de **serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preços e Autorização de Serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços,

documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.M, cujo Autorização de Serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS E SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59, classificada em primeiro lugar, por objeto, sinalária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. ID. | QUA. NT. | VALOR SERVIÇO | | |
|-----------|--|---------|----------|---------------|-----------------|------------|
| | | | | UNIT. SEM BDI | UNI. T. COM BDI | PARCI AL |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 01.1 | Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00 | un | 4,00 | 195,22 | 251,48 | 1.093,93 |
| 01.02 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018 | m² | 400,00 | 1,93 | 2,49 | 994,49 |
| 01.3 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | m² | 470,00 | 45,26 | 58,30 | 27.402,85 |
| 02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| 02.01 | Administração Local | UNID | 320,00 | 2.147,61 | 2.766,55 | 885.296,38 |
| 03 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 03.1 | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 200,00 | 6,06 | 7,81 | 1.561,30 |
| 03.2 | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escorvação) | m² | 350,00 | 4,73 | 6,09 | 2.132,62 |
| 03.3 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017 | m² | 115,25 | 2,76 | 3,56 | 409,76 |
| 03.4 | RETIRADA DE FORRO EM RECLAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PFRFIS | m² | 1.117,50 | 5,19 | 6,69 | 7.471,33 |
| 03.5 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 83,73 | 173,06 | 222,94 | 18.670,88 |
| 03.6 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | m² | 334,00 | 17,59 | 22,66 | 7.568,25 |
| 03.7 | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATF 4CM | m² | 552,00 | 17,59 | 22,66 | 12.508,01 |
| 03.8 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | m³ | 145,00 | 66,56 | 85,74 | 12.432,68 |
| 04 | PAREDES E PAINÉIS | | | | | |
| 04.1 | ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 1.161,75 | 3,81 | 4,91 | 5.701,93 |
| 04.2 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABLAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | m² | 2,00 | 363,72 | 468,54 | 937,09 |
| 04.3 | COBOGO DE CONCRFTO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) | m² | 1,00 | 221,58 | 285,44 | 285,44 |
| 04.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 2,00 | 61,80 | 79,61 | 159,22 |
| 04.05 | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARRIMATE EM CIMENTO BRANCO EXCLUSIVE FERRAGENS | m² | 2,00 | 543,56 | 725,98 | 1.451,96 |
| 05 | REVESTIMENTO | | | | | |
| 05.1 | FORRO EM RECLAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF 05/2017 P | m² | 10,00 | 42,81 | 55,15 | 551,48 |
| 05.2 | CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE | M | 62,75 | 40,87 | 52,65 | 3.303,71 |

| | | | | | | |
|-----------|---|----|--------|--------|--------|------------|
| 05.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014 | m² | 233,95 | 45,92 | 59,15 | 13.839,11 |
| 05.4 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014 | m² | 233,95 | 24,15 | 31,11 | 7.278,19 |
| 05.5 | CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 | m² | 785,95 | 7,83 | 10,99 | 7.927,57 |
| 05.6 | PORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME | m² | 117,55 | 26,92 | 34,68 | 4.076,44 |
| 05.7 | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:3 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | 900,00 | 14,15 | 18,23 | 16.405,23 |
| 06 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 06.1 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | m² | 137,80 | 39,06 | 50,32 | 6.933,70 |
| 06.2 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 581,05 | 76,39 | 98,41 | 57.178,57 |
| 06.3 | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TEIA SOLDADA | m² | 226,60 | 62,86 | 80,98 | 18.349,22 |
| 06.4 | PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | m² | 350,00 | 76,88 | 99,04 | 34.662,89 |
| 06.5 | PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | m² | 54,95 | 169,12 | 217,86 | 11.971,43 |
| 06.6 | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 330,00 | 14,77 | 19,03 | 6.278,92 |
| 06.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014 | m² | 314,20 | 68,06 | 87,67 | 27.547,43 |
| 06.8 | PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA | m² | 73,35 | 153,80 | 198,13 | 14.532,48 |
| 06.9 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014 | m | 310,00 | 12,19 | 15,70 | 4.867,98 |
| 06.10 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014 | m² | 290,00 | 36,57 | 47,11 | 18.372,69 |
| 06.11 | SOLTEIRA / TAPETEIRA EM MARMORÉ BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE | m | 160,00 | 31,42 | 40,48 | 6.476,94 |
| 07 | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | |
| 07.01 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | m² | 167,00 | 143,93 | 187,99 | 31.393,83 |
| 07.02 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | m² | 90,00 | 174,25 | 224,47 | 20.202,20 |
| 07.03 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | m² | 90,00 | 278,62 | 358,92 | 32.302,63 |
| 07.04 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E VIDRO FANTASIA | m² | 50,70 | 255,67 | 329,35 | 16.698,25 |
| 07.05 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 50,00 | 442,75 | 570,35 | 34.221,03 |
| 07.06 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 130,00 | 463,43 | 596,98 | 77.608,77 |
| 07.07 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 190,00 | 517,56 | 666,72 | 126.676,95 |
| 07.08 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 22,00 | 583,00 | 751,02 | 16.522,45 |
| 07.09 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO | m² | 62,75 | 380,96 | 490,75 | 30.794,73 |
| 07.10 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORÉ, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF 11/2020 | m | 15,00 | 87,40 | 112,59 | 5.066,49 |
| 07.11 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | UN | 11,00 | 272,39 | 350,89 | 3.859,82 |
| 07.12 | MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 11,00 | 479,68 | 617,92 | 6.797,16 |
| 07.13 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 06/2015 | UN | 60,00 | 32,44 | 41,79 | 2.507,35 |

| | | | | | | |
|-----------|---|----|--------|--------|--------|----------|
| 07.14 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 | UN | 40,00 | 33,66 | 43,36 | 1.734,43 |
| 07.15 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 | UN | 130,00 | 34,90 | 44,96 | 5.844,56 |
| 07.16 | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 | UN | 190,00 | 36,16 | 46,58 | 8.850,45 |
| 07.17 | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 10,00 | 761,20 | 980,58 | 9.805,78 |
| 08 | PINTURA | | | | | |
| 08.01 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS | m² | 370,00 | 12,77 | 16,45 | 6.086,62 |
| 08.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 5,00 | 7,63 | 9,83 | 49,14 |
| 08.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 23,00 | 9,59 | 12,35 | 284,14 |
| 08.4 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 338,15 | 8,81 | 11,35 | 4.064,66 |
| 08.5 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS | m² | 2,00 | 14,82 | 19,09 | 38,18 |
| 08.6 | Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos | m² | 316,30 | 12,67 | 16,32 | 5.162,49 |
| 08.7 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 | m² | 5,00 | 1,49 | 1,92 | 9,60 |
| 08.08 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS | m² | 1,00 | 10,71 | 13,80 | 13,80 |
| 08.9 | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS | m² | 5,00 | 5,59 | 7,20 | 36,01 |
| 08.10 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO II (DEMÃO) | m² | 2,00 | 28,80 | 37,19 | 74,20 |
| 09 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | | | | | |
| 09.1 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 47,00 | 37,39 | 48,17 | 2.263,79 |
| 09.2 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 21,00 | 47,98 | 54,08 | 1.135,65 |
| 09.3 | LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,00 | 222,02 | 296,01 | 572,01 |
| 09.4 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACCESÓRIOS | U | 57,00 | 109,65 | 141,25 | 8.051,31 |
| 09.5 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 45,00 | 21,00 | 27,05 | 1.217,35 |
| 09.6 | Chuveiro simples de plástico theric ref 1980 ou similar, c/ registro de pressão de pvc | un | 80,00 | 39,39 | 50,74 | 4.059,48 |
| 09.7 | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 15,00 | 295,72 | 380,95 | 5.714,20 |
| 09.8 | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 19,00 | 333,84 | 430,05 | 8.171,00 |
| 09.9 | CAIXA SIFONADA FM PVC 100X100X50MM SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 21,00 | 36,52 | 47,05 | 987,95 |
| 09.10 | TE DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 16,00 | 6,39 | 8,23 | 131,71 |
| 09.11 | TE DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 16,00 | 8,97 | 11,56 | 184,88 |
| 09.12 | TE DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 16,00 | 14,05 | 18,10 | 289,59 |
| 09.13 | TE SANITÁRIO 100X50MM, COM ANEIS - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 11,00 | 25,97 | 33,45 | 368,00 |
| 09.14 | TE SANITÁRIO 100X75MM, COM ANEIS - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 | 27,46 | 35,37 | 318,37 |
| 09.15 | TE SANITÁRIO 75X50MM, COM ANEIS - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 22,02 | 28,37 | 226,93 |
| 09.16 | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 11,00 | 21,11 | 27,19 | 299,13 |
| 09.17 | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 11,00 | 35,42 | 45,63 | 501,91 |
| 09.18 | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 34,43 | 44,35 | 354,82 |
| 09.19 | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 10,16 | 13,09 | 130,88 |
| 09.20 | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 10,76 | 13,86 | 138,61 |
| 09.21 | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 11,04 | 14,22 | 113,77 |
| 09.22 | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 6,10 | 7,86 | 62,86 |
| 09.23 | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 6,00 | 8,50 | 68,02 |
| 09.24 | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 | 17,15 | 22,09 | 198,83 |
| 09.25 | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 24,58 | 31,66 | 221,65 |
| 09.26 | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 27,64 | 35,61 | 249,25 |
| 09.27 | JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 11,00 | 19,02 | 24,50 | 269,52 |

| | | | | | | |
|-------|--|-----|--------|--------|--------|-----------|
| 09.28 | JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 13,00 | 19,00 | 24,48 | 318,19 |
| 09.29 | JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 11,00 | 9,59 | 12,35 | 135,89 |
| 09.30 | JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 8,06 | 10,38 | 72,68 |
| 09.31 | JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 9,77 | 12,58 | 151,09 |
| 09.32 | JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 15,00 | 15,58 | 20,05 | 301,05 |
| 09.33 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 20MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 16,00 | 5,33 | 6,87 | 109,86 |
| 09.34 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º ÁGUA FRIA 20MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 5,60 | 7,21 | 86,37 |
| 09.35 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 5,83 | 7,51 | 52,37 |
| 09.36 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º ÁGUA FRIA 25MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 6,42 | 8,27 | 57,89 |
| 09.37 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 7,05 | 9,08 | 54,49 |
| 09.38 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º ÁGUA FRIA 32MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 8,71 | 11,22 | 67,32 |
| 09.39 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 11,15 | 14,36 | 86,18 |
| 09.40 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º ÁGUA FRIA 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 11,90 | 15,33 | 91,98 |
| 09.41 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 11,75 | 15,14 | 90,82 |
| 09.42 | JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 27,12 | 34,94 | 244,35 |
| 09.43 | JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 | 12,64 | 16,28 | 146,55 |
| 09.44 | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 31,02 | 39,96 | 479,52 |
| 09.45 | JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 22,28 | 28,70 | 200,91 |
| 09.46 | JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 28,33 | 36,49 | 255,46 |
| 09.47 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 14,00 | 75,65 | 97,45 | 1.364,33 |
| 09.48 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 45,00 | 59,12 | 76,16 | 3.427,13 |
| 09.49 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1,14") - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 92,40 | 119,03 | 1.190,30 |
| 09.50 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍDAVEL MÉDIA, INCLUI VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,00 | 191,39 | 245,55 | 493,10 |
| 09.51 | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 13,00 | 142,58 | 183,67 | 2.387,73 |
| 09.52 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 10,00 | 111,05 | 129,55 | 1.295,15 |
| 09.53 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,00 | 72,14 | 92,93 | 185,86 |
| 09.54 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 1,00 | 36,06 | 46,45 | 46,45 |
| 09.55 | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COFO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1/2" | UN | 130,00 | 10,14 | 13,06 | 1.698,11 |
| 09.56 | PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100mm | und | 21,00 | 96,92 | 124,82 | 2.621,50 |
| 09.57 | Ponto de água fria aparente, com material pvc rígido roscavel Ø 3/4" | un | 20,00 | 92,22 | 118,80 | 2.375,96 |
| 09.58 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014 | UN | 16,00 | 84,49 | 108,84 | 1.741,44 |
| 09.59 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014 | UN | 14,00 | 49,41 | 63,65 | 891,10 |
| 09.60 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESC. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF 10/2015 | M | 120,00 | 39,91 | 51,41 | 6.169,45 |
| 09.61 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPAS - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 179,94 | 231,80 | 1.390,79 |
| 09.62 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPAS PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 6,00 | 128,91 | 166,86 | 996,37 |
| 09.63 | ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO | m² | 50,00 | 455,90 | 587,29 | 29.364,32 |

| | | | | | | |
|-------|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 09.64 | VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, BANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 40,00 | 4,60 | 5,93 | 237,05 |
| 09.65 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM INCLUSIVE CONEXÕES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 91,00 | 27,25 | 27,30 | 2.491,06 |
| 09.66 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 117,00 | 27,80 | 35,81 | 4.190,00 |
| 09.67 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 170,00 | 39,47 | 50,85 | 8.643,69 |
| 09.68 | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 2,00 | 41,31 | 53,22 | 106,43 |
| 09.69 | TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 2,00 | 70,64 | 90,23 | 180,45 |
| 09.70 | REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 105,41 | 135,74 | 1.357,89 |
| 09.71 | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 | 71,30 | 91,85 | 826,64 |
| 09.72 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 14,00 | 61,23 | 78,88 | 1.104,27 |
| 09.73 | REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 56,67 | 72,23 | 722,29 |
| 09.74 | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 13,00 | 92,59 | 119,27 | 1.550,57 |
| 09.75 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,00 | 349,76 | 450,56 | 901,12 |
| 09.76 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 140,00 | 23,79 | 30,65 | 4.290,48 |
| 09.77 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m | un | 9,00 | 117,31 | 190,02 | 1.710,20 |
| 09.78 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 20MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 102,00 | 4,95 | 6,38 | 650,41 |
| 09.79 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 75,00 | 6,13 | 7,90 | 592,25 |
| 09.80 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 32MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 83,00 | 9,98 | 12,66 | 1.067,07 |
| 09.81 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 86,00 | 14,83 | 19,18 | 1.642,94 |
| 09.82 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 50MM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 100,00 | 17,29 | 22,27 | 2.227,30 |
| 09.83 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 200,00 | 5,67 | 7,30 | 1.460,82 |
| 10 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | |
| 10.1 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/2") INCL. CONEXÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 2,00 | 17,98 | 23,16 | 46,32 |
| 10.2 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (2") INCL. CONEXÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 1,00 | 21,43 | 27,61 | 27,61 |
| 10.3 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DI. 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 1,00 | 5,74 | 7,39 | 7,39 |
| 10.4 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 2,00 | 5,74 | 7,39 | 14,79 |
| 10.5 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT | UN | 3,00 | 5,61 | 7,23 | 21,68 |
| 10.6 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT | UN | 2,00 | 5,95 | 7,66 | 15,33 |
| 10.7 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RÁPIDA SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 19,00 | 24,48 | 48,95 |
| 10.8 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RÁPIDA SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 24,34 | 31,35 | 31,35 |
| 10.9 | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w | un | 1,00 | 24,28 | 31,28 | 31,28 |
| 10.10 | Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w | un | 2,00 | 32,08 | 41,33 | 82,65 |
| 10.11 | CABO DE COBRE NU 10MM2 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 1,00 | 7,85 | 10,11 | 10,11 |
| 10.12 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 1,00 | 23,09 | 29,74 | 29,74 |
| 10.13 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 2,00 | 32,67 | 42,09 | 84,17 |
| 10.14 | CABO DE COBRE NU 70MM2 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 5,00 | 43,33 | 55,82 | 279,09 |
| 10.15 | CABO DE COBRE NU 95MM2 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 1,00 | 57,72 | 74,35 | 74,35 |
| 10.16 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 9,15 | 11,79 | 11,79 |
| 10.17 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 17,07 | 21,99 | 65,97 |
| 10.18 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 289,00 | 29,59 | 38,12 | 11.016,06 |
| 10.19 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO | M | 6,00 | 40,24 | 51,84 | 311,02 |

| | | | | | | |
|-------|--|----|--------|--------|--------|-----------|
| 10.20 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 260,00 | 6,30 | 6,83 | 1.775,14 |
| 10.21 | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 261,00 | 7,51 | 9,67 | 2.354,04 |
| 10.22 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 248,00 | 10,73 | 13,82 | 3.427,95 |
| 10.23 | Ponto p/ telefone(eletroduto, cx., fiação e tomada) | Pt | 86,00 | 94,45 | 121,67 | 10,463,66 |
| 10.24 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 107,00 | 30,19 | 38,99 | 4.161,31 |
| 10.25 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 210,00 | 40,03 | 51,37 | 10,829,00 |
| 10.26 | LAMPADA MISTA DE 250W - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 114,00 | 25,22 | 32,49 | 3,703,68 |
| 10.27 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 100,00 | 1,87 | 2,41 | 240,89 |
| 10.28 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 100,00 | 3,35 | 4,32 | 431,55 |
| 10.29 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 3,94 | 5,08 | 5,08 |
| 10.30 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 528,00 | 5,09 | 6,56 | 3,462,06 |
| 10.31 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 350,00 | 7,56 | 9,74 | 3,408,58 |
| 10.32 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 291,00 | 10,74 | 13,84 | 4,026,06 |
| 10.33 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 149,00 | 16,30 | 21,08 | 2,948,69 |
| 10.34 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 31,75 | 40,87 | 40,87 |
| 10.35 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 120,00 | 43,11 | 55,53 | 6,664,12 |
| 10.36 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 57,33 | 73,85 | 73,85 |
| 10.37 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 1,00 | 22,62 | 29,14 | 29,14 |
| 10.38 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "C" - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 13,46 | 17,34 | 17,34 |
| 10.39 | CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "C" - SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 16,60 | 21,38 | 21,38 |
| 10.40 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | UN | 1,00 | 104,09 | 134,09 | 134,09 |
| 10.41 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | UN | 2,00 | 116,59 | 150,18 | 300,38 |
| 10.42 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 10,00 | 93,12 | 119,95 | 1.199,57 |
| 10.43 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,00 | 130,43 | 168,02 | 336,04 |
| 10.44 | LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 88,00 | 168,21 | 216,69 | 19,068,55 |
| 10.45 | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA CREATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERPIX EM LAJE OU FORRO - SERVIÇOS E COLOCAÇÃO | UN | 2,00 | 47,22 | 60,83 | 121,66 |
| 10.46 | Ponto de interruptor 01 seção simples e placa, com caoleta plastica divisora 20x10mm | Pt | 10,00 | 167,89 | 216,28 | 2.162,76 |
| 10.47 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 178,00 | 10,73 | 13,82 | 2.460,38 |
| 10.48 | PONTO ELETRICO EM PAREDE | UN | 2,00 | 114,65 | 147,69 | 295,38 |
| 10.49 | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W | UN | 2,00 | 214,57 | 276,41 | 552,82 |
| 10.50 | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | UN | 1,00 | 65,51 | 84,39 | 84,39 |
| 10.51 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 58,00 | 10,11 | 13,02 | 755,37 |
| 10.52 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 15,61 | 20,11 | 20,11 |
| 10.53 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 65,65 | 84,57 | 84,57 |

| | | | | | | |
|-------|---|----|----------|--------|--------|------------|
| 10.54 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,00 | 87,00 | 113,27 | 226,54 |
| 10.55 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 45,00 | 58,00 | 58,00 |
| 10.56 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 2,00 | 382,25 | 492,41 | 984,82 |
| 10.57 | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, SERVIÇOS E INSTALACAO | UN | 1,00 | 114,09 | 146,97 | 146,97 |
| 10.58 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 1,00 | 242,01 | 311,76 | 311,76 |
| 10.59 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - SERVIÇOS E INSTALACAO. AF 1/2020 | UN | 2,00 | 186,65 | 240,44 | 480,88 |
| 10.60 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, SERVIÇOS E INSTALACAO | M | 168,00 | 12,06 | 15,54 | 2.610,00 |
| 11 | DIVERSOS | | | | | |
| 11.1 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | UN | 100,00 | 26,36 | 33,96 | 3.395,70 |
| 11.2 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" | UN | 160,00 | 15,48 | 19,94 | 3.190,61 |
| 11.3 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 72,00 | 72,77 | 93,74 | 6.749,45 |
| 11.4 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 170,00 | 109,51 | 141,07 | 23.982,03 |
| 11.5 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 105,00 | 77,26 | 99,53 | 10,452,26 |
| 11.6 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 90,00 | 68,73 | 88,54 | 7.968,42 |
| 11.7 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 92,00 | 102,54 | 132,09 | 12.152,47 |
| 11.08 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF 05/2017 P | m² | 100,00 | 44,54 | 57,38 | 5.737,64 |
| 11.9 | FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO AF 05/2017 P | m² | 270,00 | 90,04 | 103,11 | 27.839,03 |
| 12 | COBERTURA | | | | | |
| 12.01 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOH | m² | 1.050,00 | 4,03 | 5,19 | 5.451,02 |
| 12.2 | CUMBEIRA COM TELHA CERAMICA EMOBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 180,00 | 19,71 | 25,39 | 4.570,28 |
| 12.3 | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAGS DE 10M ATE 13M | m² | 280,00 | 127,07 | 163,69 | 45.833,64 |
| 12.4 | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM | M | 170,00 | 42,18 | 54,34 | 25,538,05 |
| 12.5 | ESTRUTURA METALICA EM TESSOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, SERVIÇOS E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS CERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | m² | 498,56 | 77,22 | 99,47 | 49.594,16 |
| 12.6 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COI ONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | m² | 19,82 | 64,83 | 83,51 | 10,010,82 |
| 12.7 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO | m² | 122,98 | 66,55 | 85,73 | 36,261,95 |
| 12.08 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019 | m² | 600,00 | 38,95 | 50,18 | 30.110,523 |
| 12.09 | TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019 | m² | 1.230,00 | 69,11 | 89,03 | 109.503,83 |
| 12.10 | CUMBEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E ICAMENTO. AF 07/2019 | M | 30,00 | 50,34 | 64,91 | 1.947,37 |
| 12.11 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 70,00 | 13,10 | 16,88 | 1.181,28 |
| 12.12 | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016 | M | 8,00 | 48,92 | 61,86 | 494,87 |

| 13 | TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
|--|--|----|--------|-------|-------|-----------|
| 13.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSIVE PRIMER FLEXÍVEL DE POLIÉSTER. | m² | 2,00 | 67,22 | 86,59 | 173,19 |
| 13.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018 | m² | 5,75 | 59,77 | 77,00 | 442,73 |
| 13.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM | m² | 198,56 | 42,05 | 54,17 | 10,755,76 |
| 13.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS. | m² | 121,01 | 7,54 | 9,71 | 1.175,37 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 14.1 | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | m² | 100,00 | 32,06 | 41,30 | 4.129,97 |
| 14.2 | Limpeza geral | m² | 180,50 | 1,58 | 2,04 | 367,38 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 2.372.303,67 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 2.372.303,67 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusive todas as despesas que resultem no custo para os serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover

as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II de caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de Serviços terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na

forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de Serviços** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos serviços, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no Banco do Brasil Agência: 4863-1 Conta Corrente: 42.264-9.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Serviços, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Serviços**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização**, obrigando-se a executar os SERVIÇOS:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.

1.

1.1 Efetuar execução dos SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.

1.

1.

1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu

312
150301M

cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos serviços;

1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os SERVIÇOS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para-fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os

maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, havendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos serviços para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução

do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até dois (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa conseqüentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de NOVA OLINDA.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial de sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviços ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Serviços;

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade dos serviços dos SERVIÇOS, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado dos serviços dos serviços;

e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da CONTRATADA;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Serviços;
- l)** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Serviços;
- n)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o)** A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p)** A suspensão de seu serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada

por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Santa Luzia - MA, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

NOVA OLINDA - MA, 19 de abril de 2021.

Ely Silva Linhares

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
CPF: 819.027.273-04
Portaria nº 006/2021-GPM
Órgão Gerenciador

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 08.106.567/0001-59
BRUNO MOUSINHO LAGO
RG: 019551282002-8 SSP/MA
CPF: 982.557.383-04
Fornecedor

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº

NOME:

CPF Nº

*Republikado por Incorreção, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, nº. 2597, de 11 de maio de 2021

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0776ce2fd74d486436a362abd5c250bd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regularam a matéria, bem como as atas de realização do Pregão examinado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº 1503.01/2021, Pregão Presencial nº 009/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.106.567/0001-59**, estabelecida na Rua Belira, n. 40, Maioha, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. BRUNO MOUSINHO LAGO, RG: 019551282002-8 SSP/MA, CPF: 982.557.383-04.

Descrição: O Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | WAS CONDIÇÕES V. ADJUDICADO | SITUAÇÃO DO ITEM |
|---------------------------------|---|-----|--------|--------------------------------|---------------------------|
| 01 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 01.1 | Taxa do CREA - ART de obra acima de 15.000,00 | UN | 01 | 251,48 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 01.02 | LIMPEZA MANUAL DE VIGIACAO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018 | M² | 86 | 2,49 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 01.3 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 3X | M² | 94 | 58,30 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| | Administração Local | UND | 04 | 2.766,55 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 03.1 | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M² | 40 | 7,81 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.2 | Remoção de pintura latex (espigado e/ou fixamento e/ou escovação) | M² | 70 | 1,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.3 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017 | M² | 23,05 | 3,56 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.4 | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | M² | 223,5 | 6,69 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.5 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M³ | 16,75 | 222,94 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.6 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | M² | 66,8 | 22,66 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.7 | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO CONTRA PISO COM USO DE FUNTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM | M² | 310,4 | 22,66 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 03.8 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIJOS PLACAS S/REAPROVEITAMENTO | M² | 24 | 85,74 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04 PAREDES E PAINÉIS | | | | | |
| 04.1 | ABERTURA/FECHAMENTO CASCO ALVENARIA PARA JUBO; FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 332,35 | 4,91 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.2 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO E AREIA) | M | 0,4 | 488,54 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.3 | FORRO DE CONCRETO FIBRO CEMENTO MACADO, 10X20X35CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M² | 0,2 | 285,44 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19CM, ESPESSURA 11CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:1:25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 0,4 | 79,61 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 04.05 | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP - 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) SEM FERRAGENS | M² | 0,4 | 725,98 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05 REVESTIMENTO | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------------|--|----|--------|--------|---------------------------|
| 05.1 | FORRO EM REGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO AF 05/2017 | M² | 2 | 65,13 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.2 | CANTONEIRA DE ALUMINIO 2X2", PARA PROTECCAO DE QUINA DE PAREDE | M | 12,55 | 52,65 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.3 | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 20X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 6 M² A MEDIA ALTURA DAS PAREDES, AF 06/2014 | M² | 40,79 | 58,15 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.4 | REBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CURVOS DE FACHADA SEM PRESENCIA DE VAGOS, ESPESSURA DE 20 MM, AF 06/2014 | M² | 48,70 | 31,11 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.5 | CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 | M² | 157,19 | 10,09 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.6 | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ANFIB | M² | 23,51 | 24,08 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 05.7 | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2:8 CAL E AREIA FINA PENETRADA, ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M² | 100 | 14,23 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06 PAVIMENTACAO | | | | | |
| 06.1 | PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANIZADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE LANTAS DE CILINDRO EM MADEIRA | M² | 17,56 | 63,42 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.2 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M² | 116,11 | 98,41 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.3 | PISO EM CONCRETO 20MPa PREPARO MECANIZADO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA | M² | 43,32 | 40,99 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.4 | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | M² | 70 | 99,04 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.5 | PISO DE BORRACHA FRESADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:1 (CIMENTO E AREIA) | M² | 10,96 | 217,86 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.6 | Rodapé alta resistencia h = 70 mm, madeira | M | 66 | 19,03 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.7 | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 16 M2, AF 06/2014 | M² | 62,84 | 87,47 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.8 | PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA | M² | 14,07 | 198,13 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.9 | RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60CM AF 06/2014 | M | 62 | 15,70 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.10 | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2 AF 06/2014 | M² | 78 | 47,11 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 06.11 | SOLEIRA TÁBEIRA EM MARMORE BRANCO COUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE | M | 32 | 43,48 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07 ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | |
| 07.01 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M² | 32,4 | 187,90 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.02 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, SERVIÇOS E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M² | 18 | 324,47 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.03 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, SERVIÇOS E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M² | 18 | 358,92 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.4 | JANELA DE ALUMINIO TIPO MANIVÁ, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO FANTASIA | M² | 10,14 | 320,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.5 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 12 | 570,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.6 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 26 | 596,91 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.7 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 38 | 666,72 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.8 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA JA, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS | UN | 4,4 | 751,02 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.9 | PORTA DE ABRI EM ALUMINIO TIPO ALVENARIA, COM GUARNICAO | M² | 17,51 | 490,75 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.10 | VENTILADOR LINEAR EM GRANITO DE MARMORE, L= 1,8CM, COMPONIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA LIG COM ADITIVO AF 11/2020 | M | 9 | 112,29 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.11 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUNABOR | UN | 2,2 | 250,89 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.12 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 2,2 | 617,92 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.13 | ALIZAR / GUARNICAO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - SERVIÇOS E INSTALACAO AF 08/2015 | UN | 17 | 41,79 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.14 | ALIZAR / GUARNICAO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - SERVIÇOS E INSTALACAO AF 08/2015 | UN | 8 | 43,36 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.15 | ALIZAR / GUARNICAO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - SERVIÇOS E INSTALACAO AF 08/2015 | UN | 26 | 44,96 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.16 | ALIZAR / GUARNICAO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - SERVIÇOS E INSTALACAO AF 08/2015 | UN | 30 | 46,38 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 07.17 | PORTA COR ABERTO 60X210CM - SERVIÇOS E INSTALACAO AF 12/2013 | UN | 2 | 980,58 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08 PINTURA | | | | | |
| 08.01 | PINTURA ESMALTADA ACETINADO EM MADEIRA EMAS DEMAOIS | M² | 74 | 16,15 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.2 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS AF 06/2014 | M² | 1 | 9,83 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.3 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS AF 06/2014 | M² | 18 | 12,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |
| 08.4 | APLICACAO E LIVRAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOIS AF 06/2014 | M² | 71,63 | 11,35 | HOMOLOGADO EM: 16/04/2021 |